



The Nature
Conservancy 

Guia dos Direitos Humanos

Guia dos Direitos Humanos da TNC - *The Nature
Conservancy* para o trabalho com povos indígenas e
comunidades locais



Guia dos Direitos Humanos da TNC

Resumo executivo

Visão geral

O 'Guia dos Direitos Humanos da TNC - *The Nature Conservancy* para o trabalho com povos indígenas e comunidades locais' oferece ferramentas, recursos e diretrizes para fundamentar o trabalho da TNC, visando:

- Respeitar e promover os direitos humanos dos povos indígenas e das comunidades locais
- Reduzir o risco organizacional para a TNC relativo a direitos humanos e conservação
- Melhorar as práticas de conservação com a integração de uma abordagem de direitos humanos

O Guia é direcionado aos praticantes de atividades de conservação, gerentes e líderes seniores da TNC e se aplica a todas as escalas de trabalho e abordagens funcionais -- de projetos na área a programas regionais e intervenções legais e regulatórias. É útil se a TNC estiver atuando como: provedora de serviços a povos indígenas e comunidades locais (IPLCs), parceira integral de IPLC, líder da iniciativa ou membro de um programa com múltiplos colaboradores ou interessados diretos. O Guia ajuda a aprofundar e melhorar tanto os relacionamentos novos quanto os já estabelecidos, centrando as experiências, os conhecimentos e a autonomia dos IPLCs.

O Guia se baseia nos nove Princípios e Garantias extraídos dos compromissos da TNC com as leis e normas dos direitos humanos internacionais:

- Liberdade de escolha e autodeterminação
- Engajamento prévio e relacionamentos colaborativos
- Tomada de decisões bem-informada
- Direito de recusar o consentimento
- Consultas significativas
- Equidade
- Inclusão
- Comprometimento
- Domínio da boa-fé

Um estudo de caso hipotético percorre os módulos para ilustrar e ajudar a administrar situações complexas que possam vir a surgir.

O Guia foi desenvolvido pela equipe da TNC, membros de IPLCs, colaboradores ou interessados diretos externos e especialistas em direitos humanos ao longo de anos. É um documento aberto, feito para evoluir e se aperfeiçoar à medida que nossos conhecimentos e nossa experiência aumentam. Continuaremos a realizar testes de campo, iterar e atualizar este guia.

Contatos

Equipe de conservação global da TNC em parceria com a equipe dedicada a povos indígenas e comunidades locais (IPLC):

Allison Martin

allison_martin@tnc.org

Equipe global de diversidade, equidade e inclusão da TNC

Laurel Chun

lchun@tnc.org

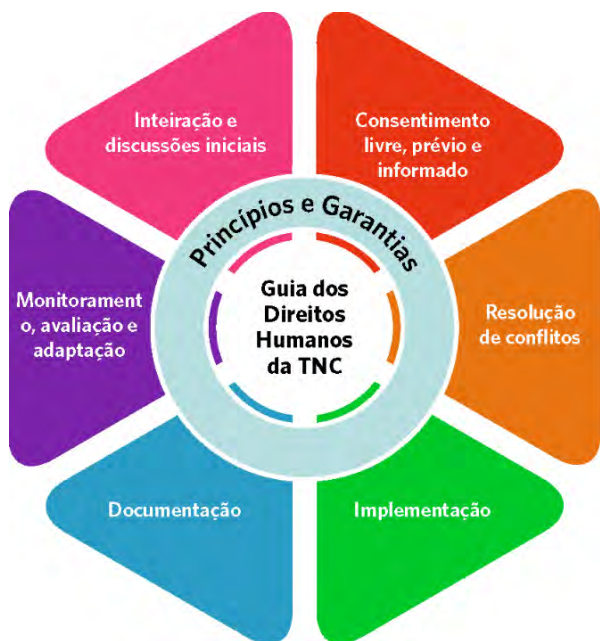
Equipe jurídica global da TNC:

Johnny Wilson

jwilson@tnc.org

Sumário

Resumo executivo	2
Introdução	5
Wenlândia – Introdução ao estudo de caso	14
Princípios e Garantias	16
Módulo 1: Inteiração e discussões iniciais	20
1A. Wenlândia – Estudo de caso: A TNC na Wenlândia (Cenário 1)	37
1B. Wenlândia – Estudo de caso: A TNC na Wenlândia (Cenário 2)	40
1C. Wenlândia – Estudo de caso: A crise do permafrost (pergelissolo)	43
1D. Wenlândia – Estudo de caso: Autogoverno Wen	46
Modelo: Plano de engajamento	49
Módulo 2: Consentimento livre, prévio e informado (FPIC – <i>Free, Prior & Informed Consent</i>)	58
2A. Wenlândia – Estudo de caso: Coalizão de consulta	79
2B. Wenlândia – Estudo de caso: Consentimento e Direito de recusar o consentimento	82
Árvore de decisão para FPIC – O processo FPIC é obrigatório?	85
Wenlândia – Estudo de caso: Orçamento hipotético	86
Modelo: Plano de consulta para o FPIC	90
Módulo 3: Resolução de conflitos	99
3A. Wenlândia – Estudo de caso: Resolução de conflitos	117
Modelo: Plano de resolução de conflitos	120
Módulo 4: Implementação	132
4A. Wenlândia – Estudo de caso: Implementação	141
Módulo 5: Documentação	144
5A. Wenlândia – Estudo de caso: Documentação	153
Módulo 6: Monitoramento, avaliação e adaptação	156
6A. Wenlândia – Estudo de caso: Monitoramento, avaliação e adaptação	167
Modelo: Indicadores de Direitos Humanos	170
Apêndice I: Compromissos da TNC	177
Apêndice II: Glossário de termos importantes	180
Apêndice III: O processo FPIC é obrigatório?	185
Apêndice IV: FPIC – Perguntas Frequentes	186
Apêndice V: Processo de Ética e Conformidade da TNC	190
Apêndice VI: Listas de etapas e procedimentos	193
Apêndice VII: Documentação importante	194
Apêndice VIII: Modelos	195
Apêndice IX: Agradecimentos	196



Guia dos Direitos Humanos da TNC

Introdução

Nesta introdução:

[Entenda por que uma abordagem à conservação baseada nos direitos humanos é importante](#)

[Saiba como e quando usar este guia](#)

[Veja quais são os nove Princípios e Garantias](#)

[Leia a introdução ao estudo de caso da Wenlândia, que ilustra pontos importantes ao longo do Guia](#)

Wenlândia – Introdução ao estudo de caso:

[Bem-vindo à Wenlândia](#)

Somos orientados pela ideia de que o bem-estar de todas as pessoas depende de ecossistemas saudáveis e de que a saúde desses ecossistemas depende do bem-estar daqueles que vêm cuidando deles há várias gerações.

Atualmente, os povos indígenas e as comunidades locais administram pelo menos 25% das terras do planeta,^[1] 17% do carbono florestal global^[2] e grandes áreas de habitats de água doce e salgada.

Algo que está profundamente arraigado às culturas de povos indígenas e comunidades locais é o conhecimento ecológico, associado a conexões profundas com a terra e um compromisso inabalável de proteger suas terras e suas águas. As evidências mostram que o controle conduzido pelos IPLCs contribui para uma melhor e mais duradoura conservação.^[3] Apoiar a liderança de IPLCs é, portanto, uma das formas mais impactantes de proteger áreas críticas, lidar com as mudanças climáticas e criar um futuro próspero para as pessoas e para a natureza.

Contudo, os IPLCs vêm há muito sendo marginalizados e excluídos das decisões que afetam seu território, sua cultura, sua subsistência e seu bem-estar. O relacionamento dessas pessoas com sua terra, suas águas e seus recursos naturais vem sendo ignorado ou menosprezado por outras entidades, como as organizações de conservação. Entre as consequências negativas causadas pela conservação incluem-se:

- desapropriação das terras
- relocação forçada
- negação de autogoverno
- falta de acesso a meios de subsistência
- perda de locais intrínsecos à cultura e às crenças espirituais
- não reconhecimento de suas próprias autoridades
- negação de acesso à justiça e reparação de danos, incluindo restituição e compensação.^[4]

Os IPLCs, particularmente as mulheres indígenas, têm arcado com os custos (e recebido alguns poucos benefícios) de iniciativas de conservação que ignoram seus conhecimentos, sua perspectiva, sua liderança e seus direitos.

A luta contra o colonialismo e a opressão estrutural continua, embora os IPLCs tenham reunido força coletiva em contextos políticos domésticos e internacionais nas últimas décadas. Há 30 anos, pouco se tinha ouvido falar da noção de direitos inerentes para povos indígenas. Em 2007, esses direitos foram afirmados por 144 nações na Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP - *United Nations Declaration on the Rights of Indigenous People*) Até 2016, cada nação que havia se objetado à UNDRIP em 2007 tinha mudado de opinião, reconhecendo a natureza essencial dos direitos dos povos indígenas na legislação internacional e doméstica. Sob as condições mais adversas, os povos indígenas se mantiveram unidos para lutar por esses direitos e protegê-los, incluindo o direito de autodeterminação e a norma de [Consentimento livre, prévio e informado](#).

A TNC tem o compromisso de adotar uma abordagem de conservação baseada nos direitos humanos, se mantendo fiel aos povos indígenas na proteção e exercício dos seus direitos.

Esse compromisso se reflete na visão, nos valores, no código de conduta e na abordagem fundamental da TNC à conservação. Reconhecemos a importância específica do 'Consentimento livre, prévio e informado'. Respeitar e promover os direitos humanos dos IPLCs é uma obrigação moral e uma condição habilitadora para a conservação sustentável e o bem-estar do ser humano. A conservação colaborativa apoia o trabalho dos IPLCs para defender e preservar suas culturas, seus meios de subsistência e seu relacionamento com o local, assegurando um futuro de prosperidade para a natureza e para as pessoas.

Objetivo

A TNC trabalha junto aos povos indígenas e às comunidades locais em 24 países, contando com vários exemplos de sucesso de abordagens para lidar com a conservação baseadas em direitos e fundamentadas em parcerias de longo prazo. Para adotar essa abordagem de forma mais consistente em diversos programas e geografias, a TNC desenvolveu este 'Guia dos Direitos Humanos para o trabalho com povos indígenas e comunidades locais' como um recurso para os praticantes e líderes da TNC.

Objetivo do Guia

Este Guia inclui módulos para ajudar a assegurar que TNC:

- Respeite e apoie os direitos dos IPLCs, alinhados às normas internacionais e aos valores e código de conduta da TNC
- Reduza o risco organizacional em um momento de aumento no foco internacional nos direitos humanos e na conservação

- Melhore os resultados da conservação tanto para as pessoas quanto para a natureza, por meio da integração dos direitos humanos às nossas práticas de conservação

O Guia é um documento vivo que irá evoluir juntamente com a nossa experiência no trabalho com IPLCs. Ele oferece recursos e ferramentas para lidar com situações complexas, mas não tem todas as respostas. Os funcionários devem se comunicar regularmente entre si, bem como com parceiros e especialistas externos para obter aconselhamento situacional e compartilhar conhecimentos. Os seguintes recursos e equipes da TNC estão disponíveis para oferecer orientação continuada: [Estrutura para dar força a voz, escolha e ação](#); [Equipe global de trabalho com povos indígenas e comunidades locais](#) e [Equipe global de diversidade, equidade e inclusão](#).

Estrutura

O Guia é composto por seis módulos, cada um destacando os Princípios e Garantias que fundamentam o respectivo módulo.

Resumo dos módulos

1. Inteiração e discussões iniciais

Identifique os IPLCs afetados e envolva-os em formas de respeitar o direito dos povos indígenas à autodeterminação e criar relacionamentos com base na equidade

2. Consentimento livre, prévio e informado (FPIC – *Free, Prior & Informed Consent*)

Procure obter e manter o consentimento a uma iniciativa por meio de consultas significativas e co-aprendizado

3. Resolução de conflitos

Mostra formas de se chegar a um acordo sobre mecanismos culturalmente responsivos de lidar com mal-entendidos, conflitos ou disputas

4. Implementação

Mostra como aplicar os Princípios e Garantias e as recomendações deste Guia durante a implementação de uma iniciativa

5. Documentação

Documente o trabalho de forma inclusiva, transparente e acessível aos IPLCs sem deixar de atender às necessidades da TNC

6. Monitoramento, avaliação e adaptação

Monitore práticas de adesão aos Princípios e Garantias e às recomendações deste Guia

Cada módulo segue a mesma estrutura:

- Introdução — o que a equipe espera aprender
- Princípios e Garantias — os valores, princípios e normas que orientam nosso trabalho
- Diretrizes/orientações — informações, ferramentas, modelos e recursos

- Estudo de caso hipotético — uma história que ilustra o que foi aprendido
- Lista de etapas e procedimentos — uma lista resumida das tarefas a serem executadas

Como usar este Guia e quando ele se aplica

Quem são os IPLCs?

O termo “povos indígenas e comunidades locais” refere-se aos povos e comunidades que têm uma relação profunda com a terra onde vivem e da qual dependem para seu bem-estar cultural, espiritual, econômico e físico. Os habitantes originais e migrantes que têm um relacionamento estreito com o solo que habitam também são considerados IPLCs.

A TNC reconhece os direitos dos povos indígenas, conforme codificação jurídica com a legislação internacional.^[5] Neste Guia, os termos “IPLCs” e “comunidades” são usados em referência a todos os povos indígenas e comunidades locais.

Este Guia foi escrito para os líderes e pessoal da TNC atuante na conservação e se aplica a todo o trabalho que possa impactar os povos indígenas e as comunidades locais.

O escopo vai muito além do portfólio da TNC para IPLCs na ‘Agenda de conservação compartilhada’. As equipes de projeto devem ler o [Módulo ‘Inteiração e discussões iniciais’](#) para saber se os IPLCs poderão ser afetados pelo seu trabalho, mesmo para iniciativas que não pareçam que possam gerar tais impactos.

A natureza do relacionamento da equipe da TNC com os IPLCs será diferente dependendo das circunstâncias. Consulte o box “Como a TNC pode interagir com IPLCs” para ver exemplos.

Como a TNC pode interagir com IPLCs

Funções que a TNC pode desempenhar em uma iniciativa:

- A TNC atua como provedora de serviços ou consultora técnica em uma iniciativa orientada a IPLCs
- A TNC atua como cocriadora de uma iniciativa em parceria integral com IPLCs
- A TNC lidera uma iniciativa envolvendo IPLCs
- A TNC participa de um amplo processo com diversos colaboradores ou interessados diretos envolvendo IPLCs

Tipos de iniciativas:

- Projetos na área
- Estratégias programáticas, regionais ou de âmbito nacional
- Políticas

Fases do envolvimento com IPLCs:

- Parcerias e interações já estabelecidas
- Parcerias e interações novas ou futuras^[6]

A TNC deve se esforçar para co-estabelecer relacionamentos baseados em respeito e equidade com os IPLCs, e esse trabalho leva tempo. Embora o engajamento da TNC possa parecer diferente em diferentes situações, a responsabilidade de incorporar e promover os Princípios e Garantias e as práticas deste Guia permanece constante.

O Guia se aplica tanto a iniciativas novas quanto às já estabelecidas. As novas iniciativas devem começar pelo módulo 'Inteiração e discussões iniciais'. Para as iniciativas já em andamento, pode-se usar o Guia para identificar impactos potenciais, principalmente onde estes não tiverem sido detectados de imediato (por exemplo, uma iniciativa de política nacional com foco na conservação).

Os módulos seguem um fluxo lógico, embora o usuário possa começar por qualquer módulo. No caso de uma iniciativa já estabelecida, com um relacionamento de longa data com IPLCs, a equipe pode pular rapidamente para o [módulo 'Resolução de conflitos'](#), se a colaboração for sólida mas carecer de um processo acordado de resolução de disputas. As seções 'Listas de etapas e procedimentos' e 'Documentação importante' e os modelos fornecidos no Apêndice VIII capturam os principais componentes de cada módulo para facilitar a consulta.

É importante enfatizar certos componentes de base do Guia:

- [1º passo do módulo 'Inteiração e discussões iniciais'](#): particularmente relevante para os membros da equipe menos familiarizados com questões de direitos humanos
- [Módulo 'Documentação'](#): pode ser usado em conjunto com o módulo 'Inteiração e discussões iniciais' para documentar componentes já completados de iniciativas estabelecidas
- [Módulo 'Consentimento livre, prévio e informado \(FPIC – Free, Prior & Informed Consent\)'](#): importante para todos, já que o FPIC é um processo contínuo e um requisito organizacional para qualquer iniciativa

Este Guia se concentra primariamente em como a TNC deve trabalhar com IPLCs, começando pelo princípio do 'Engajamento prévio': engajar-se e interagir com os IPLCs antes de estabelecer qualquer plano fixo. Apesar de acreditar nos benefícios mútuos de estabelecer parceria com os IPLCs na conservação, a TNC é uma organização de fora em relação aos IPLCs, que atravessaram várias eras de colonialismo e sofreram com seus impactos nocivos.

Seguir a orientação do 'Engajamento prévio' dará a certeza de que as iniciativas de engajamento da TNC não enquadrem uma situação como sendo o problema e a TNC como sendo a solução. Em vez disso, a TNC deve procurar centralizar a perspectiva e a autodeterminação dos IPLCs desde o início.

Também é importante e adequado que a TNC exija que outras entidades se comprometam a seguir os princípios e práticas deste Guia. Entre essas entidades, incluem-se:

- beneficiários
- mão de obra contratada
- fornecedores
- outros parceiros ou colaboradores

A TNC deve observar atentamente as áreas onde essas entidades têm probabilidade de causar impacto nos Direitos Humanos dos IPLCs; depois, deve avaliar o compromisso da entidade com os direitos humanos e os sistemas que ela usa para honrar esse compromisso. Onde não houver compromisso ou sistema, e onde a TNC tenha alguma influência, a TNC deverá considerar a hipótese de ajudar a entidade a melhorar suas práticas de direitos humanos. Se não puderem ser evitados impactos adversos, e avaliações confiáveis mostrarem a probabilidade de tais impactos, a TNC deverá considerar a possibilidade de encerrar o relacionamento com a entidade em questão.^[7]

Princípios e Garantias

O Guia foi elaborado com base em nove Princípios e Garantias, que devem orientar todo o trabalho da TNC com os IPLCs. Esses Princípios e Garantias foram destilados de compromissos já vigentes, como:

- [nossos Valores](#)
- [nosso Código de Conduta](#)
- [nosso compromisso com a Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas](#), principalmente os artigos 18-19 e 32 (participação e FPIC), 23-26 e 29 (direitos sobre a terra e conservação), 31 (direitos culturais) e 40 (resolução de conflitos)
- [os requisitos do 'Consentimento livre, prévio e informado'](#), conforme articulados na UNDRIP
- [convenção da ILO \(International Labour Organization\) nº 69 sobre povos indígenas e tribais \(C169 - Indigenous and Tribal Peoples Convention, 1989\)](#) e outras autoridades
- [os princípios orientadores da CIHR \(Conservation Initiative on Human Rights\)](#)
- [o documento de orientação Conservation by Design 2.0](#)

Os Princípios e Garantias informam e orientam a abordagem de conservação baseada nos direitos humanos da TNC e constituem as bases de cada módulo. Os Princípios e Garantias são também uma ferramenta de avaliação e proporcionam as bases para as listas de etapas e procedimentos, ao final de cada módulo.

Nada neste Guia deve limitar quaisquer obrigações com os direitos humanos que a TNC possa ter aceitado ou às quais possa estar sujeita. Em vez disso, **o Guia operacionaliza os valores, métodos e práticas por meio dos quais a TNC honra seu compromisso de respeitar e promover os direitos humanos dos povos indígenas e das comunidades locais.**

Nove Princípios e Garantias

Princípios e Garantias

Liberdade de escolha e autodeterminação:

Respeito pelo direito dos povos indígenas à autodeterminação e à autonomia, com tolerância zero a coerção ou ameaças de consequências adversas.

O suporte a isso é feito estabelecendo-se diálogos respeitosos com os IPLCs e conhecendo os impactos históricos e atuais do colonialismo, da opressão e das desestruturações de poder.

Engajamento prévio e relacionamentos colaborativos:

Engajamento prévio dos IPLCs em qualquer iniciativa que possa impactá-los.

O suporte a isso é feito centralizando-se a liderança e a participação significativa dos IPLC nas decisões de planejamento e projeto e gerando confiança.

Tomada de decisões bem-informada:

Suporte ativo ao acesso de IPLCs a todas as informações sobre atividades que possam impactá-los, em disposição, idioma e formato que atendam às suas necessidades.

O suporte a isso é feito investindo-se tempo e recursos na capacitação dos IPLCs e da equipe da TNC e comprometendo-se a: realizar uma avaliação rigorosa do impacto, manter uma comunicação transparente, respeitar as diversas formas de conhecimento e estabelecer um conhecimento mútuo como base para as tomadas de decisão.

Direito de recusar o consentimento:

Respeito ao direito dos povos indígenas de recusar o consentimento à realização de iniciativas que acreditem que possam ter impacto significativo sobre eles.

O suporte a isso é feito respeitando-se a decisão dos povos indígenas de dizer “sim” ou “não”, bem como “sim, mas com certas condições” ou “não, mas vamos continuar a discutir”.

Consultas significativas:

Respeito ao direito dos IPLCs de participar integralmente de um minucioso processo de consulta sobre qualquer iniciativa que possa impactá-los.

O suporte a isso é feito consultando-se as próprias instituições e representantes dos IPLCs e fornecendo tempo e recursos adequados às equipes.

Equidade:

Compromisso com a justiça e com o respeito pelos sistemas de valores, visões do mundo e decisões dos IPLCs.

O suporte a isso é feito por meio do compartilhamento de comando, oportunidades, recursos e benefícios.

Comprometimento:

Compromisso com a transparência, assumir a responsabilidade por erros e corrigi-los, resolver conflitos de forma justa e monitorar e aperfeiçoar atividades e abordagens.

O suporte a isso é feito estabelecendo-se estratégias de resolução de conflitos antes do surgimento dos problemas, implementando e atualizando planos de forma colaborativa e documentando o trabalho por meios culturalmente responsivos.

Domínio da boa-fé:

Compromisso com um amplo nível de honestidade, respeito, humildade, solicitude e integridade irrepreensível.

O suporte a isso é feito ouvindo o que as pessoas têm a dizer, colocando em prática o aprendizado derivado de discussões contínuas, buscando pontos de alinhamento e estabelecendo metas compartilhadas em parceria equilibrada.

Introdução ao estudo de caso hipotético

O Guia inclui um estudo de caso hipotético criado para levantar questões importantes. O padrão factual e o pano de fundo para o estudo de caso hipotético são apresentados a seguir e propagados pelos módulos em uma série de “Cenários fictícios” e as respectivas “Considerações e orientações” para cada um.

Wenlândia – Introdução ao estudo de caso **Bem-vindo à Wenlândia**



Wenlândia é uma grande ilha subártica, pertencente ao território do estado europeu de Albian. A porção norte da ilha é composta de uma vasta área de permafrost (ou pergelissolo) e em grande parte inabitada. No final do século 19, os nativos da Wenlândia (os “Wens”), povo nômade que percorria a Europa, foram forçados a se reassentarem na ilha, como parte de um movimento nacionalista e da intolerância no resto da Europa.

[Ver estudo de caso](#)

Notas

[1] Garnett, S.T., Burgess, N.D., Fa, J.E. et al. A spatial overview of the global importance of Indigenous lands for conservation. *Nat Sustain* 1, 369–374 (2018).
<https://doi.org/10.1038/s41893-018-0100-6>

[2] Frechette et al. 2018. A Global Baseline of Carbon Storage in Collective Lands: Indigenous and Local Community Contributions to Climate Change Mitigation. https://rightsandresources.org/wp-content/uploads/2018/09/A-Global-Baseline_RRI_Sept-2018.pdf

[3] The Nature Conservancy. 2017. Strong Voices, Active Choices: TNC's Practitioner Framework to Strengthen Outcomes for People and Nature. Arlington, VA.
<https://www.nature.org/en-us/what-we-do/our-insights/perspectives/strong-voices-active-choices/>

[4] Tauli-Corpuz, Victoria. 2016. Relatora especial da ONU sobre os direitos dos povos indígenas. Conservação e direitos dos povos indígenas. Relatório para a Assembleia Geral (em inglês):
<http://unsr.vtaulicorpuz.org/site/index.php/en/documents/annual-reports/149-report-ga-2016>

[5] Estratégia global da TNC para relacionamento com povos indígenas e comunidades locais (2016).

[6] Um novo engajamento pode surgir como resultado de uma nova iniciativa ou uma nova compreensão dos impactos potenciais da iniciativa já estabelecida

[7] Alguns dos conceitos apresentados no parágrafo foram extraídos em parte do *OHCHR - United Nations Human Rights Office of the High Commissioner. Guiding Principles on Business and Human Rights: Implementing the United Nations "Protect, Respect and Remedy" Framework* (particularmente o Princípio 17). (2011):
https://www.ohchr.org/documents/publications/guidingprinciplesbusinesshr_en.pdf



Bem-vindo à Wenlândia

Wenlândia –
Introdução ao
Estudo de caso

Wenlândia é uma grande ilha subártica. O estado europeu de Alban incorporou a ilha de Wenlândia ao seu território durante o período de expansão de Alban, nos anos 1600.

Historicamente, os nativos da Wenlândia (os “Wens”) eram nômades, e suas terras de ocupação originais se estendem por toda a Europa e datam desde os tempos pré-Romanos. No final do século 19, durante uma onda de nacionalismo intolerante que assolou a Europa, os Wens foram forçados a se reassentarem na Wenlândia. O assentamento se deu na parte sul da ilha, porém à medida que imigrantes Albanos começaram a se deslocar para o litoral sul da Wenlândia e a habitar a área, os Wens foram sumariamente “empurrados” para o norte, adentrando a região de permafrost (ou pergelissolo), conhecida como Wend.

Em 1934, o governo de Alban emitiu uma proclamação declarando a região de Wend território nacional Wen. Eles financiaram o desenvolvimento do autogoverno Wen, mas o Parlamento nunca chegou a sancionar a proclamação. O governo atual de Alban não reconhece a proclamação como oficial, talvez por pressão dos cidadãos Albanos, já que a maioria se opõe veementemente à ideia de uma nação Wen independente. Ninguém realmente interferiu na ocupação Wen ou no uso da região Wend, por isso a maioria dos Wens não comenta e evita o assunto.

Em meados dos anos 1970, empresas petrolíferas começaram a realizar operações de extração offshore sem consultar a população Wen. Vários trabalhadores Albanos migraram para o norte, e hoje a população das maiores cidades de Wend é composta por metade Albanos e metade Wens. Essas cidades têm integração na economia e nos locais de trabalho, mas sofrem de segregação social e tensões étnicas contínuas. Alguns pequenos vilarejos habitados somente por Wens estão espalhados pela região de Wend.

Há três grupos sociais e lineares distintos de Wens: Wenna, Wenebe e Wennec. Coletivamente, esses grupos são chamados de Assentamentos, em alusão aos acampamentos que eles montaram quando chegaram pela primeira vez à região de Wend, no fim dos anos 1800. Os Assentamentos Wenna e Wenebe estão atualmente estabelecidos em cidades maiores; já o Wennec consiste, em sua maior parte, em pequenos vilarejos mais autossuficientes. Os três Assentamentos geralmente cooperam entre si, mas às vezes há rivalidades. Cada Assentamento Wen fala uma variante do dialeto Wenês, embora todos também falem Albanês. Os vilarejos Wennec são os menos fluentes em Albanês, ao contrário de Wenna e Wenebe.

Uma coisa que todos os Wens têm em comum é se autodefinirem por sua sobrevivência na Wend e sua conexão com essa região. Eles recitam como inúmeras pessoas chegaram à Wend ao longo dos milênios, mas somente os Wens se sintonizaram com a terra e aprenderam a viver nela em harmonia. O povo Wen tem profundo conhecimento da terra e da região e está comprometido a protegê-la. De forma semelhante, esse povo também tem o compromisso de proteger sua cultura, incluindo idioma, trajes típicos e cerimônias. A cada verão, uma celebração atrai os Wens de todos os três Assentamentos para locais sagrados na Wend para um mês de festivais, imersão cultural e integração entre Assentamentos.

O povo Wen mantém suas próprias instituições de autogoverno, porém são ainda cidadãos Albianos e estão sujeitos à jurisdição do governo territorial da Wenlândia.

Guia dos Direitos Humanos da TNC para o trabalho com povos indígenas e comunidades locais

Princípios e Garantias

Introdução

A The Nature Conservancy almeja um mundo onde prospere a diversidade da vida e onde as pessoas busquem conservar a natureza, para fazer o que é certo e por sua capacidade de satisfazer às nossas necessidades e enriquecer nossas vidas. Somos orientados pela ideia de que o bem-estar de todas as pessoas depende de ecossistemas saudáveis e de que a saúde desses ecossistemas depende do bem-estar daqueles que vêm cuidado deles há várias gerações.

Atualmente, os povos indígenas e as comunidades locais administram pelo menos 25% das terras do planeta,^[1] 17% do carbono florestal global^[2] e grandes áreas de habitats de água doce e salgada. Algo que está profundamente arraigado às culturas IPLCs é o conhecimento ecológico, associado a conexões profundas com a terra e um compromisso inabalável de proteger suas terras e suas águas. As evidências mostram que o controle conduzido pelos povos indígenas e pelas comunidades locais contribui para uma melhor e mais duradoura conservação.^[3] Apoiar a liderança de IPLCs é, portanto, uma das formas mais impactantes de proteger áreas críticas, lidar com as mudanças climáticas e criar um futuro próspero para as pessoas e para a natureza. Contudo, os IPLCs vêm há muito sendo marginalizados e excluídos das decisões que afetam seu território, sua cultura, sua subsistência e seu bem-estar. O profundo relacionamento dessas pessoas com sua terra, suas águas e seus recursos naturais vem sendo ignorado ou menosprezado por outras entidades, como as organizações de conservação. Entre as consequências negativas causadas pela conservação incluem-se:

- desapropriação das terras
- relocação forçada
- negação de autogoverno
- falta de acesso a meios de subsistência e perda de locais intrínsecos à cultura e às crenças espirituais
- não reconhecimento de suas próprias autoridades
- negação de acesso à justiça e reparação de danos, incluindo restituição e compensação^[4]

Os povos indígenas e as comunidades locais, particularmente as mulheres indígenas, têm arcado com os custos (e recebido alguns poucos benefícios) de iniciativas de conservação que ignoram seus conhecimentos, sua perspectiva, sua liderança e seus direitos. A luta contra o colonialismo e a opressão estrutural continua, embora os IPLCs tenham ganhado visibilidade extraordinária em contextos políticos domésticos e internacionais nas últimas décadas. Há 30 anos, pouco se tinha ouvido falar da noção de direitos inerentes para povos indígenas. Em 2007, esses direitos foram afirmados por 144 nações na **Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP - *United Nations Declaration on the Rights of Indigenous People*)**. Até 2016, cada nação que havia se objetado à UNDRIP em 2007 tinha mudado de opinião, reconhecendo a natureza essencial dos direitos dos povos indígenas na legislação internacional e doméstica. Sob as condições mais adversas, os povos indígenas se mantiveram unidos para lutar por esses direitos e protegê-los, incluindo o direito de autodeterminação e a norma de 'Consentimento livre, prévio e informado'.

A TNC tem o compromisso de adotar uma abordagem de conservação baseada nos direitos humanos, se mantendo fiel aos povos indígenas na proteção e exercício dos seus direitos.

Esse compromisso se reflete na visão, nos valores, no código de conduta e na abordagem fundamental da TNC à conservação. Reconhecemos a importância específica do 'Consentimento livre, prévio e informado'. Respeitar e promover os direitos humanos dos IPLCs é uma obrigação moral e uma condição habilitadora para a conservação sustentável e o bem-estar do ser humano. A conservação colaborativa apoia a aspiração dos IPLCs de defender e preservar suas culturas, seus meios de subsistência e seu relacionamento com o local, assegurando um futuro de prosperidade para a natureza e para as pessoas.

Princípios e Garantias

O Guia foi elaborado com base em nove Princípios e Garantias, que devem orientar todo o trabalho da TNC com os IPLCs. Esses Princípios e Garantias foram destilados de compromissos já vigentes, como:

- nossos Valores
- nosso Código de Conduta
- nosso compromisso com a 'Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas',
- principalmente os artigos 18-19 e 32 (participação e FPIC), 23-26 e 29 (direitos sobre a terra e conservação), 31 (direitos culturais) e 40 (resolução de conflitos)
- os requisitos do 'Consentimento livre, prévio e informado', conforme articulados na UNDRIP
- convenção da ILO (*International Labour Organization*) nº 69 sobre povos indígenas e tribais (*C169 - Indigenous and Tribal Peoples Convention, 1989*) e outras autoridades
- os princípios orientadores da CIHR (*Conservation Initiative on Human Rights*)
- o documento de orientação Conservation by Design 2.0 (CbD 2.0)

Os Princípios e Garantias informam e orientam a abordagem de conservação baseada nos direitos humanos da TNC e constituem as bases de cada módulo. Os Princípios e Garantias são também uma ferramenta de avaliação, pois constituem as bases para as listas de etapas e procedimentos, ao final de cada módulo.

Nada neste Guia deve limitar quaisquer obrigações com os direitos humanos que a TNC possa ter aceitado ou às quais possa estar sujeita. Em vez disso, **o Guia formaliza e operacionaliza os valores, métodos e práticas por meio dos quais a TNC honra seu compromisso de respeitar e promover os direitos humanos dos povos indígenas e das comunidades locais.**

Nove Princípios e Garantias

Liberdade de escolha e autodeterminação:

O que é: Respeito pelo direito dos povos indígenas à autodeterminação e à autonomia, sem qualquer ameaça de conseqüências ou coerção.

Como oferecer suporte: Converse com os IPLCs e entenda os impactos históricos e atuais do colonialismo, da opressão e dos desequilíbrios de poder.

Engajamento prévio e relacionamentos colaborativos:

O que é: Engajamento prévio dos IPLCs em qualquer iniciativa que possa impactá-los.

Como oferecer suporte: Centralize a liderança e a participação significativa dos IPLC nas decisões de planejamento e projeto. Construir confiança

ao longo do tempo.

Tomada de decisões bem-informada:

O que é: Suporte ativo ao acesso de IPLCs a todas as informações sobre atividades que possam impactá-los, em disposição, idioma e formato que atendam às suas necessidades.

Como oferecer suporte: Invista tempo e recursos na capacitação dos IPLCs e da equipe da TNC. Comprometa-se a: realizar uma avaliação rigorosa do impacto, manter uma comunicação transparente, respeitar as diversas formas de conhecimento e estabelecer um conhecimento mútuo como base para as tomadas de decisão.

Direito de recusar o consentimento:

O que é: Respeito ao direito dos povos indígenas de recusar o consentimento à realização de iniciativas que acreditem que possam ter impacto significativo sobre eles.

Como oferecer suporte: O suporte a isso é feito respeitando-se a decisão dos povos indígenas de dizer “sim” ou “não”, bem como “sim, mas com certas condições” ou “não, mas vamos continuar a discutir”.

Consultas significativas:

O que é: Direito dos IPLCs de participar de um minucioso processo de consulta sobre qualquer iniciativa que possa impactá-los.

Como oferecer suporte: Consulte as instituições e representantes dos IPLCs e forneça tempo e recursos adequados às equipes para discutir o assunto.

Equidade:

O que é: Compromisso com a justiça e com o respeito pelos sistemas de valores, visões do mundo e decisões dos IPLCs.

Como oferecer suporte: Compartilhe o comando, as oportunidades, os recursos e os benefícios.

Inclusão:

O que é: Compromisso de ouvir e valorizar vozes e contribuições diversas.

Como oferecer suporte: Use canais, estruturas e processos não discriminatórios, culturalmente responsivos e acessíveis para solicitar contribuições de todas as identidades sociais.

Comprometimento:

O que é: Compromisso com a transparência, assumir a responsabilidade por erros e corrigi-los, resolver conflitos de forma justa e monitorar e aperfeiçoar atividades e abordagens.

Como oferecer suporte: Estabeleça estratégias de resolução de conflitos antes do surgimento dos problemas, implemente e atualize planos de forma colaborativa e documente o trabalho por meios culturalmente responsivos.

Domínio da boa-fé:

O que é: Compromisso com um amplo nível de honestidade, respeito, humildade, solicitude e integridade irrepreensível.

Como oferecer suporte: Ouça. Coloque em prática o aprendizado derivado de discussões contínuas, busque pontos de alinhamento, promova o consenso e estabeleça metas compartilhadas em parceria equilibrada.

Estrutura do Guia

O Guia é composto por seis módulos de aprendizado, cada um destacando os Princípios e Garantias que fundamentam o respectivo módulo.

Resumo dos módulos:

1. Inteiração e discussões iniciais

Identifique os IPLCs afetados e envolva-os em formas de respeitar o direito dos povos indígenas à autodeterminação e criar relacionamentos com base na equidade

2. Consentimento livre, prévio e informado (FPIC – *Free, Prior & Informed Consent*)

Procure obter e manter o consentimento a uma iniciativa por meio de consultas significativas e processos de co-aprendizado

3. Resolução de conflitos

Mostra formas de lidar com mal-entendidos, conflitos ou disputas, com base em mecanismos culturalmente responsivos

4. Implementação

Mostra como aplicar os Princípios e Garantias e as recomendações deste Guia durante a implementação de uma iniciativa

5. Documentação

Documente o trabalho de forma inclusiva, transparente e acessível aos IPLCs sem deixar de atender às necessidades da TNC

6. Monitoramento, avaliação e adaptação

Monitore práticas de adesão aos Princípios e Garantias e às recomendações deste Guia

Notas

^[1] Garnett, S.T., Burgess, N.D., Fa, J.E. et al. A spatial overview of the global importance of Indigenous lands for conservation. *Nat Sustain* 1, 369–374 (2018). <https://doi.org/10.1038/s41893-018-0100-6>

^[2] Frechette et al. 2018. A Global Baseline of Carbon Storage in Collective Lands: Indigenous and Local Community Contributions to Climate Change Mitigation. https://rightsandresources.org/wp-content/uploads/2018/09/A-Global-Baseline_RRI_Sept-2018.pdf

^[3] The Nature Conservancy. 2017. Strong Voices, Active Choices: TNC's Practitioner Framework to Strengthen Outcomes for People and Nature. Arlington, VA. file:///C:/Users/allison_martin/Downloads/Strong_Voices_Active_Choices_FINAL.pdf

^[4] Tauli-Corpuz, Victoria. 2016. Relatora especial da ONU sobre os direitos dos povos indígenas. Conservação e direitos dos povos indígenas. Relatório para a Assembleia Geral (em inglês): <http://unsr.vtaulicorpuz.org/site/index.php/en/documents/annual-reports/149-report-ga-2016>



Módulo 1:

Inteiração e discussões iniciais

Neste módulo:

Saiba como identificar IPLCs potencialmente afetados por meio de pesquisas pelo computador e entrevistas

Determine a capacidade da equipe de estabelecer um engajamento com os IPLCs

Crie um 'Plano de engajamento' antes de qualquer planejamento de projeto

Chegue a um acordo quanto à melhor forma de iniciar um diálogo

Wenlândia – Estudos de caso:

1A. A TNC na Wenlândia (CENÁRIO 1)

1B. A TNC na Wenlândia (CENÁRIO 2)

1C. A crise do permafrost (pergelissolo)

1D. Autogoverno Wen

Introdução

Este módulo oferece orientação, dicas e ferramentas que a equipe da TNC pode usar para: (1) identificar povos indígenas e comunidades locais que possam ser afetados por atividades de conservação; (2) determinar a forma mais apropriada e igualitária de abordar e falar com esses IPLCs; e (3) entender melhor suas estruturas sociais e políticas, metas, aspirações e os recursos que usam.

Embora a maior parte do trabalho da TNC envolva projetos baseados no próprio local, este módulo se aplica a todos os tipos de engajamento, incluindo projetos na área; projetos em nível de terreno; estratégias programáticas, regionais ou de âmbito nacional; e iniciativas ligadas à aplicação de políticas. Por isso, é importante analisar os possíveis impactos sobre os IPLCs, mesmo que não fique imediatamente óbvio se os IPLCs serão afetados, como em um engajamento político de âmbito nacional. Se uma análise revelar impactos potenciais, a equipe da TNC deverá continuar seguindo o módulo.

Esse processo parece se aplicar melhor a situações em que a TNC lança uma ideia de projeto e depois aborda os IPLCs para pedir suporte. No entanto, os projetos da TNC são iniciados de várias maneiras. A TNC irá, às vezes, identificar um ou mais IPLCs que são importantes representantes dos recursos naturais em certas geografias e abordá-los para desenvolverem planos em conjunto. Opcionalmente, um membro da comunidade IPLC pode procurar a TNC para oferecer suporte em uma iniciativa de conservação. Nesses casos, o módulo ainda poderá conter dicas e ferramentas úteis sobre como proceder. Por exemplo, se a abordagem à TNC estiver partindo dos IPLCs, o processo de identificar os IPLCs afetados poderá ser ignorado. Porém, a TNC ainda deverá usar as dicas neste módulo para conhecer as estruturas de governança dos IPLCs, seus processos decisórios e os recursos que os IPLC consideram mais importantes. Esse processo irá ajudar a avaliar e fortalecer as parcerias estabelecidas.

Princípios e Garantias

A [Introdução](#) apresenta todos os Princípios e Garantias que se aplicam às parcerias equilibradas. Quatro são particularmente importantes para estabelecerem-se relacionamentos nas discussões iniciais.

Principais Princípios e Garantias para as discussões iniciais

Engajamento prévio e colaboração:

A TNC deve favorecer o papel central dos IPLCs na elaboração da iniciativa e na tomada de decisões, e não apresentar um plano já pronto aos IPLCs para pedir aprovação.

Equidade:

Promover o espírito de justiça e criar confiança deve ser a base de tudo, garantindo que os IPLCs tenham total acesso ao comando, às oportunidades e aos recursos.

Inclusão:

O diálogo não discriminatório é imprescindível e deve incorporar contribuições de todas as identidades sociais. Devem-se tomar as medidas necessárias para oferecer acessibilidade e fóruns e processos física e emocionalmente seguros.

Comprometimento:

O comprometimento pode ser garantido quando todas as partes se responsabilizam por suas ações, corrigindo seus erros, restaurando a confiança e aperfeiçoando as abordagens enquanto avançam.

Domínio da boa-fé:

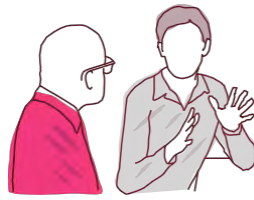
Demonstrar honestidade, respeito, humildade, solicitude e integridade irrepreensível desde o primeiro passo é crucial para estabelecer confiança. Pode ser difícil superar erros neste aspecto se eles forem cometidos nos primeiros estágios.

1º passo: Identificar os povos indígenas e comunidades locais relevantes

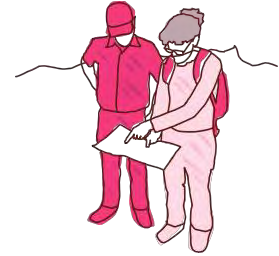
Para identificar os IPLCs relevantes, é necessário percorrer as três seguintes fases, como procedimento mínimo:



1. Pesquisas iniciais pelo computador



2. Entrevistas preliminares com especialistas



3. Pesquisa preliminar de campo

1. Pesquisas iniciais pelo computador

A equipe da TNC irá explorar as informações publicamente disponíveis sobre os IPLCs potencialmente impactados e questões relevantes.

2. Entrevistas preliminares com especialistas

A equipe irá aprofundar seus conhecimentos junto a especialistas que têm um engajamento mais amplo e mais antigo com os IPLCs.

3. Pesquisa preliminar de campo

A equipe irá conversar com líderes e representantes de IPLCs para saber como estabelecer um engajamento com os IPLCs sem entrar ainda no plano das consultas, o que deve acontecer depois do desenvolvimento de um 'Plano de engajamento'.

A equipe deverá criar um arquivo para consultas futuras e salvar informações úteis das seguintes fontes:

Para as **pesquisas iniciais pelo computador**, a equipe de funcionários deverá levar em conta os recursos citados neste módulo, além das seguintes fontes:

- Pesquisas online (por exemplo, Google Scholar, HeinOnline, LexisNexis, ProQuest) usando os nomes dos grupos, regiões, cidades, monumentos, líderes ou personalidades notáveis e eventos históricos. Salve os artigos úteis para os colegas e futuros participantes.
- Fontes governamentais: Crie uma lista de órgãos governamentais com qualquer grau de jurisdição geográfica ou temática (por exemplo, departamentos de proteção ambiental, recursos naturais, conservação, energia, interior, desenvolvimento, e questões indígenas, aborígenes ou culturais) e pesquise nos sites desses órgãos por relatórios, engajamento de colaboradores ou interessados diretos e procedimentos regulatórios aplicáveis.
- Fontes da sociedade civil: Faça uma lista das empresas da sociedade civil com algum histórico de envolvimento geográfico ou temático, que pode ir de grandes empresas pares internacionais a pequenos grupos locais de interesse, e pesquise em sites por relatórios, advocacia, evidências de processos anteriores de engajamento de colaboradores ou interessados diretos. Os IPLCs também podem ter sites, páginas no Facebook e outras fontes de informação online.
- Fontes acadêmicas e especializadas: Identifique os nomes dos principais acadêmicos da área descobertos a partir das pesquisas acima. Procure a descrição do corpo docente das universidades locais. Consulte bibliotecários de referência nas universidades locais.

Para as **entrevistas preliminares com especialistas**, a equipe da TNC deve:

- Documentar cada entrevista.
- Indagar sobre o escopo do trabalho do especialista e seu engajamento com os IPLCs, bem como todas as descobertas ou conclusões.
- Perguntar quem mais a pessoa conhece que trabalhe com os IPLCs em questões relevantes. Mapeie uma rede de pessoas e empresas inter-relacionadas.
- Perguntar sobre os principais recursos que a pessoa usa para fazer o engajamento com os IPLCs.
- Perguntar se a pessoa está disposta a fornecer feedback sobre as perguntas ou preocupações identificadas na pesquisa por computador.
- Registrar o interesse do especialista ou acadêmico de ser consultado no futuro.

Para a **pesquisa preliminar de campo**, a equipe da TNC deve ter em mente:

- O objetivo não é saltar para o plano central do projeto ou para os pontos mais importantes. O foco é entender quem são os IPLCs e reunir informações para o [Plano de engajamento](#).
- É crucial fazer anotações em cada entrevista.
- Em um ambiente conflituoso, o mero gesto de conversar com certas pessoas pode ser interpretado como 'tomar partido'. O melhor é primeiro buscar ajuda de associações ou instituições oficiais que lidam com IPLCs; por exemplo, a principal associação que governa os IPLCs ou o departamento de administração de recursos naturais. Se houver algum foco de preocupação, vá com calma. Enfatize que a TNC quer apenas ouvir o que as pessoas têm a dizer e está aberta a todos os colaboradores ou interessados diretos e detentores de direitos, sem restrições.

Dica: Conte com o apoio dos especialistas internos



A equipe da TNC pode consultar a [Equipe global de trabalho com povos indígenas e comunidades locais](#), que conta com uma multitude de recursos internos e pode conectar os funcionários a colegas de todo o mundo na [Estrutura para dar força a voz, escolha e ação](#).

Recurso: Plataforma de mapeamento LandMark



[LandMark](#) é uma plataforma de mapeamento que oferece informações relativas a direitos sobre a terra e recursos naturais dos IPLCs no mundo e foi criado pelo World Resources Institute e parceiros.

- A plataforma LandMark oferece informações mais abrangentes sobre determinadas partes do mundo (América Latina e sudeste asiático) do que sobre outras (África).

Ponto-chave: Capacitação da equipe da TNC



É crucial que os funcionários da TNC que participarem do engajamento da primeira fase tenham a experiência, o treinamento e a capacitação de que precisam. O engajamento culturalmente ajustável não vem de forma automática para todos. Depois de adquiridas, as técnicas e habilidades para realizar abordagens interculturais e participativas devem ser praticadas e afiadas. A [página de aprendizado sobre diversidade](#), na intranet CONNECT da TNC, conta com diversos recursos sobre temas como aproveitamento das diferenças e facilitação da inclusão.

Ponto-chave: Quem são considerados IPLCs?



Não há uma única definição do que são povos indígenas ou IPLCs. No entanto, várias definições fazem alusão a uma série de experiências comuns à maioria dos IPLCs em todo o mundo. “Segundo a ONU, a abordagem mais frutífera é a de identificar, em vez de definir, os povos indígenas. Isso se baseia no critério fundamental da autoidentificação, conforme ressaltado em diversos documentos sobre direitos humanos”.^[1]

Entre as experiências comuns de IPLCs, incluem-se:

- Autoidentificação como povo indígena no nível individual e aceitação pela comunidade como um de seus membros
- Continuidade histórica com sociedades em fase pré-colonização ou pré-assentamento
- Vínculos sólidos com territórios e recursos naturais
- Sistemas sociais, econômicos e políticos distintos
- Idioma, cultura e crenças distintas
- Participação de grupos não dominantes da sociedade
- Compromisso em manter e perpetuar seus ambientes e sistemas ancestrais como povos e comunidades distintos

É também importante reconhecer os efeitos negativos que o colonialismo causou – e pode continuar a causar – sobre os IPLCs. Entre eles, podem-se citar:

- Sofrimento catastrófico durante as eras colonial e pós-colonial
- Relocação forçada
- Populações dizimadas pela violência ou por doenças
- Crianças roubadas e mandadas para internatos

Tendo que enfrentar essas experiências com base na realidade e reconhecendo a diversidade dos povos indígenas, as autoridades costumam evitar definir as comunidades como “indígenas”. Um dos casos de disputa de direitos indígenas sobre a terra (*povo Saramaka x Suriname*) aplicou os princípios dos direitos indígenas a uma comunidade de descendentes africanos vivendo na América do Sul. A comunidade foi fundada por escravos que fugiram e criaram uma cultura altamente autossuficiente, com um relacionamento profundo com a terra de onde tiravam seu sustento. Em vários outros casos, povos indígenas que foram forçados a deixar sua terra nativa ainda lutam para voltar.

A TNC e várias outras organizações de conservação e desenvolvimento optaram por estender os benefícios da proteção exigida pelos povos indígenas por lei para abranger uma gama mais ampla de comunidades locais potencialmente afetadas. Pelo tipo de trabalho que a TNC realiza, seu foco se concentra nas comunidades que têm um profundo relacionamento com a terra que habitam.

Recurso: Ficha informativa sobre da ONU sobre povos indígenas



Para mais informações sobre o termo “indígena”, consulte a ficha informativa do fórum permanente da ONU sobre questões indígenas – [United Nations Permanent Forum on Indigenous Issues](#).

Recurso: Contexto do termo “IPLC” na TNC



Para dar contexto ao uso do termo “IPLCs” na TNC, consulte a [Estrutura VCA](#) (página 6). A TNC usa o termo “**povos indígenas e comunidades locais**” para se referir aos povos e comunidades que têm uma relação profunda com a terra onde vivem e da qual dependem para seu bem-estar cultural, espiritual, econômico e físico. Os habitantes originais e migrantes que têm um relacionamento estreito com o solo que habitam também são considerados IPLCs. A TNC reconhece os direitos coletivos dos povos indígenas, conforme codificação jurídica com a legislação internacional. Neste Guia, “IPLCs” é usado para se referir a todos os povos indígenas e comunidades locais.

Ponto-chave: Escopo da investigação



Os IPLCs que podem vir a ser afetados pela iniciativa devem ser identificados. Se a iniciativa for baseada no próprio local, o processo de identificação consistirá em mapear as fronteiras do projeto e determinar se existem IPLCs que habitem, usem ou valorizem as terras, águas e recursos dentro dessas fronteiras ou próximo às mesmas. Os planejadores devem considerar os pastores nômades ou caçadores-coletores que talvez não estejam presentes no momento, mas que usam a terra em outras horas. Para os trabalhos que não forem baseados no próprio local ou prontamente mapeáveis, tais como iniciativas políticas, ainda é importante identificar os IPLCs que podem ser impactados.

O mapa de fronteiras da iniciativa (seja ele geográfico ou relacionado às políticas ou estratégias) deve incluir áreas onde as atividades irão ocorrer ou onde os efeitos serão sentidos. A proteção da nascente de um rio pode afetar a comunidade a jusante, ou o gerenciamento de áreas de pastagem em um local pode impactar as áreas de pastagem em outro local, se isso alterar os padrões dos pastores nômades.

O escopo da investigação não deve se limitar ao uso da terra no presente, mas deve incluir também o uso histórico. A investigação também não deve se limitar a terras sobre as quais os IPLCs tenham título de posse ou direitos de uso oficialmente documentados. Muitos IPLCs têm ocupação habitual ou direitos de uso não reconhecidos pelo estado. Pode ser difícil saber se as

tenham direitos legalmente reconhecidos, mas considerem a terra sagrada ou usem-na para fins religiosos ou outros. É crucial ir além dos interesses legais e econômicos; considerar os interesses dos IPLCs relacionados a cultura, espiritualidade, saúde e subsistência assegura uma investigação bem-arrematada.

Recurso: Mapa pesquisável de territórios 'Native Land'



O [Native Land](#) é um mapa interativo e pesquisável dos territórios, idiomas e tratados tradicionais do mundo, e contém recursos sobre o reconhecimento de territórios.

Ponto-chave: Conflitos em posturas ou alegações de direitos de IPLCs



Não é incomum encontrar dois ou mais IPLCs que aleguem tradicionalmente ter propriedade, acesso ou direitos de uso de uma mesma terra. Uma comunidade talvez venha usando a terra tradicionalmente para cerimônias religiosas, enquanto a outra tem uma história de longa data de pastagens de gado no local. Ou talvez haja discordância quanto às fronteiras. É importante identificar todos os IPLCs relevantes e entender a natureza distinta de cada alegação.

A equipe talvez conclua que as alegações conflitantes ou concorrentes são numerosas demais ou contenciosas demais para que um determinado projeto possa avançar. Em outros casos, ajudar as comunidades a trabalharem juntas, a despeito das alegações conflitantes, e uni-las em prol das metas de conservação é algo que pode fortalecer a iniciativa e trazer resultados mais sustentáveis. Contudo, a TNC não deve arbitrar disputas entre as comunidades. Esse é um papel complexo e difícil que está fora do escopo de conhecimento da TNC.

Recurso: Mais sobre disputas territoriais



Para os funcionários que quiserem saber mais sobre como facilitar conversas entre IPLCs que têm alegações conflitantes, o [Community Land Protection Facilitator's Guide, da Namati](#) (em inglês) inclui capítulos úteis sobre harmonização de fronteiras e resolução de conflitos de terra (páginas 151-166). Esses capítulos abordam temas como: como formar equipes de cada comunidade para liderar a resolução de disputas, como oferecer treinamento em resolução de conflitos e mediação e como escolher um bom mediador.

1A. Wenlândia – Estudo de caso

A TNC na Wenlândia (CENÁRIO 1)



A TNC tem diversos escritórios em Alban e em cidades Albanas na Wenlândia.

Já administramos e participamos de várias iniciativas de conservação desde o fim dos anos 1980. Nosso único projeto na região de Wend até o momento foi uma iniciativa de servidão ambiental litorânea financiada por um doador particular em 1997.

[Ver estudo de caso](#)

2º passo: Estabelecer um plano e um processo de consulta

Modelo: Plano de engajamento



[Veja o modelo de plano de engajamento](#)

Depois de identificados os IPLCs, o processo de desenvolvimento de um plano de engajamento irá ajudar a determinar meios de interação culturalmente adaptáveis e igualitários. É crucial conhecer os costumes, as estruturas sociais, as relações entre sexos, a dinâmica do poder e as hierarquias dentro dos IPLCs. A meta prioritária é garantir que a TNC trabalhe junto às instituições de governança dos IPLCs e respeite seus costumes e suas leis, normas sociais e tradições. Ao fazer isso, a equipe também deve adotar uma abordagem inclusiva que reconheça e inclua todos os grupos de identidades sociais.

Usando as pesquisas pelo computador, as entrevistas com especialistas e as pesquisas preliminares de campo realizadas no [1º passo](#), a equipe da TNC pode perguntar ao IPLC se e como eles gostariam de estabelecer um engajamento com a TNC. Os processos decisórios usados pelo povo indígena/ comunidade local já devem ter sido bem-compreendidos nesse ponto; do contrário, a equipe deve buscar orientação junto aos líderes do IPLC e especialistas externos. Caso os IPLCs já tenham participado de processos de consulta prévios, pergunte como foi a experiência, tanto as positivas quanto as negativas. A equipe deve perguntar se existem protocolos de engajamento ou exemplos de processos anteriores de engajamento que possam ser compartilhados. Como medida adicional, peça a esses líderes e especialistas que avaliem a capacidade de os IPLCs interagirem com a TNC.

O plano de engajamento define as regras básicas para a continuidade do processo. Ele pode ser um simples resumo preparado em conjunto pela equipe da TNC e líderes do povo indígena/ comunidade local. Ou ele pode ser um plano de engajamento completo, que detalhe uma série de etapas ou procedimentos que precisam ser seguidos para a tomada de decisões que afetem diferentes questões ou grupos comunitários.

Muitas vezes, basta um simples documento de uma página aprovado pela TNC e pelo IPLC e abordando os seguintes tópicos:

O que

O que a comunidade IPLC quer discutir

Quando

Hora, local e formato das discussões

Quem

Quem da TNC e do IPLC estará envolvido nas discussões

Como

Como a comunidade IPLC irá tomar decisões e comunicá-las à TNC

- O que a comunidade IPLC quer discutir
- Hora, local e formato das discussões
- Quem da TNC e do IPLC estará envolvido nas discussões
- Como o IPLC irá tomar decisões e comunicá-las à TNC

Por ser importante refrear o desenvolvimento do conceito até que haja o engajamento com os IPLCs, a TNC deve ter cautela no engajamento inicial com a comunidade IPLC para se concentrar o máximo possível em quem deve estar envolvido nas discussões e qual será o tema da discussão de um modo geral, em vez de entrar nos detalhes sobre o trabalho. A abordagem inicial deve ser: “Gostaríamos de falar com vocês sobre um projeto de conservação ou uma questão ambiental. Com quem devemos falar? Como isso funciona?”

É uma prática recomendada desenvolver um plano de engajamento para a abordagem nessa fase inicial, embora as conversas iniciais ainda não busquem obter consentimento, o que acontecerá com as conversas posteriores, como as mostradas no [módulo ‘Consentimento livre, prévio e informado’](#). Também é melhor obter consentimento para cada novo engajamento. A formalidade do consentimento e os detalhes da sua respectiva documentação irão variar. Por exemplo, o consentimento para um dos membros seniores da aldeia se encontrar com sua família pode ser documentado com uma simples troca de mensagens ou aviso em pessoa, que a TNC então documentará em arquivo; já o consentimento para um conselho de membros seniores promover uma série inicial de reuniões com a comunidade talvez deva ser documentado de maneira mais formal. Consulte o [módulo ‘Documentação’](#) deste Guia para obter mais informações.

Recurso: Perguntas orientadoras sobre Governança



Para ver uma série útil de perguntas orientadoras a serem feitas para os membros da comunidade a respeito de suas instituições e governança, consulte o Text Box 2 do artigo “Understanding and facilitating a biocultural community protocol process”, por Holly Shrumm e Harry Jonas, em Participatory Learning and Action, Edição 65, 2012, 179-183, [Biodiversity and culture: exploring community protocols, rights and consent](#).

Recurso: Mapeamento social da Fauna & Flora International



Kit de ferramentas da Fauna & Flora International: As [ferramentas para abordagens participativas](#) incluem orientação de mapeamento social, que oferece um esquema para identificar habitações, grupos, organizações e estruturas sociais.

Ponto-chave: Assegurar a inclusão



Envolver pessoas que não têm legitimidade aos olhos da comunidade que pretendem representar leva a falta de confiança e resistência. É necessária uma abordagem inclusiva e participativa para trabalhar com instituições estabelecidas de IPLCs. Às vezes, a abordagem a todos os setores do IPLC é limitada por normas culturais ou governança local.

A inclusão cada vez maior deve ser um trabalho contínuo à medida que a TNC cria confiança com a comunidade IPLC. Se as estruturas de um IPLC excluírem mulheres, idosos, jovens, deficientes ou outras identidades sociais, a equipe da TNC deverá incentivar a participação mais ampla desses grupos. A TNC pode fazer o engajamento dessas pessoas separadamente, levando em conta sua preferência quanto à hora do dia, local, idioma e formato das reuniões. Porém podem surgir obstáculos oriundos das estruturas vigentes nos IPLCs. A equipe deve ser transparente quanto ao desejo da TNC de incluir a participação de todas as identidades sociais, lembrando que isso pode requerer tempo e confiança para ser atingido. A equipe deve perguntar aos integrantes de identidades sociais diferentes como eles querem se envolver. É essencial assumir uma abordagem culturalmente flexível à participação inclusiva, para evitar parcialidade cultural e pressuposições que a TNC pode causar, bem como quaisquer consequências negativas que isso pode gerar. Por exemplo, as pressuposições da equipe da TNC no que diz respeito à integração de gêneros em um determinado local podem não ser bem-informadas ou apropriadas para aquele núcleo IPLC específico. Os processos para incluir pessoas de diferentes identidades sociais deve ser conduzido pela visão e pelas prioridades dessas pessoas.

Recurso: Perguntas para uma maior participação



O artigo de [Shrumm e Jonas](#) inclui, no Text Box 3, uma série útil de perguntas que podem ser feitas aos membros da comunidade para incentivar a participação de diferentes grupos.

Recurso: Guia da USAID sobre desigualdade entre os sexos (*Guide to Understand Gender Inequalities*, em inglês)



Sobre o conceito de gênero/sexo:

- O guia da USAID sobre integração e análise de gêneros – [Guide to Gender Integration and Analysis](#) (em inglês) – inclui dicas úteis para a realização de uma análise de gênero inicial para identificar e entender as diferenças entre gêneros e o impacto que as desigualdades de gênero têm dentro de uma comunidade.

1B. Wenlândia – Estudo de caso

A TNC na Wenlândia (CENÁRIO 2)



Ao contrário do Cenário 1, a TNC conta com um grande escritório em uma cidade ao sul da Wenlândia e um pequeno escritório em uma cidade menor ao norte, onde há três Wens no quadro de funcionários. A TNC ajudou as comunidades Wennec próximas ao seu escritório na região norte a financiarem e administrarem vários projetos de desenvolvimento da comunidade e conservação ao longo dos anos. Não trabalhamos muito com os outros dois Assentamentos Wen.

[Ver estudo de caso](#)

3º passo: Começar o engajament o e o diálogo iniciais

Com um plano de engajamento que reflita o entendimento das principais instituições, indivíduos e identidades sociais de um IPLC, a TNC deve convidar as devidas pessoas a participarem de uma conversa. O grupo ou comunidade IPLC deve definir a hora e o local dessas reuniões, e o diálogo deve acontecer em ritmo e formato à escolha do grupo. O foco inicial deve se manter nas metas da comunidade IPLC e, até onde quiserem compartilhar, suas perspectivas para o futuro, incluindo desenvolvimento econômico, perpetuação dos valores culturais e proteção de conhecimentos históricos sobre como usar e administrar suas terras. Esses são os alicerces para o design do projeto, para a avaliação de impacto e para o processo FPIC, se o relacionamento avançar.

O diálogo inicial tem mais a ver com conhecer uns aos outros e descobrir áreas de interesse mútuo e objetivos compartilhados. Essa explicação deve ser compartilhada com os IPLCs para que não haja qualquer expectativa de se chegar já a um acordo sobre o escopo ou design do projeto, uma vez que esses detalhes exigem deliberação e conhecimento cuidadosos para que sejam tomadas decisões bem-informadas.

Para obter orientação sobre esse tipo de consulta e aprendizado, geralmente parte do processo FPIC, consulte o [módulo 'Consentimento livre, prévio e informado'](#). Antes que isso aconteça, a TNC deve ter a certeza de que há um grau suficiente de interesse, suporte e cooperação por parte do grupo IPLC para prosseguir, conforme descrito a seguir.

Dica: Comunique as expectativas antes de qualquer coisa



Comunicar precisamente o objetivo e o escopo dessas conversas é fundamental para gerenciar as expectativas, tanto dentro do grupo menor de contatos iniciais quanto no âmbito mais amplo da comunidade. Se isso for feito antes de qualquer coisa e ao longo do processo de engajamento com os IPLCs, poderão ser evitadas decepções e desengajamentos.

Dica: Fale com todos os níveis de governança



Uma comunidade IPLC pode ter diversos escalões ou níveis de governança, de modo que talvez seja preciso consultar várias pessoas em diversas etapas do ciclo de vida do projeto, como, por exemplo, para obter consentimento ou lidar com queixas. A equipe da TNC deverá confirmar se está realmente lidando com a(s) pessoa(s) certa(s).

Ponto-chave: Escopo do engajamento



Novamente, o objetivo do diálogo nessa fase não é chegar a um acordo sobre detalhes, mas simplesmente apresentar a TNC à comunidade IPLC e vice-versa. A comunidade IPLC pode querer começar convidando a equipe da TNC para eventos da comunidade. Ou pode querer contar histórias para explicar seus valores, sua história e seu relacionamento com suas terras e suas águas. E ainda outros podem querer mostrar esse relacionamento por meio de um exercício de mapeamento. Observe que o mapeamento formal de recursos geralmente ocorre depois de um longo período de cultivo do relacionamento e da solidificação da confiança, por isso pode ser mais apropriado para a fase de consulta discutida no [módulo 'Consentimento livre, prévio e informado'](#). Seja qual for o formato assumido por essas conversas, a TNC deve fazer a abordagem com humildade e se colocar na posição de ouvinte e aprendiz.

Dica: Pergunte se existem mapas ou bancos de dados

Alguns IPLCs talvez já tenham mapas, bancos de dados eletrônicos ou registros escritos especificando sua propriedade, seus conhecimentos, e seus direitos de administração e uso de recursos. Esses registros podem variar de sistemas de informação geográfica sofisticados a esquetes e rabiscos rudimentares. A equipe da TNC deve perguntar o que já existe de disponível e não pressupor que é preciso começar do zero. Ao mesmo tempo, a equipe deverá ter sensibilidade para perceber qualquer hesitação por parte da comunidade IPLC quanto ao compartilhamento de recursos e respeitar a decisão de não compartilhar ou as condições impostas ao compartilhamento.

Dica: Confirme se a comunidade IPLC pode armazenar e usar recursos digitais

É importante ter a certeza de que o produto final de um processo de mapeamento possa ser armazenado e usado pela comunidade IPLC. Por exemplo, a comunidade IPLC pode não ter um local adequado para armazenar mapas em papel ou pode ter limitações técnicas para acessar e usar dados de sistemas de informação geográfica. Nesse caso, considere a possibilidade de oferecer ajuda financeira para construir um local de gerenciamento e armazenamento de dados.

Ponto-chave: Cooperação suficiente para prosseguir

Os IPLCs podem hesitar em compartilhar informações com a TNC, sejam elas de conhecimento histórico ou ecológico, práticas e crenças religiosas ou culturais, mapas, dados ou outras informações coletadas ou de propriedade da comunidade IPLC. É importante investir tempo para criar relacionamentos e confiança, assim como é importante compartilhar informações sobre a TNC para que o processo de aprendizado seja mútuo. A TNC não deve pressionar a comunidade IPLC a fornecer informações. Se houver um período de espera até que o relacionamento esteja bem-firmado, a comunidade IPLC poderá consentir o diálogo com a compreensão de como ele irá acontecer e por quê.

A comunidade IPLC pode jamais se sentir à vontade para compartilhar certas informações, a TNC não deve pressioná-la para isso. Vários IPLCs já foram abordados por pessoas de fora em busca de informações para interesse próprio, e não para os interesses da comunidade IPLC, por isso, essa hesitação é compreensível. A TNC deve ter a certeza de que as informações compartilhadas serão usadas em benefício da comunidade IPLC e para ajudar a se aproximar de suas metas. A TNC precisa articular claramente como as informações serão usadas e, posteriormente, seguir à risca todas as garantias oferecidas pela equipe sobre o compartilhamento de informações. Nos casos em que a comunidade IPLC não quiser compartilhar informações, a TNC deverá respeitar essa decisão.

Dica: Consulta sobre propriedade intelectual

Deve-se conhecer a definição de propriedade intelectual e cultural da comunidade IPLC e implementar um código de ética, que as pessoas de fora devam obedecer quando gravarem ou transmitirem esses conhecimentos em formato audiovisual ou escrito. Isso talvez exija um consentimento mais amplo por parte da comunidade IPLC, indo além do pequeno corpo representante engajado nas conversas iniciais. O mesmo se aplica ao fotografar indígenas, principalmente crianças. Os povos indígenas não podem abrir mão dos seus direitos no que diz respeito a fotos; eles irão sempre manter seus direitos e podem a qualquer momento revogar a permissão de uso por parte de outras pessoas. Sempre que possível, use os modelos de propriedade intelectual e fotografia do próprio povo indígena, em vez de usar o modelo da TNC, que provavelmente será inadequado ao contexto. Sempre consulte a equipe jurídica da TNC sobre propriedade intelectual.

Recurso: Briefing da World Intellectual Property Organization

A WIPO (*World Intellectual Property Organization*) produziu um [briefing de apoio](#) de grande utilidade sobre questões ligadas aos conhecimentos tradicionais e à propriedade intelectual.

**1C. Wenlândia – Estudo de caso
A crise do permafrost (pergelissolo)**

Em julho de 2019, um estudo revolucionário sobre os dados compilados de uma rede global em locais de teste de permafrost (também chamado de 'pergelissolo') confirmou o que os especialistas em clima já temiam há muito tempo: o permafrost que cobre toda a área subártica está derretendo e começando a liberar grandes quantidades de metano e CO2 na atmosfera.

[Ver estudo de caso](#)

**1D. Wenlândia – Estudo de caso
Autogoverno Wen**

A maioria dos Wens vive e trabalha junto à população Albiana, na sociedade da Wenlândia, sob o governo territorial da Wenlândia, porém o autogoverno Wen persiste até certo ponto. Os três Assentamentos Wens ocupam áreas que fazem uma interseção parcial e cada um mantém um Conselho de Assentamento semiexecutivo.

[Ver estudo de caso](#)

Inteiração e discussões iniciais – Lista de etapas e procedimentos

1º passo: Identificar os IPLCs relevantes

- Pesquisas pelo computador, entrevistas com especialistas e pesquisas de campo
 - Análise geográfica com impactos a montante/ a jusante
 - Análise temporal ou histórica
 - Análise de uso de recursos, inclusive uso sazonal
 - Análise de outros impactos, principalmente se o projeto não for baseado no próprio local; por exemplo, uma estratégia dominante ou uma iniciativa de política nacional (consulte também [Avaliação do impacto dos Direitos Humanos](#), no módulo ‘Consentimento livre, prévio e informado’)
 - Além dos impactos ambientais, devem-se considerar os impactos jurídicos e sociais, bem como os relacionados a saúde, subsistência, política, economia, crenças religiosas e cultura
- Verificação cruzada dos resultados da identificação como parte dos contatos iniciais com a comunidade IPLC
- Análise de disputas ou conflitos de interesses dos IPLCs
- Análise de alegações ou interesses dos IPLCs disputadas pelo governo ou por outras autoridades

2º passo: Desenvolver um plano de engajamento

- Considere a capacidade da TNC em termos de equipe, incluindo idioma, experiência cultural e necessidades de treinamento
- Considere processos de engajamento com a comunidade IPLC já existentes ou estabelecidos
- Solicite e acate as preferências dos IPLCs sobre as opções do [Plano de engajamento](#). Avalie se há cooperação suficiente para prosseguir
 - Análise de inclusão preliminar
- Documentação (veja “Documentação importante”, abaixo)

3º passo: Começar o engajamento e o diálogo iniciais

- Desenvolvimento e adaptação contínuos do plano de engajamento

Inteiração e discussões iniciais (continuação)

3º passo: Começar o engajamento e o diálogo iniciais (continuação)

- Co-aprendizado – a TNC aprende mais sobre a comunidade IPLC e se apresenta a ela
- Desenvolvimento contínuo dos objetivos de diálogo
- Compartilhamento de dados e consideração dos limites, condições e parâmetros de aplicação dos dados

Documentação importante

Consulte o [módulo 'Documentação'](#) para ver contextos e considerações adicionais a serem documentados

- Arquivo de pesquisa sobre o processo usado para identificar os IPLCs potencialmente impactados
 - Notas e lista dos recursos extraídas das pesquisas pelo computador
 - Lista de pessoas engajadas durante a fase de triagem para avaliar os impactos na comunidade IPLC e notas sobre cada uma das conversas, incluindo quando, onde e o que foi discutido
 - Lista de pessoas consultadas durante o processo de planejamento do engajamento e notas sobre cada uma das conversas, incluindo quando, onde e o que foi discutido

- Um [plano de engajamento](#) para cada comunidade IPLC parceira, e correspondências/ notas refletindo como o plano de engajamento foi formulado em colaboração com os membros da comunidade IPLC e como os termos finais foram comunicados à comunidade IPLC. Os requisitos do plano de engajamento podem variar, mas o ideal é que os planos incluam informações que reflitam o seguinte:
 - Os temas que a comunidade IPLC gostaria de discutir
 - Como essas discussões deverão acontecer (hora, local, formato)
 - Quem estará envolvido nessas discussões, tanto da parte da TNC quanto da comunidade IPLC
 - Como a comunidade IPLC irá tomar decisões e comunicá-las à TNC

- Documentação que reflita os acordos sobre objetivos, metas e conclusões à medida que emergirem do 'Diálogo inicial'

Notas

^[1] United Nations Permanent Forum on Indigenous Issues. Who Are Indigenous Peoples?
https://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/5session_factsheet1.pdf



A TNC na Wenlândia (CENÁRIO 1)

1A. Wenlândia –
Estudo de caso

A TNC tem diversos escritórios em Alban e em cidades Albanas na Wenlândia.

Já administramos e participamos de várias iniciativas de conservação desde o fim dos anos 1980. Nosso único projeto na região de Wend até o momento foi uma iniciativa de servidão ambiental litorânea financiada por um doador particular em 1997.

O doador alocou verbas para pagar a comunidade Wenebe para usar a terra e fornecer relatórios anuais. A extensão da consulta durante o projeto é desconhecida. O contrato foi supostamente assinado por um líder Wen que até hoje ninguém sabe quem é. Não temos qualquer evidência da existência de relatórios ou documentação das discussões, e as verbas se esgotaram no início dos anos 2000.

Logo depois, o rápido crescimento de um vilarejo nas proximidades, hoje habitado por mais trabalhadores Albanos do setor petrolífero e suas famílias do que por Wenebes, levou à construção de uma cidade-dormitório Albiana não muito longe da área de servidão ambiental.

Cenários fictícios

Considerações e orientações

1

A equipe da TNC na Wenlândia gostaria de aumentar as atividades de conservação na região de Wend e tem várias ideias para isso, começando por usar a antiga servidão ambiental como via de acesso. A equipe sabe que é preciso consultar os Wenebes e está muito interessada em ouvir o que eles têm a dizer. Há mais alguma consideração a fazer?

A equipe da TNC pode dar início às pesquisas e discussões iniciais com o povo Wenebe e deve promover discussões com todos os três Assentamentos, seguindo as orientações do módulo 'Inteiração e discussões iniciais'. No entanto, se os Wens não tiverem solicitado esse envolvimento, a TNC deverá tomar um cuidado especial para ter a certeza de que a perspectiva e o direito de autodeterminação da comunidade IPLC estejam no centro do processo.

A TNC deverá reconhecer que, na condição de grande empresa de conservação sediada nos Estados Unidos, é uma entidade 'externa' (consulte a seção 'Como usar este Guia e quando ele se aplica' na Introdução do Guia).

2

Em relação à antiga servidão ambiental, parece que não foi realizado qualquer processo de 'consentimento livre, prévio e informado' na ocasião. A TNC precisa realizar um processo FPIC agora?

O 'consentimento livre, prévio e informado' (FPIC) é uma norma em evolução. Não é necessariamente errado que interações anteriores não tenham aderido a uma norma que ainda não existia. Ao mesmo tempo, os Princípios e Garantias da TNC, como o respeito pela autodeterminação e o domínio da boa-fé, são voltados para o futuro e não se satisfazem com defesas técnicas de eventos passados. Se a servidão ambiental causar um impacto negativo no direito de autodeterminação dos Wens ou se houver algum ressentimento por não ter havido consulta, poderá ser necessário usar um processo FPIC.

3

Um grupo Albiano de conservação, o Albian Trust, entrou em contato com a TNC para solicitar patrocínio para a proposta do grupo de obter novo fundo governamental para usar a terra e expandir a servidão ambiental. É necessário realizar um processo FPIC com os Wens antes da aceitação por parte da TNC?

Nesse caso, o projeto convencional está sendo atualizado e reformulado. Aplicam-se normas atuais; portanto, sim, é necessário um processo FPIC.

4

A proposta do Albian Trust descreve a servidão ambiental como estando localizada em um território governamental não nomeado. Quando a TNC diz que é necessário realizar um processo FPIC, o Truste responde que o povo Wen não tem território e não é indígena, já que chegou à Wenlândia na mesma hora que os Albianos. O Truste ainda observa que o governo Albiano decretou que o povo Wen não tem quaisquer direitos coletivos ou outros direitos especiais sobre a terra e que a TNC deve respeitar a legislação nacional. Como a TNC deve reagir?

Não cabe à TNC determinar o status indígena dos Wens. E embora a TNC não possa violar a legislação nacional, ela pode manter seus próprios compromissos, que incluem o apoio integral à autodeterminação indígena. Os Wens têm uma profunda ligação ancestral à terra, apesar de sua chegada relativamente recente, e mantiveram a cultura e o idioma mesmo com a integração significativa à sociedade Albiana. E o que é mais importante: o povo Wen se considera indígena. Portanto, há vários motivos para a TNC determinar como condição para o seu envolvimento a obediência rigorosa aos Princípios e Garantias deste Guia.

5

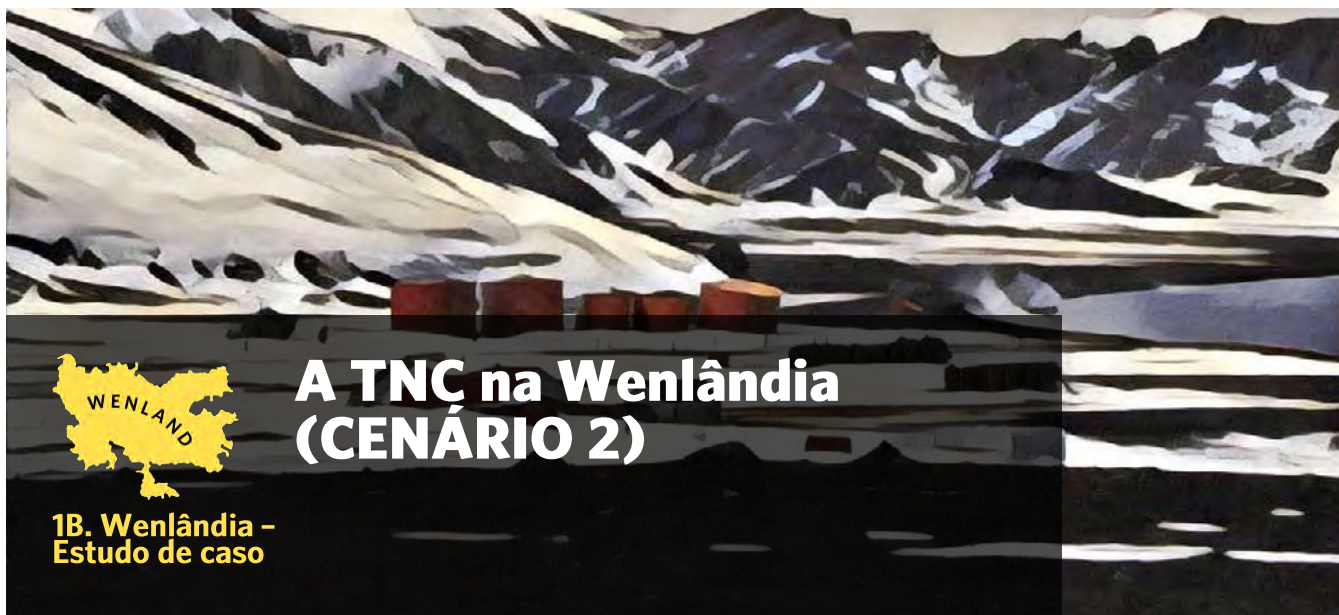
Mesmo que o cenário anterior, exceto que em vez de argumentar contra o processo FPIC, o Albian Trust concorda sem problemas com qualquer processo que a TNC ou a comunidade Wen julgue necessário. No entanto, observa-se que uma vila residencial de trabalhadores Albanos do setor petrolífero situa-se geograficamente mais perto da área de servidão ambiental. Essa vila deveria ser incluída no diálogo com os Wens e no processo FPIC? Seus habitantes têm os mesmos direitos que o povo Wen de conceder ou recusar o consentimento?

Na ausência de mais fatos, uma vila residencial Albiana (construída recentemente e para fins ocupacionais) não parece satisfazer nem mesmo a norma mais genérica de conexão profunda com a terra usada pela TNC. Portanto, os moradores dessa vila não têm os mesmos direitos que o povo Wen de conceder ou recusar o consentimento. Dito isso, o princípio da Inclusão pesaria a favor de incluir os moradores da vila e outros interessados diretos o máximo possível, consultando a comunidade Wen por serem os detentores dos direitos indígenas.

6

Mesmo que o cenário anterior, exceto que em vez de vila residencial de trabalhadores do setor petrolífero, a comunidade mais próxima é uma comuna de jovens famílias Albanas de volta à terra, que se concentra em atividades de agricultura sustentável e vive segundo os valores religiosos tradicionais Albanos. Eles acreditam que o povo Albiano foi guiado à Wenlândia por Deus e que proteger a terra é uma tarefa sagrada de confiança. Eles também vêem a servidão ambiental como crucial para proteger seu suprimento de água e seu direito a um meio ambiente saudável.

A análise anterior permanece válida, mas não precisa ser exclusivista. Até o ponto em que a comunidade Albiana for motivada por uma conexão real e sincera com a terra e considere que seus direitos estejam interligados à terra, sua inclusão como interessada direta pode refletir seu relacionamento com a terra, mesmo sem exercitar os direitos indígenas.



A TNC na Wenlândia (CENÁRIO 2)

1B. Wenlândia –
Estudo de caso

Ao contrário do Cenário 1, a TNC conta com um grande escritório em uma cidade ao sul da Wenlândia e um pequeno escritório em uma cidade menor ao norte, onde há três Wens no quadro de funcionários. A TNC ajudou as comunidades Wennec próximas ao seu escritório na região norte a financiarem e administrarem vários projetos de desenvolvimento da comunidade e conservação ao longo dos anos. Não trabalhamos muito com os outros dois Assentamentos Wen.

Cenários fictícios

1

Assim como no Cenário 1, a equipe da TNC vem considerando atividades de programa referentes a um antigo projeto de servidão ambiental para o qual não foi realizado um processo FPIC. A ideia de iniciar atividades em torno da área de servidão ambiental foi sugerida informalmente diversas vezes em conversas com contatos na comunidade Wen, e todo mundo parecia ser a favor. Neste Cenário, ainda é necessário realizar um processo FPIC mais amplo?

Considerações e orientações

A TNC talvez não precise lidar imediatamente com a falta de FPIC em cada projeto legado. No entanto, qualquer modificação, expansão ou revisão do projeto pode acarretar esta necessidade. Como o processo FPIC é uma ferramenta extremamente poderosa de criação de relacionamentos, a TNC não deve se esquivar de explorá-lo. Não está claro se o Assentamento Wennec poderia autorizar desenvolvimentos posteriores do projeto sem o envolvimento de outros Assentamentos ou de uma autoridade Wen mais elevada. Um processo aberto de FPIC responderia a essa pergunta e ajudaria a TNC a criar confiança e estabelecer relacionamentos também com os Assentamentos Wenna e Wenebe.

2

O Assentamento Wennec quer que a TNC ajude a desenvolver um programa de gerenciamento de rebanhos de antílopes para o Wendbok, um alce de importância cultural. No passado, os Wendboks eram a base da dieta Wen, porém a superpopulação tornou-se um problema em certas regiões, onde há menos jovens Wens dedicados à caça.

O fato de que a medida proposta afetaria um rebanho migratório significa que um plano de gerenciamento provavelmente afetará também os outros Assentamentos Wen. Então, serão certamente realizadas pesquisa e consulta adicionais para garantir que toda a população Wen seja levada em conta na tomada de decisão.

3

Em prosseguimento ao cenário anterior, quando a TNC pede para iniciar um amplo processo de consulta sobre o Wendbok, os líderes Wennec objetam com veemência, alegando que há considerações políticas que a TNC não seria capaz de entender. Eles também alegam que um princípio fundamental do autogoverno Wen é o de que as comunidades individuais controlam as decisões referentes à terra e aos recursos locais — e que essa autoridade se estende aos rebanhos migratórios.

Este cenário mostra uma certa tensão relacionada ao princípio de respeito pela autodeterminação, o que obriga a TNC a respeitar a visão dos Wennecs da sua própria autoridade dentro da sociedade Wen como um todo. Sem qualquer evidência clara de que essa visão seja problemática, a TNC deve provavelmente acatar o processo dos Wennecs. Ao mesmo tempo, a TNC deve deixar a comunidade Wennec ciente de que pretende consultar a opinião das autoridades Wenna e Wenebe, já que a TNC tem o dever de respeitar a autodeterminação do povo Wen como um todo. A TNC deve estar preparada para enfrentar situações difíceis, em que respeitar a decisão de uma comunidade pode abalar a autodeterminação de outra ou da comunidade geral.

4

Os Wennecs avançam com seu programa de gerenciamento de rebanho. Os especialistas em vida selvagem da TNC que examinaram o plano inicial da comunidade se mostram decepcionados, dizendo que o plano não leva em conta os dados sobre o ecossistema como um todo. Os Wens que fazem parte da equipe da TNC dizem aos colegas que tudo isso provavelmente não passa de uma tentativa dos manda-chuvas locais de burlar as restrições à permissão de caça na Wenlândia, o que os Wens há muito são contra. A TNC pode ter voz ativa contra o programa ou pelo menos contra suas implementações agressivas?

A TNC não tem autoridade para decidir o que é melhor para os Wens. Tudo o que a equipe deve fazer é acatar a autoridade dos Wens de exercer sua autodeterminação. O fato de que o plano do Assentamento Wennec não corresponde imediatamente às expectativas e ideais da TNC não é motivo para fugir ao respeito pela autodeterminação, embora possa haver debates com o povo do Assentamento e uma oferta de ajuda.

Em qualquer relacionamento com uma comunidade IPLC, há muito o que a TNC provavelmente não vê. Aqui, o plano do Assentamento Wennec talvez se baseie em um conhecimento indígena a respeito do rebanho e do ecossistema que não está escrito nos documentos do plano. Ter membros da comunidade Wen entre seus funcionários não nega o fato de que a TNC é uma organização de fora. Contudo, os compromissos da TNC com a tomada de decisões bem-informada, consultas significativas e inclusão poderia levar a TNC a promover mais discussões sobre o plano de gerenciamento de rebanhos, contanto que ela faça isso respeitando o direito do Assentamento de dar a última palavra.



1C. Wenlândia – Estudo de caso

A crise do permafrost (pergelissolo)

Em julho de 2019, um estudo revolucionário sobre os dados compilados de uma rede global em locais de teste de permafrost (também chamado de ‘pergelissolo’) confirmou o que os especialistas em clima já temiam há muito tempo: o permafrost que cobre toda a área subártica está derretendo e começando a liberar grandes quantidades de metano e CO₂ na atmosfera. Um derretimento acelerado poderia duplicar a quantidade de CO₂ liberada na atmosfera, e o permafrost instável derretido poderia acarretar uma grande erosão e ameaçar a infraestrutura, como estradas, pontes e edifícios, em toda a extensão subártica. Em agosto de 2019, a TNC recebeu uma verba privada expressiva para explorar estratégias de preservação e mitigação do permafrost.

Alguns meses mais tarde, a FrostLock, uma empresa de tecnologia de permafrost, entrou em contato com a TNC com uma ideia. A FrostLock desenvolveu e patenteou o uso de tecnologia de fraturamento hidráulico e misturas à base de gás liquefeito de propriedade privada para estabilizar o permafrost em grande escala. Em seus comunicados à imprensa, a FrostLock elogia o seu investimento de capital de risco, seu recrutamento dos mais consagrados geólogos especializados em permafrost do mundo e os mínimos impactos ambientais da sua tecnologia, que a empresa alega que poderia não somente salvar o planeta como também gerar milhares de empregos. A FrostLock propôs usar a região de Wend para testar sua tecnologia e se comprometeu a recompensar pelo mínimo impacto ambiental, financiando uma Área de Gerenciamento de Conservação, que englobaria a maior parte da área não desenvolvida de Wend. A FrostLock concorda em se submeter a um processo FPIC, que ela mesma financiará, mas quer abordar a comunidade Wen lado a lado com a TNC, já que os Wens confiam na TNC.

Cenários fictícios

Considerações e orientações

1

Antes que a TNC seja contactada pela FrostLock, queremos falar com os Wens sobre a aplicação da verba para conservação do permafrost que recebemos de um doador particular. A TNC pode iniciar as discussões, mesmo que os Wens não tenham levantado a questão?

Sim, A TNC pode estabelecer sua própria agenda de conservação, desde que siga os Princípios e Garantias. A precaução recomendada neste Guia não deve desencorajar a TNC a oferecer seus serviços. Geralmente, a capacidade da TNC de levantar verbas para trabalhos de conservação é uma grande contribuição para o relacionamento com comunidades IPLCs. Iniciar as discussões é uma forma de

2

Com relação à proposta da FrostLock, a TNC pode ou deve negociar certos termos de cooperação, como, por exemplo, a extensão da Área de Gerenciamento de Conservação, antes de concordar em falar com a comunidade Wen?

garantir que todo o esforço esteja de acordo com o exercício de autodeterminação da comunidade Wen. O fato importante é que, de acordo com o princípio de 'Engajamento prévio e relacionamentos colaborativos', a TNC não está apresentando um plano já totalmente desenvolvido para ser aprovado pela comunidade Wen, mas está iniciando uma discussão aberta.

Pode ser apropriado adotar um processo transparente e de vários estágios, começando por informar a comunidade Wen sobre a proposta da FrostLock e obter orientação sobre como proceder.

O princípio do 'Engajamento prévio' recomenda não fazer qualquer negociação com a FrostLock antes de discutir com os Wens. O motivo é que, com uma discussão com a FrostLock, há o risco de serem tomadas decisões sobre a iniciativa antes de incorporarem-se as perspectivas da comunidade IPLC. A TNC deve deixar claro nas discussões com os Wens que não vetou a iniciativa com a FrostLock, muito menos endossou a proposta.

3

A TNC não deveria simplesmente comunicar o povo Wen sobre a proposta da FrostLock e passar as negociações para os líderes Wens? E se a equipe da TNC estiver preocupada com a capacidade prática dos Wens de negociarem em nível igualitário com a FrostLock?

A TNC deve ter cautela. Até mesmo o ato de repassar uma proposta pode ser visto como um endosso. E, embora a TNC deva se perguntar se há fundamento para a sua preocupação quanto às capacidades de negociação dos Wens, haverá circunstâncias em que tal preocupação será justificável. Esse projeto pode ter um grande impacto na comunidade Wen e em suas terras; por isso, o direito dessa comunidade à autodeterminação está ativado no seu nível mais alto, juntamente com o princípio do FPIC. A TNC não pode usurpar o papel dos Wens ou subjugar sua autodeterminação, mas para respeitar o direito desse povo talvez seja necessária uma abordagem mais engajada.

4

Um diálogo inicial com os líderes Wens mostrou que eles não apreciam a ideia e só querem ser deixados em paz. A TNC deve dar prosseguimento às consultas? E se a TNC insistir em acreditar que a tecnologia da FrostLock é a única esperança para proteger contra emissões catastróficas de CO₂ e metano, capazes de destruir todas as iniciativas climáticas anteriores?

Um certo grau de defesa da causa é apropriado, e pode ser tentador usar o princípio da 'Tomada de decisões bem-informada' como justificativa para convencer o povo Wen a se submeter a mais consultas para informá-los sobre a importância da iniciativa. Mas nem o princípio da liberdade de escolha nem o direito da comunidade Wen à autodeterminação são exercidos obrigando-os a se engajarem em

processos indesejados. O equilíbrio dependerá das circunstâncias. A TNC deve estar preparada para deixar de lado até mesmo seus mais sólidos compromissos organizacionais a fim de respeitar os Princípios e Garantias, principalmente a autodeterminação dos indígenas.

5

Mesmo que o cenário anterior, exceto que a TNC está ciente de vários ativistas Wen de causas climáticas que vêm tentando convencer os Conselhos Wens a ver as coisas sob outra ótica. Isso muda a análise?

Os conflitos de opiniões dentro da comunidade podem justificar algum esforço para promover processos que assegurem que todas as perspectivas serão levadas em conta. Porém, isso deve ser feito por meio de instituições e processos de IPLCs. Se as instituições Wen não tiverem se expressado claramente, pode haver mais brecha para trabalhar junto aos membros da comunidade que compartilham as ideias da TNC. Para preservar o 'Domínio da boa-fé', a TNC deve ter cuidado para evitar semear conflitos em uma comunidade ou Assentamento pelo apoio a um grupo em vez de outro (veja o cenário hipotético 'Autogoverno Wen').

6

Como alternativa ao cenário anterior, os líderes Wennec que a TNC contata para um diálogo inicial sobre a proposta da FrostLock rapidamente se interessam muito e começam as discussões sobre reuniões e consultas futuras. Logo após isso, os líderes do Assentamento Wenebe enviam uma carta irritada à TNC dizendo terem autoridade para falar pelo povo Wen com relação a qualquer processo de consulta. O que a TNC faz agora?

Depois de receber a carta dos Wenebes, a TNC deve diminuir o ritmo do trabalho na substância da proposta e rever sua forma de engajamento com a comunidade Wen. Quando houver um plano de engajamento em vigor, será possível retomar o trabalho na proposta.

É por causa de situações como essa que o Guia recomenda estabelecer um plano de engajamento o quanto antes. A escolha de com quem falar é geralmente carregada de implicações que as pessoas de fora não entendem. A TNC deveria ter realizado pesquisas suficientes para saber que precisa iniciar um diálogo simultaneamente com os três Assentamentos.



Autogoverno Wen

1D. Wenlândia – Estudo de caso

A maioria dos Wens vive e trabalha junto à população Albiana, na sociedade da Wenlândia, sob o governo territorial da Wenlândia e o governo nacional de Albian, porém o autogoverno Wen persiste até certo ponto. Os três Assentamentos Wens ocupam áreas que fazem uma interseção parcial e cada um mantém um Conselho de Assentamento semiexecutivo.

Os Conselhos, em sua maioria formados por homens, porém com alguma representação feminina, geralmente se concentram em esforços para preservar e promover a cultura Wen. Há também Conselhos Seniores semijudiciais, compostos exclusivamente por homens, que aconselham os Conselhos dos Assentamentos e ajudam a resolver disputas. A autoridade de todos esses Conselhos praticamente nunca foi colocada à prova nos tribunais Albianos, que exercem jurisdição civil e criminal sobre a população Wen.

Cenários fictícios

1

Em prosseguimento ao item 6 do cenário “A crise do permafrost ([pergelissolo](#))”, a TNC está agora trabalhando com todos os três Conselhos Wens para chegarem a um acordo sobre um plano de engajamento. Os Conselhos Wenebe e Wennec discordam veementemente sobre o grau de consultas necessário. Ambos os Conselhos reconhecem que nenhum dos dois é superior em relação ao outro e que as decisões que afetem a comunidade devem ser tomadas em consenso. Três meses se seguem e a discórdia persiste. A FrostLock está cogitando abandonar seu projeto na Wenlândia, o que nenhum Conselho quer que aconteça. A TNC pode ajustar seu envolvimento de forma a pressionar os Conselhos a chegarem a um acordo sobre uma abordagem?

Considerações e orientações

A verdade simples mas profunda é a seguinte: o trabalho da TNC junto a instituições IPLC deve persistir, mesmo quando as coisas parecerem difíceis ou frustrantes. Relacionamentos verdadeiros e colaborativos e respeito pela autodeterminação não são garantia de que as coisas sairão conforme o planejado. As equipes da TNC têm que conviver com procedimentos de governança IPLC que podem se mostrar frustrantes e contraproducentes, mas é preciso trabalhar dentro das regras e expectativas do sistema. Se a TNC pode advogar a causa com mais intensidade e tentar pressionar os Conselhos para fins legítimos é algo que irá depender dos regulamentos e expectativas do povo Wen, porém isso deve ser feito seguindo-se o espírito de liberdade de escolha e tolerância zero à coação.

2

Em resposta ao desacordo, a FrostLock sugere que a TNC trabalhe com a própria FrostLock em um Plano B para realizar um processo FPIC exclusivamente com o governo Albiano, observando que os Conselhos Wens são mesmo “só para aconselhamento”. A TNC pode aceitar essa sugestão?

Não. Independentemente da autoridade que os Conselhos Wens atualmente exercem sob a legislação Albiana, a autodeterminação e o autogoverno indígena são compromissos amplos e globais que a TNC respeita e apoia. A TNC deve abraçar toda e qualquer oportunidade de apoiar a autodeterminação indígena, mesmo que haja motivos controversos para contestá-la.

3

Enquanto trabalhava com os Conselhos Wen, a TNC foi abordada por um grupo dissidente Wen, o Wenza, que tem um histórico de longa data de desavenças com os Conselhos. O Wenza alega que sua voz não será ouvida no processo de consulta conduzido pelo Conselho que está sendo planejado. A TNC tem obrigação de ouvir a opinião do Wenza? E se os Conselhos disserem à TNC para não prestar atenção ao Wenza? Se a TNC decidir ouvir o grupo e achar que o Wenza tem um ponto de vista legítimo e distinto, que pelo curso normal das coisas não será incluído no processo de consulta, a TNC tem obrigação de tomar medidas para incluir o grupo?

A TNC deve aderir às regras e expectativas de instituições IPLC estabelecidas e não cabe a ela decidir como essas instituições devem trabalhar. Ao mesmo tempo, devemos aderir aos Princípios e Garantias. Dependendo das circunstâncias, os princípios de Equidade, Inclusão e Tomada de decisões bem-informada podem justificar incentivar os Conselhos a incluírem o Wenza ou propor um processo em que as opiniões desse grupo sejam ouvidas. Qualquer ação dessa natureza deverá ser adotada em prol da autodeterminação, conforme representado nas instituições e processos Wen estabelecidos.

4

Mesmo que o cenário anterior, exceto que Wenza é um grupo de mulheres Wen que vêm há anos lutando por mais reconhecimento e influência face ao que consideram práticas discriminatórias adotadas pelos Conselhos dominados por homens.

Este é um cenário difícil, mas não incomum. Os princípios de Equidade e Inclusão exigirão um certo esforço na intervenção. Considerando-se a existência de problemas de equidade de gêneros e o impacto que a iniciativa homérica da FrostLock poderia ter sobre o autogoverno e a cultura Wen, o quesito “gênero” deve ser considerado um ponto-chave. Uma análise colaborativa deveria ser realizada com o uso da ‘Orientação para integrar a equidade de gêneros na conservação’, da TNC. A participação da TNC engloba uma atenção contínua à equidade de gêneros — de abordagens sem distinção de gênero, que frequentemente perpetuam práticas discriminatórias arraigadas, a abordagens transformativas com equilíbrio, sensibilidade, responsividade entre os gêneros. A TNC não tem o poder de ditar aos Conselhos Wens qual abordagem deve ser utilizada, mas a equipe deve monitorar a equidade entre os gêneros e determinar se o princípio da Equidade está sendo respeitado antes que se prossiga com qualquer iniciativa.

5

Mesmo que o cenário anterior, exceto que (a) os Conselhos não excluem mulheres das sessões informativas, somente de terem o voto final; (b) a TNC é informada sobre alegações de que a maioria das mulheres Wen se opõe à agenda do grupo Wenza; e (c) a TNC ouve da boca de homens e mulheres que as mulheres Wen têm voz ativa nas decisões por meio de costumes de família e privilégios culturais.

Este cenário foi projetado meramente para ilustrar como essas situações podem ser difíceis e cheias de nuances. As práticas culturais não são necessariamente discriminatórias só porque não seguem à risca uma norma antidiscriminatória como certas sociedades entendem. Por outro lado, palavras como “nuance” e até mesmo o conceito de relativismo cultural são às vezes usadas para apoiar modelos de privilégio problemáticos. Isso realça ainda mais a importância de se aplicar os princípios da Equidade e da Inclusão em uma abordagem culturalmente maleável.

Modelo:

Plano de engajamento

Este modelo é um ponto de partida para o desenvolvimento do 'Plano de engajamento' descrito no [2º passo do módulo 'Inteiração e discussões iniciais' discussões iniciais](#) do Guia. O plano de engajamento deve se concentrar nos pontos "quem" e "como" abordados em discussões anteriores, já que a TNC e a comunidade IPLC estão começando a se conhecer, e não no detalhado ponto "o que" que se segue e é orientado pelo plano de consulta mencionado no Módulo 2. Este modelo também inclui algumas perguntas que a TNC e a comunidade IPLC devem levar em consideração ao montar o plano. Os pontos acordados neste 'Plano de engajamento' devem ser documentados de forma culturalmente flexível, o que pode incluir assinaturas ou rubricas no plano, troca de e-mails, votação levantando as mãos, protocolo ou cerimônia.

Os dados inseridos neste formulário não serão salvos se preenchidos em um navegador. Saiba mais

Iniciativa: _____

Duração: _____

Data: _____

Atualizado em: _____

Aprovado por:

Empresa ou grupo:

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

1. **Capacidade da equipe da TNC**, incluindo idioma, experiência cultural e treinamento necessário para trabalhar com IPLCs.

a. Treinamento de pessoal, workshops completados e outras experiências de aprendizado:

b. Outras necessidades de pessoal:

c. Como as necessidades de pessoal serão atendidas (por exemplo, mão de obra interna ou externa)

2. **Principais questões a serem discutidas pela TNC e pela comunidade IPLC.** Esta lista deverá refletir os tópicos de alto nível que serão discutidos pelas partes durante o estágio de conhecimento mútuo; os pontos listados em (a), (b) e (c) abaixo servem somente para fins de exemplo.

a. Metas de desenvolvimento da comunidade IPLC e prioridades de recursos naturais:

b. Prioridades de conservação da TNC:

c. Áreas de alinhamento potencial entre (a) e (b) e oportunidades de colaboração:

3. **Meios pelos quais as discussões acontecerão**, descrevendo como diferentes identidades sociais serão significativamente incluídas

a. Frequência e duração:

b. Local:

c. Formato:

4. Principais participantes da TNC e da comunidade IPLC. Inclua o nome e o cargo de cada participante e os tópicos a serem discutidos; alguns participantes podem ser importantes para algumas discussões, mas não para outras. Confira a lista para assegurar a representação de instituições de IPLCs e a inclusão de diferentes identidades sociais.

a. TNC:

i. Nome e cargo

Questões a serem discutidas

ii. Nome e cargo

Questões a serem discutidas

iii. Nome e cargo

Questões a serem discutidas

b. IPLC:

i. Nome, cargo e organização

Questões a serem discutidas

ii. Nome, cargo e organização

Questões a serem discutidas

iii. Nome, cargo e organização

Questões a serem discutidas

5. Processos de engajamento com IPLCs existentes.

a. Descreva os processos de engajamento já estabelecidos que a comunidade IPLC prefere seguir (se a comunidade IPLC estiver disposta a compartilhar tais informações):

b. Descreva consultas prévias com outras ONGs e os aspectos positivos e negativos dessas experiências (se a comunidade IPLC estiver disposta a compartilhar tais informações):

c. Descreva o processo de engajamento preferido da comunidade IPLC:

6. Tomada de decisões da IPCL

a. Descreva como a comunidade IPLC irá tomar decisões durante o engajamento inicial:

b. Descreva como essas decisões serão comunicadas à TNC:

c. Avalie se há cooperação suficiente para prosseguir:

7. Documentação do plano de engajamento

a. Notas ou correspondência sobre como o plano de engajamento foi criado em colaboração com a comunidade IPLC:

b. Descreva como os termos finais do plano foram comunicados à comunidade IPLC:

8. Revisão e atualização do plano de engajamento

a. Datas para revisão e atualização periódicas:

b. Datas de atualizações que reflitam mudanças na equipe da TNC, na comunidade IPLC ou metas, plano de trabalho ou orçamento da iniciativa:

Perguntas a serem consideradas para o plano de engajamento

- Ajudaria conversar com outras organizações que já trabalharam com a comunidade IPLC para saber mais sobre o processo decisório formal e informal da comunidade?
- Que medidas você adotou para assegurar que os representantes da comunidade IPLC com os quais você vem falando têm legitimidade perante os olhos da comunidade que visam representar?

Este PDF foi criado essencialmente para impressão ou uso offline. O formulário não pode ser preenchido digitalmente, a menos que baixado e aberto em um programa para PDF, como o Adobe PDF Reader ou o Preview (Mac OS). Infelizmente, nenhum texto inserido no formulário **nao será salvo** quando editado em um navegador, como Chrome, Safari ou Internet Explorer.



Módulo 2: Consentimento livre, prévio e informado

Neste módulo:

Saiba o que são FPICs e por que são importantes

Avalie as aptidões da equipe para lidar com FPICs

Crie um plano de consulta, incluindo avaliação de impacto e orçamento

Busque consentimento por meio de processo acordado, lembrando-se de que o consentimento precisa ser reafirmado ao longo da iniciativa

Wenlândia – Estudos de caso:

2A. Coalizão de consulta

2B. Consentimento e Direito de recusar o consentimento

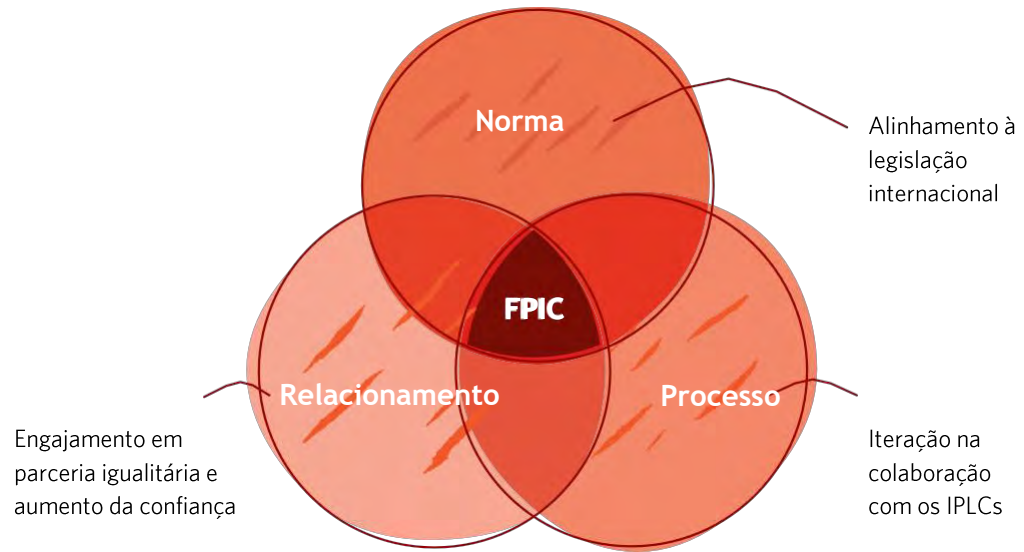
Introdução

Este módulo oferece conselhos e recomendações que o pessoal da TNC pode usar para realizar um processo de 'Consentimento livre, prévio e informado'. Este módulo segue o [módulo 'Inteiração e discussões iniciais'](#), elaborado para ser usado nos primeiros estágios do engajamento com povos indígenas e comunidades locais. Se as discussões iniciais mostrarem que há um alinhamento que permite avançar, a TNC pode dar início a procedimentos mais detalhados de diálogo e consulta a fim de obter consentimento, conforme mostrado neste módulo 'Consentimento livre, prévio e informado (FPIC)'.

O trabalho da TNC com os IPLCs deve sempre incorporar os Princípios e Garantias descritos na [Introdução](#) deste Guia, que por si só refletem os elementos do FPIC.

FPIC como um conceito multidimensional

FPIC é um conceito multidimensional—parte norma, parte processo, parte relacionamento—que deve ser integrado ao trabalho da TNC.



O processo FPIC é obrigatório?



Consulte a árvore de decisões, no Apêndice III, para obter orientação:

[Árvore de decisões sobre FPICs](#)

Depois de reunir informações no [módulo 'Inteiração e discussões iniciais'](#), a equipe deve estar confiante para criar um processo FPIC transparente e inclusivo. Este módulo é estruturado da seguinte forma:



- 1. Resumo do processo FPIC** — definição, bases jurídicas e os custos e benefícios do processo.
- 2. Passos fundamentais que devem ser incluídos em qualquer processo FPIC** — dicas e ferramentas que a equipe da TNC pode adaptar de acordo com a situação.
- 3. Lista de etapas e procedimentos** — para verificar e monitorar as tarefas durante o ciclo de vida de uma iniciativa, além da documentação importante sugerida. O Apêndice IV contém uma lista de [Perguntas Frequentes sobre FPIC](#).

FPIC é um processo iterativo. Ele não será completado em uma única reunião. Ele é realizado por meio de diálogo contínuo, compartilhamento de informações e fortalecimento da confiança e da cooperação ao longo do tempo. O módulo 'Inteiração e discussões iniciais', que serve de alicerce para o FPIC, delinea as

ações iniciais antes de buscar e obter consentimento para uma iniciativa.

A análise situacional do estágio inicial, prevista no documento de orientação Conservation by Design 2.0 (CbD 2.0), envolverá discussões com IPLCs para conhecer suas principais prioridades e desafios. A equipe deverá ter em mente os fundamentos do princípio de FPIC e assegurar que os IPLCs entendam completamente o motivo das discussões, que possam escolher uma hora, um local e um formato para as discussões e que possam modificar ou encerrar as discussões a qualquer hora. A equipe deve documentar esses engajamentos iniciais usando as dicas, ferramentas e orientações fornecidas no [módulo 'Documentação'](#).

Nem todos os engajamentos irão exigir um processo FPIC. Por exemplo, se um membro da comunidade IPLC pede ajuda à TNC com um produto simples (por exemplo, para interpretar um material escrito) como parte de uma iniciativa mais ampla entre vários colaboradores ou interessados diretos, a TNC talvez não precise de um processo FPIC formal. A TNC também não realizaria um processo FPIC se uma outra organização não indígena pedisse à TNC para desempenhar um papel de menor importância em um projeto conduzido por essa organização, novamente envolvendo diversos colaboradores ou interessados diretos e impactando uma comunidade IPLC. Contudo, nesse caso, a TNC deverá se certificar de que a organização líder obteve o FPIC da comunidade IPLC usando um processo sólido que compreenda os princípios e conceitos delineados neste módulo.

É muito importante lembrar que o FPIC é um processo contínuo, não algo garantido que só precisa ser pedido uma única vez. A equipe deve rever o processo sempre que o escopo de uma iniciativa mudar, novas informações importantes surgirem ou uma nova fase da iniciativa for iniciada. A equipe deve continuar colaborando em prioridades compartilhadas que reflitam as visões e as normas da comunidade IPLC. Para as iniciativas que já se encontravam em andamento antes do Guia, a equipe deverá avaliar em que ponto do ciclo de vida se encontra a iniciativa e levar em consideração quais elementos do FPIC podem ser implementados. Embora essa possa ser uma variante de um processo FPIC completo, isso fortalece e demonstra o compromisso da TNC de adotar uma abordagem baseada nos direitos humanos em seu trabalho.

Princípios e Garantias

A Introdução apresenta todos os [Princípios e Garantias](#) que se aplicam às parcerias equilibradas. Seis deles são particularmente importantes para o FPIC:

Principais Princípios e Garantias do processo FPIC

Liberdade de escolha e autodeterminação:

A TNC deve engajar os IPLCs em diálogos e consultas de uma forma que respeite e contribua para a autonomia da comunidade IPLC e defenda suas prioridades e perspectivas de futuro. Isso requer um conhecimento de circunstâncias históricas e atuais e um compromisso com o conhecimento e o respeito mútuos.

Engajamento prévio e relacionamentos colaborativos:

A TNC deve dedicar o tempo necessário para conhecer a fundo as perspectivas da comunidade IPLC antes de formular ideias para uma iniciativa. O [módulo 'Inteiração e discussões iniciais'](#) sugere um diálogo inicial e um plano de engajamento baseado em pesquisas, no qual todas as partes cheguem a um consenso sobre quem está participando e como ocorrerão as discussões. Essa abordagem deverá prosseguir até a fase de consultas formais, aprendizado de contexto, tomada de decisões e consentimento. A comunidade IPLC poderá retirar o consentimento a qualquer hora e jamais deve ser colocada em uma

posição de ter que escolher entre “tudo ou nada” em relação a uma proposta com a qual concorda somente em parte. Em vez disso, a proposta deve ser elaborada pela comunidade IPLC ou em colaboração com a TNC.

Tomada de decisões bem-informada:

Para poder avaliar totalmente os impactos, a comunidade IPLC deve ter acesso a todas as informações sobre atividades que possam afetá-la, em disposição, idioma e formato que atendam às suas necessidades.

Equidade:

Promover o espírito de justiça e criar confiança deve ser a base de tudo, garantindo que os IPLCs tenham total acesso ao comando, às oportunidades e aos recursos.

Inclusão:

As considerações a respeito da colaboração, da tomada de decisões e do consentimento não podem ser discriminatórias. Devem ser incorporadas contribuições de todas as identidades sociais e devem-se tomar as medidas necessárias para oferecer acessibilidade e fóruns e processos física e emocionalmente seguros.

Direito de recusar o consentimento:

Os povos indígenas têm direito de, a qualquer hora, recusar o consentimento à realização de iniciativas que acreditem que possam impactá-los. Isso é válido mesmo se já tiver ocorrido um processo de consulta minucioso e caro. Em geral, algumas objeções podem ser resolvidas para prevenir a rejeição total de uma iniciativa. Por esse motivo, além de respostas do tipo “sim” e “não” para solicitações de consentimento, as respostas “sim, mas com certas condições” e “não, mas vamos continuar a discutir” devem ser oferecidas como alternativa.

O que é FPIC

A definição de FPIC, as bases jurídicas para o FPIC e os custos e benefícios de se obter um FPIC, discutidos abaixo, requerem explicações profundas que vão além do escopo dos outros módulos deste Guia. O FPIC é um elemento complexo, repleto de nuances e essencial ao engajamento com IPLCs. Para saber mais sobre a história e a evolução do FPIC, consulte o Apêndice IV: [Perguntas Frequentes sobre FPIC](#).

Definição de FPIC

Os povos indígenas têm direito à autodeterminação. Essa autonomia sobre sua própria identidade, cultura e prioridades de desenvolvimento se baseia na capacidade que esses povos têm de se autogovernar, viver nas suas terras, preservar sua cultura e se proteger de influências indevidas da sociedade colonial ou dominante que os cercam. O FPIC é uma norma jurídica internacional que avalia as interações com os IPLCs — e as decisões que afetam os IPLCs — para garantir o respeito ao seu direito de autodeterminação.

O FPIC assegura que os povos indígenas possam dar ou retirar seu consentimento a iniciativas que causem impacto sobre eles. Porém FPIC não se resume a dar ou não consentimento. Trata-se de um processo contínuo para proteger o direito dos povos indígenas à autodeterminação, dando abertura a várias discussões e à liberdade de tomar decisões sem intimidação.^[1]

A TNC tem o compromisso de implementar o FPIC não apenas para obedecer aos mandatos da ONU, mas porque as abordagens de conservação baseadas nos direitos humanos são: (a) alinhadas ao nosso Código de Conduta e valor ao respeito pelos povos, comunidades e culturas e (b) essenciais a uma conservação eficaz e duradoura. O processo FPIC é vital para construir relacionamentos igualitários,

fundamentados na confiança e trazer resultados positivos sustentáveis para as pessoas e para a natureza. Alguns órgãos de autoridade trocaram o significado da letra “C” em FPIC de “consentimento” para “consulta”. Até certo ponto, isso dá a devida ênfase à consulta, uma ênfase que a TNC compartilha e que se reflete no princípio fundamental das consultas significativas. No entanto, remover a palavra “consentimento” pode indicar uma relutância em conceder o direito de não consentir. Em contrapartida, a TNC reconhece e respeita a total expressão desse direito.

Definição de ‘Consentimento livre, prévio e informado’



Livre

‘Livre’ significa que o consentimento dado é livre de coação, intimidação ou manipulação. O compromisso profundo da TNC com esse conceito é expressado na ‘Liberdade de escolha e autodeterminação’, descrita nos [Princípios e Garantias](#).

Consentimento

‘Consentimento’ se refere a uma decisão coletiva feita com autoridade e legitimidade pela comunidade IPLC, usando seus próprios processos decisórios de costume. A TNC respeita integralmente o direito dos povos indígenas de recusar o consentimento. A comunidade IPLC tem total liberdade para dizer “sim”, “não”, “sim, mas com certas condições” ou “não, mas vamos continuar a discutir” para qualquer atividade proposta.

Prévio

‘Prévio’ significa que o consentimento não deve ser apenas buscado antes de qualquer autorização ou início das atividades, mas nos primeiros estágios do desenvolvimento do projeto, antes que sejam tomadas decisões importantes. Este objetivo pode ser difícil de atingir na prática, por isso são essenciais o planejamento cuidadoso e o exercício da restrição nos primeiros estágios de uma iniciativa. Leia mais na seção ‘[Engajamento prévio e relacionamentos colaborativos](#)’.

Informado

‘Informado’ significa que a comunidade IPLC recebeu acesso a todas as informações relevantes sobre a finalidade do projeto, seu tamanho, escopo e tempo de duração, prováveis participantes e avaliações de impacto. Entre os possíveis impactos incluem-se o impacto dos Direitos Humanos e os impactos ambiental, econômico, político, social e cultural. As informações devem ser comunicadas em formatos e idiomas culturalmente adaptáveis, acomodando as necessidades de pessoas de diferentes identidades sociais. Deve-se investir tempo suficiente para conhecer problemas subjacentes, fazer acompanhamento e possibilitar um diálogo dentro da comunidade IPLC e entre a comunidade IPLC e a TNC.

Recurso: Um mergulho mais a fundo no conceito de FPIC



Para ver uma discussão mais detalhada de cada elemento do FPIC, consulte as páginas 15 e 16 do manual da FAO [Free Prior and Informed Consent: An indigenous peoples’ right and good practice for local communities](#).

Bases jurídicas para o FPIC

A norma FPIC vem evoluindo ao longo das décadas. Ela agora integra diversos tratados internacionais, como a ‘Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas’ – a UNDRIP – e a Convention on Biological Diversity.

É também mencionada nas políticas de governos e instituições internacionais, na jurisprudência de tribunais nacionais e em tribunais internacionais de direitos humanos, mandatos de plataformas de vários interessados diretos locais e globais (como o Forest Stewardship Council), normas voluntárias do setor privado, bem como compromissos de ONGs como a TNC.

O compromisso da TNC com o FPIC emerge dessas fontes de leis e orientações, que reconhecem o papel fundamental que o FPIC desempenha na proteção do direito de autodeterminação dos povos indígenas. A 'Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas' especificamente exige que o estado realize um processo FPIC, e a TNC acredita que os participantes que não pertencem ao estado também têm essa responsabilidade.

Recurso: FPIC na legislação internacional

Para ter uma visão geral abrangente dos principais instrumentos legais internacionais que fizeram referência ao FPIC e ajudaram a moldar sua evolução, consulte o [Anexo B](#) do documento [FSC Guidelines for the Implementation of the Right to Free, Prior and Informed Consent \(FPIC\) \(2021\)](#), no site do Forest Stewardship Council.

O FPIC tem sido considerado um princípio legalizado, elaborado para proteger direitos específicos dos povos indígenas. Porém o FPIC também se aplica a interações com comunidades locais cujos membros não se identifiquem tão intensamente como indígenas, que não se autodenominem indígenas ou que não sejam reconhecidos pelo estado como indígenas, mas que mantenham identidades e culturas distintas vinculadas às terras que ocupam ou usam há várias gerações. A TNC adotou essa abordagem, tornando o Guia e seus procedimentos, protocolos e orientações aplicáveis às comunidades locais e aos povos indígenas.[2]

Custos e benefícios do FPIC

A equipe deve estar ciente e preparada para lidar com os custos e benefícios do processo FPIC. Contudo, o processo FPIC não é opcional, independentemente dos custos e benefícios. Na prática, os custos iniciais de um processo FPIC abrangente em geral levam a resultados mais positivos e sustentáveis, tanto para as pessoas quanto para a natureza, o que poderia por si só reduzir os custos totais ao longo do tempo. Para fins de planejamento, um orçamento destinado ao processo FPIC deve incluir tempo para que os funcionários e os IPLCs criem relacionamentos, além dos gastos para promover reuniões inclusivas, reunir e divulgar informações, e estabelecer a comunicação com a comunidade IPLC. Orçamentos ilustrativos para dois cenários diferentes são apresentados no estudo de caso da Wenlândia. As futuras versões deste Guia incluirão mais orientações sobre custos e planejamento orçamental para o FPIC.

Wenlândia – Estudo de caso: Orçamento hipotético

[Orçamento hipotético](#)

Um processo FPIC requer tempo, recursos e compromisso. Alguns podem achar que o processo FPIC é muito difícil ou demorado e que deixará o trabalho de conservação atolado em disputas processuais ou políticas. Outros podem achar o processo muito aberto e incerto. Ambas as preocupações são compreensíveis.

Na prática, no entanto, a história é outra. Os elementos do FPIC são profundos, mas também flexíveis e eficientes. Se um processo FPIC encontra obstáculos de peso, eles provavelmente terão surgido em

algum ponto da vida útil da iniciativa. O processo FPIC ajuda todo mundo a antever problemas que seriam muito mais dispendiosos se tivessem de ser resolvidos mais tarde no processo, possivelmente evitando erros que causariam danos irreparáveis.

Cada vez mais, os IPLCs esperam um processo FPIC. Ao adotá-lo integralmente, a TNC pode basear seus relacionamentos em confiança, equidade e colaboração sincera. E os benefícios subsequentes são consideráveis. Os riscos de negligenciar o FPIC são igualmente consideráveis. Estes riscos incluem a retenção ou retirada de apoio por parte de importantes detentores de direitos ou interessados diretos, bem como o risco à reputação.

A possibilidade de o consentimento ser negado, impedindo o avanço de uma iniciativa de grande valor para a TNC, deve ser aceita com humildade e apreciação mais ampla do contexto global. Riscos mais específicos devem ser considerados, como a possibilidade de que a implementação do processo FPIC em uma área onde o governo estadual ou local seja hostil com os povos indígenas venha a aumentar as ações de retaliação dirigidas à comunidade local, ou à TNC por apoiar seus direitos.^[3] Este módulo ajudará o pessoal a conhecer e se preparar para estes riscos, ao mesmo tempo mostrando os benefícios a curto e longo prazos de uma abordagem de conservação baseada nos direitos humanos.

Recurso: Considerações adicionais sobre o FPIC



Para ver uma lista de desafios adicionais a serem considerados na implementação do processo FPIC, consulte a página 178 da publicação de Jerome Lewis, "[How to implement free, prior informed consent.](#)" Participatory Learning and Action, 65 (2012): 175-178.

Passos essenciais do processo FPIC

Os passos essenciais de qualquer processo FPIC devem encontrar um equilíbrio entre flexibilidade suficiente para se adaptar ao trabalho de conservação da TNC em todo o mundo e fornecimento de orientação concreta e útil. Esses passos do processo FPIC pressupõem que a equipe já tenha concluído o [módulo 'Inteiração e discussões iniciais'](#) para identificar e iniciar conversas com os IPLCs que possam vir a ser impactados pela iniciativa. No caso de relacionamentos de longa data com os projetos IPLCs já existentes, a equipe deverá usar o [módulo 'Inteiração e discussões iniciais'](#) e o [módulo 'Documentação'](#) para registrar os principais pontos de colaboração.

A partir dessa fase, o processo FPIC inclui os seguintes passos:

- [1º passo: Criar competência interna para o processo FPIC](#)
- [2º passo: Desenvolver um plano de consulta](#)
- [3º passo: Buscar consentimento](#)

Orientação

1º passo: Criar competência interna para o processo FPIC

A TNC deve criar sua competência interna antes de se engajar com representantes de IPLCs. Parte dessa competência já terá sido adquirida quando os funcionários completaram o [módulo 'Inteiração e discussões iniciais'](#), mas a competência da equipe deve ser revista e fortalecida, se necessário

A equipe da TNC deve incluir pessoas que tenham experiência em engajar comunidades em contextos com diferenciação cultural. Isso nem sempre vem naturalmente para todos. A [página de aprendizado sobre diversidade](#), na intranet CONNECT da TNC, conta com recursos sobre aproveitamento das diferenças e facilitação da inclusão.

A equipe da TNC deve incluir especialização nos idiomas/dialetos, histórias e culturas específicos dos IPLCs, e deve envolver parceiros ou consultores externos se não for possível encontrar essa especialização internamente. Estes consultores podem incluir pessoas pertencentes aos IPLCs, ONGs locais ou acadêmicos conhecidos e respeitados pelos IPLCs.

Por fim, os funcionários da TNC devem ser humildes, abertos à comunicação e ao aprendizado multicultural e comprometidos com a equidade e a inclusão. Os membros da equipe também devem ser verdadeiramente colaborativos e estar preparados para assumir a responsabilidade por seus erros.

Dica: Promova um intercâmbio de aprendizado



Se a unidade comercial da TNC já tiver trabalhado com outros IPLCs, poderia ser considerada a hipótese de promover um intercâmbio de aprendizado, em que representantes de parcerias anteriores com IPLCs fossem reunidos a representantes de parcerias futuras em potencial. Eles poderiam fazer perguntas sobre a credibilidade da TNC, suas metodologias e seu compromisso a longo prazo. Esses intercâmbios podem sedimentar a confiança e lembrar às partes que um processo FPIC de qualidade não apenas dá prosseguimento a uma iniciativa específica, mas também endossa a visão mais ampla de autodeterminação dos IPLCs.

Ponto-chave: Escopo das competências necessárias



A seguir é apresentada uma lista de competências que podem ser exigidas para um processo FPIC. A TNC deve determinar quais competências ela já tem internamente e quais devem ser adquiridas de fora. A equipe deve ser capaz de:

- Desenvolver parcerias equitativas fundamentadas na confiança e na colaboração
- Facilitar as consultas, incluindo com mulheres e membros de outras identidades sociais
- Colaborar com a comunidade IPLC para conhecer o uso da terra, da água e dos recursos naturais, incluindo possíveis diferenças entre gêneros, idades, acesso, etc.
- Representar a TNC e assumir compromissos vinculativos em seu nome
- Realizar avaliações de impacto dos Direitos Humanos e impacto ambiental, econômico, social e humano
- Integrar informações técnicas e científicas com os conhecimentos indígenas, se a comunidade IPLC optar por compartilhá-los
- Estabelecer contato com líderes da comunidade IPLC e funcionários do governo (nota: os representantes da TNC devem ter autoridade e estar na TNC à altura dos líderes ou representantes da comunidade IPLC)
- Conhecer (a) as leis e os regulamentos estaduais ou locais, e (b) a lei internacional de direitos humanos, especialmente expectativas em torno de direitos ou obrigações que a comunidade IPLC possa ter. Isso pode estar relacionado à terra, às condições ambientais, ao acesso às informações, ao autogoverno ou à propriedade intelectual
- Analisar, fornecer informações e oferecer conselhos sobre benefícios econômicos e riscos das oportunidades de desenvolvimento

- Criar e manter registros que garantam a transparência e o comprometimento
- Fornecer apoio ou capacitação para quaisquer funções de governança necessárias; por exemplo, gestão financeira

Ponto-chave: Estrutura jurídica da localidade



Os membros da equipe devem conhecer a estrutura jurídica do país anfitrião para o engajamento com a comunidade IPLC. O país conta com alguma lei ou norma referente ao processo FPIC, posse de terra, uso habitual, uso de recursos ou outros direitos dos IPLCs? Conhecer a legislação e as normas relevantes ajudará a equipe a garantir um processo FPIC que atenda às expectativas. Alguns dos elementos descritos neste módulo que estão alinhados a práticas internacionais recomendadas podem ir além dos requisitos legais locais ou nacionais.

Recurso: Pesquisa da legislação local sobre FPIC



O Anexo 5 do manual da FAO "[Free Prior and Informed Consent: An indigenous peoples' right and a good practice for local communities](#)" inclui uma estrutura útil para pesquisar a legislação local sobre FPIC.

Exemplos de informações relevantes sobre a estrutura jurídica:

- Apoio nacional à UNDRIP
- Legislação nacional de apoio a processos FPIC ou semelhantes
- Comentários das organizações de direitos humanos e dos povos indígenas sobre os processos de FPIC no país

2º passo: Estabelecer um plano e um processo de consulta

Modelo: Plano de consulta



[Veja o modelo de plano de consulta](#)

As discussões iniciais devem seguir o plano de engajamento do [módulo 'Inteiração e discussões iniciais'](#). Esse procedimento visa lidar com a forma como a TNC irá se comunicar com os IPLCs em formatos, idiomas/dialetos e canais apropriados. Quando a TNC e a comunidade IPLC estiverem prontas para avançar no processo de consulta FPIC, o plano de engajamento existente deverá ser aperfeiçoado para se tornar um plano de consulta.

Enquanto o plano de engajamento se concentrava nos pontos "quem" e "como", o plano de consulta para o FPIC está mais concentrado em "o que". Quais são os principais pontos de discussão?

Quais são as atividades propostas? Quais são os impactos, custos e benefícios potenciais para a TNC e para a comunidade IPLC? O plano de consulta pode ser relativamente breve e simples, e o formato deve ser acordado mutuamente entre a TNC e a comunidade IPLC.

O conteúdo e o foco do plano de consulta dependem da comunidade IPLC e da iniciativa específica. As orientações que podem ser oferecidas de forma abstrata são limitadas, por isso a equipe da TNC deve trabalhar junto à comunidade IPLC para avaliar e priorizar impactos potenciais nos direitos humanos ou áreas de preocupação sobre a iniciativa. À medida que a consulta prosseguir e surgirem novos aprendizados, essa discussão deverá evoluir e se aprofundar.

Há vários modelos diferentes para esse tipo de processo: avaliação de impacto, análise de risco, *due diligence* e avaliação dos beneficiários são apenas algumas abordagens delineadas por especialistas e profissionais.

Avaliação do impacto dos Direitos Humanos (HRIA)

A avaliação do impacto dos Direitos Humanos (HRIA, do inglês *Human Rights Impact Assessment*) é uma forma de realizar uma análise estruturada dos impactos potenciais e das preocupações com relação à iniciativa. Veja alguns recursos das HRIAs destacados a seguir. Há vários modelos e abordagens diferentes, sendo que qualquer um pode ser adequado às necessidades de uma iniciativa. Por exemplo, uma [avaliação dos beneficiários](#) se concentra nas percepções existentes em uma comunidade.

A empresa de consultoria em direitos humanos NomoGaia descreve seu processo central como uma avaliação de riscos, que é menos intensiva do que uma avaliação de impacto completa. Uma avaliação de risco analisa:

1. O direito ou direitos afetados
2. Todos os grupos de detentores de direitos relevantes
3. A gravidade do impacto potencial
4. A probabilidade do impacto potencial ou da questão dos direitos
5. Causas do risco subjacentes
6. A natureza e a extensão da conexão à iniciativa ou à operação

O 'Due diligence dos Direitos Humanos' (HRDD, do inglês *Human Rights Due Diligence*), parte do documento da ONU [Guiding Principles on Business and Human Rights](#) é outra abordagem amplamente adotada. O HRDD visa "identificar, prevenir, mitigar e monitorar como [as empresas] lidam com impactos adversos nos direitos humanos". Os quatro componentes são:

1. Avaliar os impactos reais e potenciais nos direitos humanos
2. Integrar as descobertas de avaliação e implementar medidas para reduzir os impactos
3. Rastrear respostas e resultados
4. Comunicar-se com todos os colaboradores, interessados diretos e detentores de direitos sobre como os impactos estão sendo tratados

Não há uma metodologia que seja certa para todas as situações. Dependendo das circunstâncias específicas, a equipe da TNC deve escolher uma e continuar, sempre seguindo os princípios da autodeterminação, relacionamentos colaborativos e domínio da boa-fé. A equipe da TNC deve continuamente realizar pesquisas e consultar especialistas, e depois compartilhar o que aprendeu com a comunidade IPLC em diálogos e colaborações, sem tirar qualquer conclusão definitiva até que a perspectiva da comunidade IPLC seja totalmente incorporada.

As avaliações de impacto e as áreas prioritárias de atenção serão usadas ao longo de toda a vida útil da iniciativa para projetar um [Plano de resolução de conflitos](#), escolher áreas de foco para implementação (consulte o [módulo 'Implementação'](#)) e desenvolver indicadores para

monitoramento, avaliação e adaptação (consulte o [módulo 'Monitoramento, avaliação e adaptação'](#)).

Práticas recomendadas para o processo de avaliação do impacto nos Direitos Humanos

Priorizar (por categoria, se necessário)

As consultas devem ser abrangentes, mas as pessoas podem perder a motivação se houver muitas informações descoordenadas. Se houver um grande número de tópicos, priorize por categoria para que sua abordagem seja tanto abrangente quanto concisa.

Ouvir o que a comunidade IPLC tem a dizer

A priorização deve fluir de duas fontes:

1. Qual é a maior preocupação da a comunidade IPLC? Um impacto potencial pode se tornar prioridade se afetar algo de valor para a comunidade IPLC.
2. Quais são os impactos mais importantes da iniciativa em termos de mudanças sociais, culturais, ambientais, econômicas ou legislativas?

Esperar que a avaliação evolua

Lembre-se de deixar espaço para todas as partes da avaliação (incluindo as opiniões da comunidade IPLC sobre o que é mais importante) evoluírem à medida que novas informações forem chegando e a comunidade IPLC for se tornando mais informada sobre os impactos da iniciativa.

Considerar diversas perspectivas e consequências

Qualquer área prioritária terá um impacto inicial mais óbvio. Uma avaliação metódica revela os impactos e leva em conta as consequências a curto e longo prazos, as diferentes perspectivas, sacrifícios e interesses equilibrados. As equipes da TNC devem levar em conta a iniciativa em um escopo amplo e suas consequências de acordo com os direitos especificados na UNDRIP, como autodeterminação, direito à ocupação do território e proteção contra remoção forçada, direito à cultura e proteção contra assimilação forçada e direito de autogoverno e assistência técnica e financeira.

Além de uma avaliação de impacto, o plano de consulta deve incluir:

- Agendamento – um resumo de quando e onde ocorrerão as consultas.
- Orçamento – estimativa dos custos incorridos por cada parte durante o processo de consulta e de como a comunidade IPLC será recompensada por sua participação.
- Objetivos intermediários – assegura que as discussões se mantenham dentro do escopo e avancem em um ritmo confortável para todos e que tanto a TNC quanto a comunidade IPLC se mantenham comprometidas com o processo.
- Documentação – O [módulo 'Documentação'](#) oferece dicas e ferramentas úteis para assegurar uma documentação concisa, coerente e culturalmente adaptável. Perguntas a serem consideradas:
 - Quem vai documentar o quê?
 - Como as reuniões, ligações telefônicas e outras etapas do processo serão registradas e descritas?
 - Onde serão mantidas as atas das reuniões e como elas serão compartilhadas?
 - Os planos de documentação do processo FPIC são compatíveis com os requisitos de armazenamento de registros da TNC para a iniciativa?
 - A documentação é mantida em um formato facilmente acessível aos membros da equipe

(que podem ir e vir durante a vida útil da iniciativa) e prontamente compartilhável com os parceiros IPLCs e armazenável por eles?

Recurso: Orientações adicionais sobre o FPIC

A página 43 do documento [FSC Guidelines for the Implementation of the Right to Free, Prior and Informed Consent \(FPIC\)](#) (Diretrizes do FSC para implementação do FPIC, em inglês) contém uma lista útil de elementos a serem considerados durante o desenvolvimento de um plano de consulta, detalhando como as partes irão se comunicar e se consultar.

Para ver uma lista de etapas a serem consideradas ao criar o plano de consulta, veja os pontos itemizados na página 22 das [Diretrizes para a implementação do consentimento, livre, prévio e informado, da Conservation International](#).

Uma outra boa lista de elementos que devem ser incluídos na estrutura de FPIC acordada encontra-se na Seção 1.3, página 38, das [FSC Guidelines for the Implementation of the Right to Free, Prior and Informed Consent \(FPIC\)](#).

A Equitable Origin e a Roundtable on Sustainable Biomaterials reuniram diretrizes sobre o que constituem evidências aceitáveis de processos FPIC, no [Enabling FPIC Through Voluntary Standards](#), relatório de projeto, julho de 2018.

Recurso: Recursos para avaliação do impacto dos Direitos Humanos (HRIA)

O guia de avaliação e gerenciamento de impactos nos Direitos Humanos (em inglês), [Guide to Human Rights Impact Assessment and Management \(HRIAM\)](#), da United Nations Global Compact, é uma das principais fontes de referência sobre práticas de avaliação do impacto dos Direitos Humanos, ou HRIA. A página 62 do guia HRIAM apresenta dicas rápidas sobre os principais direitos humanos.

NomoGaia: [Human Rights Risk Assessment: A Practitioners Guide](#) (Avaliação de risco dos Direitos Humanos: guia do profissional, em inglês) e [The Business Person's Guide to Human Rights Risk Assessment](#) (Guia do profissional para avaliação de risco dos Direitos Humanos, em inglês).

Business for Social Responsibility (BSR): [Conducting an Effective Human Rights Impact Assessment](#).

A ferramenta ["Getting It Right"](#), da Oxfam, sobre [avaliação do impacto dos direitos humanos sobre a comunidade](#) apresenta informações, estudos de caso e um compilador de dados personalizável.

Para obter orientação útil ao interagir com os IPLCs em uma avaliação de impacto durante o processo de consulta, consulte as diretrizes [Akwé: Kon Guideines](#), da Convention on Biological Diversity. A seção IV das diretrizes inclui informações sobre como integrar avaliações de impactos culturais, ambientais e sociais em um único processo e quais são os problemas e as questões a serem levados em conta com cada componente.

Ponto-chave: Consentimento como processo

Mesmo que a comunidade IPLC esteja entusiasmada com a perspectiva de trabalhar com a TNC, **o processo FPIC não pode ser abreviado ou apressado**. Uma reunião inicial provavelmente não é suficiente para se atingir o princípio da tomada de decisões informada. A TNC e a comunidade IPLC devem trabalhar com o objetivo de chegar a acordos específicos e claros (de preferência por escrito), formalmente aprovados por instituições IPLCs. Esses acordos podem revelar problemas não apresentados nas reuniões iniciais e que precisam ser

resolvidos. A TNC deve, portanto, manter uma abordagem firme e sólida, mesmo diante de um entusiasmo legítimo quanto ao acordo mútuo. O processo FPIC é iterativo, e o ritmo e o progresso dependerão das pessoas envolvidas e das circunstâncias de cada iniciativa. Não há uma regra universal sobre quantas reuniões realizar, nem com que frequência. Por exemplo, reuniões com uma comunidade agrícola que acontecem semanalmente ou mensalmente podem precisar ser adiadas durante a época de pico da colheita. O mesmo pode acontecer com reuniões com uma comunidade pastoral que precise viajar em busca de pastos durante uma seca. A TNC não deve forçar as reuniões se isso acontecer. Em vez disso, o processo deve ser continuamente adaptado para atender às necessidades dos IPLCs.

Em reuniões posteriores, um objetivo deve ser chegar a um consenso de que o elemento “informado” do FPIC foi atingido. Iniciativas de conservação podem ser complicadas, por isso pode haver conflitos ocasionais ou desvios para questões secundárias relevantes ao longo do caminho. Os funcionários devem lembrar que o processo visa tanto entender como a comunidade IPLC vê a iniciativa quanto compartilhar as opiniões da TNC. Em muitos casos, um processo de FPIC detalhado ou até mesmo difícil produz uma equipe mais forte e mais igualitária, que se encaminha para a implementação.

Dica: Prepare-se para um processo FPIC iterativo



O consentimento é um processo iterativo que envolve a apresentar a iniciativa, solicitar feedback da comunidade IPLC, ajustar parâmetros baseados no feedback e buscar um consenso para avançar. Estas negociações entre a TNC e a comunidade IPLC frequentemente se concentram nos recursos a serem protegidos, na forma como eles devem ser protegidos, na compensação por quaisquer danos causados aos recursos e nos acordos quanto ao compartilhamento de benefícios.^[4] Se a iniciativa envolver o desenvolvimento de competências, a discussão poderá se concentrar em seu escopo e finalidade, nas pessoas às quais isso será oferecido e nas expectativas quanto aos papéis dos membros da comunidade IPLC.

Recurso: Tópicos para negociação



Para ver uma lista detalhada de tópicos frequentemente negociados durante o processo FPIC e das soluções potenciais para a resolução de conflitos durante essas negociações, veja os pontos itemizados nas páginas 56 e 57 do documento [FSC Guidelines for the Implementation of the Right to Free, Prior and Informed Consent \(FPIC\)](#) Para ver questões especificamente relacionadas a conflitos, consulte o [módulo 'Resolução de conflitos'](#) deste Guia.

Ponto-chave: Assegurar a inclusão



A inclusão vem sendo repetidamente assinalada como um ponto-chave a ser considerado. Nesta fase, a TNC deve integrar seu aprendizado inicial para conduzir uma análise de gênero com a comunidade IPLC, a fim de posicionar a iniciativa de 'Integração de gênero contínua' e desenvolver os devidos acompanhamentos e práticas de apoio, como um plano de ação de gênero. Para ver uma explicação detalhada da integração de gênero contínua da CARE

e os passos para a continuidade da integração de gêneros, consulte a 'Orientação para integrar a equidade de gêneros na conservação', da TNC.

Além do gênero, a TNC deve analisar todas as outras questões relevantes relativas a inclusão. O processo FPIC precisa ser elaborado com conscientização, adaptação e apoio afirmativo para todas as identidades sociais. Consulte [Apêndice II – Glossário de termos importantes](#) para ver uma lista de identidades sociais a serem consideradas.

Ponto-chave: Competência da comunidade



À medida que a estrutura de colaboração e parceria igualitária se desenvolve, ambas as partes devem avaliar as necessidades de competência da comunidade IPLC, da mesma forma que a TNC avaliou a sua própria competência no [1º passo](#). Primeiro deve-se determinar o grau de familiaridade da comunidade IPLC com o conceito de FPIC. Em seguida, avalie: o nível de compromisso da comunidade com o processo; compensação pelo tempo investido; sua capacidade de enviar, receber e armazenar informações com eficiência; e sua capacidade de participar ou promover reuniões. **Se a avaliação revelar que a comunidade IPLC pode se beneficiar com o apoio de terceiros, incluindo aconselhamento de um consultor jurídico da escolha da própria comunidade, para assegurar o entendimento dos custos e benefícios e das ramificações jurídicas da iniciativa, a TNC deverá considerar levantar orçamento para isso.**

Ao decidir como as informações serão compartilhadas, as equipes deverão entender o(s) idioma(s) preferido(s) da comunidade IPLC, os níveis de literacia e como a comunidade IPLC prefere receber informações: oralmente, visualmente em fotos ou vídeos, por escrito, através de diagramas ou desenhos, ou de outra forma.^[5] As informações podem precisar ser compartilhadas de maneiras diferentes com grupos diferentes. Consulte o [módulo 'Documentação'](#) deste Guia para obter mais informações.

2A. Wenlândia – Introdução ao estudo Coalizão de consulta



A FrostLock convocou entidades da sociedade civil, órgãos governamentais nacionais Albanos e territoriais da Wenlândia e Conselhos Wens para uma série de consultas sobre a possibilidade de aplicar sua tecnologia em toda a região de permafrost da Wenlândia.

[Ver estudo de caso](#)

3º passo: Apresentação final e obtenção de consentimento

Quando é atingido entendimento unânime sobre a colaboração proposta, a TNC normalmente prepara uma 'Apresentação final' ou 'Resumo' ou trabalha com a comunidade IPLC em um processo semelhante. O resumo irá incluir resultados finais, acordos chegados em consenso e as principais expectativas ou pressuposições subjacentes. Durante as consultas, as partes às vezes pensam em voz alta ou falam condicionalmente, hipoteticamente ou provisoriamente, o que pode levar a mal-entendidos sobre o que faz ou não parte da iniciativa geral quando for hora de avançar. Uma apresentação final irá articular as intenções e garantias da TNC de forma concreta, na qual a determinação de consentimento da comunidade

IPLC poderá se basear. Um resumo ou apresentação também pode ser útil para fins de Documentação, conforme discutido no [módulo 'Documentação'](#).

A 'Apresentação final' ou 'Resumo' pode assumir várias formas. Ele deve ser adaptado às necessidades e preferências da comunidade IPLC e ser apresentado no idioma e no formato preferido da comunidade. Pode ser apresentado oralmente, como parte de uma cerimônia formal ou de um protocolo ou prática habitual ou da escolha da comunidade IPLC. Nestes casos, a TNC deve considerar manter uma versão escrita da 'Apresentação final' como parte de seu próprio 'Plano de documentação'. A apresentação final deve manter total conformidade com os procedimentos e expectativas da comunidade IPLC e suas instituições de liderança.

Ponto-chave: Oficialização do consentimento



O consentimento da comunidade IPLC, se concedido, deverá ser oficializado em um 'Contrato de consentimento'. Todas as partes devem concordar na forma como isso será feito. A TNC pode querer documentar o consentimento de uma maneira (atas aprovadas da reunião decisória ou uma declaração escrita de consentimento, por exemplo) e a comunidade IPLC pode querer documentar de outra maneira (uma cerimônia ou protocolo, por exemplo). A TNC deve respeitar a abordagem preferida pela comunidade IPLC, ao mesmo tempo buscando também satisfazer seus requisitos organizacionais.

Se a TNC achar que certos detalhes do consentimento precisam ser oficializados por escrito (veja as ferramentas imediatamente a seguir para conhecer os elementos comuns de Contratos de Consentimento escritos), e o idioma escrito e nível de literacia da comunidade IPLC permitirem isso, a TNC poderá solicitar um Contrato de Consentimento assinado antes de comprometer seus recursos.

No entanto, a TNC não deve induzir os líderes IPLCs a assinarem documentos que não conseguem ler, só para atender às suas próprias preferências de documentação. Quando não houver um idioma escrito ou a literacia for limitada, é preferível que a TNC registre o consentimento oral, com a devida autorização, e guarde-o juntamente com um documento escrito que explique que a TNC reconhece o consentimento, mas que este não visa ser vinculativo para a comunidade IPLC. Consulte o [módulo 'Documentação'](#) para obter mais informações.

Recurso: Elementos de um contrato de consentimento



O manual da FAO "[Free Prior and Informed Consent: An indigenous peoples' right and good practice for local communities](#)" inclui uma lista útil de tópicos que devem ser abordados e provisões que devem ser incluídas em todo Contrato de Consentimento.

Os elementos comuns de Contratos de Consentimento incluem especificação das áreas geográficas fora dos limites, meios para calcular e desembolsar compensação que será paga à comunidade, mecanismos de resolução de conflitos e planos de monitoramento e avaliação.

Ponto-chave: Mantendo o consentimento



Uma vez concedido o consentimento, a implementação pode começar. As atividades de implementação devem ser verificadas periodicamente com base no Contrato de Consentimento,

a fim de garantir que as condições sob as quais o consentimento foi concedido ainda estão sendo atendidas. Também é importante rever o Contrato de Consentimento sempre que forem necessárias decisões de maior importância, quando houver alteração de representantes da TNC ou da comunidade IPLC ou quando forem previstas novas fases na iniciativa. A TNC e a comunidade IPLC devem monitorar o Contrato de Consentimento por meio de discussões de acompanhamento e check-ins. O formato, a frequência e a documentação dessas discussões devem ser acordados antes da ocorrência das mesmas. Este processo de confirmação do consentimento vigente deverá reforçar a parceria da comunidade IPLC com a TNC à medida que a iniciativa evoluir e as condições mudarem.

Ponto-chave: Quem fala pela comunidade



Às vezes é difícil saber quem na comunidade IPLC está autorizado a dar consentimento. Que indivíduo, grupo de indivíduos ou entidade fala pela comunidade IPLC e tem autoridade para dar o “sim” ou o “não” final? O que acontece se a comunidade IPLC for dividida? Espera-se que a TNC se familiarize com os processos decisórios da comunidade IPLC no 1º passo e no 2º passo. Porém, se ainda houver conflitos e incertezas, a TNC deverá procurar entender melhor as abordagens de tomada de decisões da comunidade IPLC, usando conhecimentos da própria comunidade e externos, conforme apropriado. A TNC deverá atingir um consenso amplo sobre a tomada de decisões, mesmo que haja intensas divergências quanto a qual deveria ser a decisão final. Depois, a equipe deverá comunicar claramente a toda a comunidade IPLC como pretende prosseguir.

Se a equipe da TNC não puder chegar a um consenso sólido, deverá colocar o processo em espera e procurar sugestões e conselhos da [Equipe global de trabalho com povos indígenas e comunidades locais](#) e de colegas na [Rede VCA](#).

Ponto-chave: Consentimento x consulta



A comunidade IPLC tem total liberdade para dizer “sim”, “não”, “sim, mas com certas condições” ou “não, mas vamos continuar a discutir” em resposta à apresentação final. Ela também pode indicar não consentimento ao se recusar a participar de discussões adicionais. Se a comunidade IPLC se recusar a participar, a equipe da TNC deverá respeitar essa decisão e não insistir. Se a comunidade IPLC aceitar certas partes do projeto e rejeitar outras, a TNC deverá saber exatamente quais partes são e não são aceitáveis. Ouvir atentamente a comunidade IPLC e incorporar suas sugestões e preocupações ao Contrato de Consentimento é um grande passo para garantir o sucesso de uma iniciativa.^[6]

O processo FPIC da TNC pode diferir de alguns processos FPIC administrados pelo governo, que são efetivamente processos de ‘Consulta livre, prévia e informada’ em que o estado mantém a autoridade final sobre a decisão. Consulte o Apêndice IV, [Perguntas Frequentes sobre FPIC](#), para ver um resumo

da distinção entre consulta e consentimento. Esses processos podem ser legítimos e compatíveis com regimes legais que respeitam os direitos dos IPLCs. No entanto, a TNC, assim como a maioria dos intervenientes não estatais, tem o compromisso de não prosseguir com uma iniciativa sem que antes o ‘Consentimento livre, prévio e informado’ seja dado por todas as comunidades IPLC afetadas.

Este compromisso não encerra a discussão sobre o consentimento; situações difíceis ainda podem surgir. Por exemplo, e se uma comunidade IPLC significativamente impactada der consentimento e quiser prosseguir, porém uma outra comunidade IPLC menos impactada se recusar a dar o consentimento? E se uma comunidade IPLC que seja apenas minimamente impactada por um

importante projeto não der o seu consentimento? E se uma comunidade IPLC afirmar que será impactada e exigir um processo FPIC, mas a equipe da TNC ou outros observadores não acreditarem que a alegação de impacto seja plausível?

Não há respostas fáceis. Cada cenário deve ser tratado caso a caso. Mas a equipe da TNC deve manter a convicção de que é possível chegar a um consenso na maioria dos casos. A missão da TNC é conservar as terras e águas das quais toda a vida depende. As comunidades IPLC compartilham esses valores mais profundamente que a maioria, pois suas identidades estão muitas vezes inextricavelmente conectadas ao mundo natural. As expressões desses valores podem, por vezes, ser muito diferentes e, juntamente com sistemas opressivos entrincheirados, desequilíbrios de poder e o legado do colonialismo, podem levar a conflitos, como já aconteceu tantas vezes entre grupos de conservação e IPLCs no passado. O processo FPIC oferece um caminho esperançoso e mais confiável para um futuro de diferentes resultados.

2B. Wenlândia – Estudo de caso



Consentimento e Direito de recusar o consentimento

Algumas preocupações pairam a respeito da FrostLock e de sua tecnologia, mas os Conselhos Wens dizem que irão consentir. Eles reconhecem que a gravidade da situação, tanto para o permafrost quanto para o planeta, requer uma ação imediata, mesmo que os resultados sejam incertos.

[Ver estudo de caso](#)

Lista de etapas e procedimentos do processo FPIC

1º passo: Criar competência interna

- Assegure-se de que a equipe da TNC tenha as competências necessárias ou possa acessá-las externamente.
 - Considere usar a [página de aprendizado sobre diversidade](#) da TNC como recurso sobre temas como aproveitamento das diferenças e facilitação da inclusão
 - A equipe da TNC deve incluir pessoal especializado nas línguas, histórias e culturas dos IPLCs envolvidos e manter um compromisso com a colaboração e com a comunicação e aprendizado multicultural
- Desenvolva um plano de documentação.
 - Trabalhe de forma colaborativa com a comunidade IPLC para desenvolver um plano
 - Chegue a um consenso sobre quem vai documentar o que e em que formato
 - Nomeie um membro da equipe da TNC para se responsabilizar por manter registros de acordo com os requisitos da TNC
- Compreenda a legislação do país anfitrião no que diz respeito aos requisitos para o processo FPIC, sem esquecer que a TNC está comprometida em um processo que pode ir além da capacidade da estrutura jurídica local.

2º passo: Estabelecer um plano de consulta e um processo FPIC

- Colabore com a comunidade IPLC para criar um plano de consulta que inclua:
 - uma abordagem mutuamente acordada para a avaliação de impacto, que deve incluir os impactos potenciais das atividades propostas sobre os direitos humanos (deverá ser atualizada à medida que as discussões de consulta avançarem):
 - Impactos positivos
 - Impactos negativos, incluindo gravidade, probabilidade e causas subjacentes do risco
 - Atenuação proposta dos impactos negativos potenciais descritos acima
 - Plano para rastrear respostas e resultados e para comunicar como os impactos estão sendo abordados
 - Agendamento
 - Orçamento
 - Objetivos intermediários
 - Documentação
- Promova reuniões em horários e locais da escolha da comunidade IPLC, incluindo reuniões adicionais ou provisões para identidades sociais diferentes, se necessário.
- Documente as apresentações feitas pela TNC, pelos IPLCs e por outras pessoas, para registrar os resultados e acordos.

Lista de etapas e procedimentos do processo FPIC (continuação)

3º passo: Apresentação final e obtenção de consentimento

- Conduza uma [Apresentação final ou Resumo](#) articulando as intenções e garantias da TNC de forma concreta, na qual a determinação de consentimento da comunidade IPLC poderá se basear.
 - Adapte a apresentação ao contexto e às expectativas da comunidade IPLC
 - No caso de uma apresentação oral, como parte de uma cerimônia formal ou de outra prática habitual, a TNC talvez deseje manter uma documentação escrita para seu arquivo:
 - Documente quem participou
 - Anote os minutos
 - Mantenha um registro escrito da apresentação

- Se for concedido consentimento:
 - Chegue a um acordo sobre a forma do consentimento
 - Incorpore as preocupações e sugestões dos IPLCs ao [Contrato de Consentimento](#)
 - Documente quem participou das reuniões do Contrato de Consentimento
 - Crie um plano para quando e como rever periodicamente o Contrato de Consentimento

Documentação importante

Consulte o [módulo 'Documentação'](#) para ver contextos e considerações adicionais a serem documentados

- Preparação da consulta
 - Lista de competências exigidas para o processo FPIC, mostrando como a equipe da TNC atende a esses requisitos
 - Resumo da legislação relevante do país anfitrião com relação ao FPIC
 - Necessidades de capacitação dos IPLCs, incluindo familiaridade com o processo FPIC, habilidade para enviar, receber e armazenar informações e capacidade para sediar e participar de reuniões
- [Plano de consulta](#), criado em colaboração com a comunidade IPLC, que lida com pelo menos os seguintes elementos:
 - Áreas de discussão importantes
 - Agendamento
 - Orçamento
 - Objetivos intermediários
 - Documentação
 - Articule claramente quem vai documentar o quê
 - Anote/registre e descreva todas as reuniões, ligações telefônicas e outras etapas do processo
 - Explique como as atas das reuniões serão guardadas e compartilhadas
 - Compare a compatibilidade desses planos de documentação com os requisitos mais recentes da TNC para manutenção de registros para a prática de FPIC
 - Mantenha a documentação em um formato facilmente acessível aos membros da equipe e prontamente compartilhável com os parceiros IPLCs e armazenável por eles
 - Informações extraídas de uma [Avaliação do impacto dos Direitos Humanos \(HRIA\)](#), incluindo impactos reais e potenciais, propostas para mitigar impactos, plano para rastrear as respostas e os resultados e para comunicar aos colaboradores ou interessados diretos como os impactos serão contornados
 - Registros de como o plano foi criado conjuntamente e compartilhado com os IPLCs
- Materiais que documentem reuniões, eventos e atividades semelhantes (atas, listas de participantes, cópias de materiais substanciais distribuídos)
- [Apresentação final ou Resumo](#) articulando as intenções e garantias da TNC de forma concreta, na qual a determinação de consentimento da comunidade IPLC poderá se basear.
- [Contrato de Consentimento](#) (se for dado consentimento) que reflita um formato acordado e inclua preocupações e sugestões dos IPLCs que participaram das reuniões do Contrato de Consentimento, além de um plano de quando e como rever periodicamente o Contrato de Consentimento
- Notas sobre as reuniões de revisão do Contrato de Consentimento

Notas

^[1] Food and Agriculture Organization of the United Nations. (2016). Free and Prior Informed Consent: An indigenous peoples' right and a good practice for local communities. Manual for Project Practitioners. Disponível em (em inglês): <http://www.fao.org/3/a-i6190e.pdf>

^[2] A TNC usa o termo "povos indígenas e comunidades locais" para se referir aos povos e comunidades que têm uma relação profunda com a terra onde vivem e da qual dependem para seu bem-estar cultural, espiritual, econômico e físico. Os habitantes originais e migrantes que têm um relacionamento estreito com o solo que habitam também são considerados IPLCs. A TNC reconhece os direitos coletivos dos povos indígenas, conforme codificação jurídica com a legislação internacional. Neste Guia, "IPLCs" é usado para se referir a todos os povos indígenas e comunidades locais.

^[3] FSC, *supra*, 15.

^[4] Jerome Lewis, *supra*, 177.

^[5] Conservation International, *supra*, 22-23.

^[6] FAO, *supra*, 25.



Coalizão de consulta

2A. Wenlândia – Estudo de caso

A FrostLock compôs agora uma coalizão de entidades da sociedade civil, órgãos governamentais da Wenlândia e Conselhos Wens para participarem de uma série de consultas sobre a possibilidade de aplicar sua tecnologia em toda a região de permafrost da Wenlândia. A FrostLock irá utilizar suas verbas de investidor startup para pagar a consulta, que também irá lidar com problemas relativos à administração da Área de Gerenciamento de Conservação que a FrostLock está financiando.

O governo da Wenlândia está bastante interessado nos empregos e nos investimentos ligados à implantação da tecnologia. A FrostLock se comprometeu a realizar um rigoroso monitoramento ambiental de seus locais de teste, mas reconhece que a tecnologia adota técnicas agressivas de fraturamento subterrâneo, usando a injeção de misturas químicas patenteadas para realizar a fraturação e a estabilização.

Cenários fictícios

1
À medida que o processo de consulta é iniciado, ocorre uma divisão entre os Conselhos Wens, que desejam um processo metuculoso, não importa quanto tempo demore, e a FrostLock e órgãos governamentais, que estão mais concentrados na eficiência e no desenvolvimento econômico. A TNC deve “tomar partido” e ficar do lado dos Conselhos Wens, fazendo pressão para um processo mais metuculoso?

Considerações e orientações

O trabalho de coalizão, na melhor das hipóteses, busca áreas de interseção e se fundamenta no acordo mútuo. A TNC deve se empenhar para cooperar amplamente no serviço da sua missão. Porém também haverá momentos em que será apropriado “tomar partido”, e os Princípios e Garantias juntos refletem o sólido compromisso institucional da TNC com processos cuidadosos elaborados para proteger a autodeterminação indígena. A TNC também deverá estar ciente dos desequilíbrios de poder social e saber que os legados do colonialismo podem ter deixado os IPLCs em uma posição destituída, que requer mitigação afirmativa. O cenário reflete o tipo de situação em que a TNC deverá considerar a hipótese de usar sua influência para ajudar os Conselhos a buscar mais processo.

2

À medida que a consulta continua, aumentam as preocupações da TNC. Por exemplo, a FrostLock insiste em afirmar que os problemas ambientais são “técnicos demais” para consulta pública, que deve se concentrar somente nos impactos sociais. Apesar dos receios iniciais, os Conselhos Wens promovem uma série de deliberações internas e, por fim, decidem que se sentem à vontade com o prosseguimento do projeto da forma sugerida pela FrostLock. A TNC deve continuar a pressionar por um processo mais robusto?

Conforme observado, a TNC tem um sólido compromisso com o processo, porém esse compromisso visa atender ao princípio da autodeterminação indígena. Nos casos em que os Conselhos tiverem tomado uma decisão ponderada, como essa, mesmo sendo uma decisão com a qual a TNC discorda, o compromisso da TNC com consultas significativas e tomada de decisões bem-informada deve ter menos peso.

3

À medida que o processo continua, a equipe da TNC se convence cada vez mais de que o projeto é uma péssima ideia pelos seguintes motivos: (a) riscos ambientais sérios que não estão sendo integralmente abordados na consulta; e (b) riscos sociais ao povo Wen, como a influência sobre a cultura e o estilo de vida de pequenos vilarejos com o influxo de trabalhadores do projeto não pertencentes ao povo Wen. A TNC pode se opor vocalmente ao projeto, mesmo que os Conselhos Wens continuem oferecendo apoio?

As opiniões e posturas da TNC são secundárias e apoiadoras com relação à perspectiva da comunidade IPLC, que está arraigada no direito de autodeterminação dos IPLCs, mesmo que a opinião da comunidade se contraponha às noções bem-intencionadas do pessoal externo. A TNC pode ainda apresentar seus pontos de vista e posturas de forma construtiva aos IPLCs. No entanto, até onde a TNC pode defender sua linha de pensamento sem “atropelar” os princípios da liberdade de escolha e autodeterminação é algo que irá depender em parte da natureza da questão. Neste cenário, a TNC parece ter um caso mais forte para expressar oposição, uma vez que suas opiniões se baseiam na sua experiência com questões ambientais, e não em visões paternalistas do que é melhor para a cultura e o estilo de vida Wen. Em ambos os casos, a TNC deve tomar cuidado para que nenhuma percepção de seu poder ou de sua postura confira mais autoridade sobre seus pontos de vista do que seria apropriado.

4

Em um cenário alternativo, a equipe da TNC se convence de que a tecnologia da FrostLock é a única via para enfrentar esta enorme ameaça climática e proteger a saúde do planeta. No entanto, o foco dos Conselhos Wens está na falta de garantias de emprego específicas para suas comunidades. A TNC pode apoiar vocalmente o projeto, mesmo se o povo Wen não estiver convencido?

A TNC tem o direito de ter suas próprias opiniões, mas deve respeitar as regras e expectativas das instituições e culturas IPLCs com as quais trabalha e deve sempre agir em prol dos princípios indígenas de autodeterminação, relacionamentos colaborativos e domínio da boa-fé. Isso pode implicar um certo grau de restrição, mesmo se a TNC acreditar fervorosamente em uma causa. Porém, nos casos em que o relacionamento colaborativo estiver bem-fundamentado e o parceiro IPLC estiver seguro de pressões coercitivas, a TNC poderá ter “espaço” para defender sua causa com veemência, sem infringir outros princípios.

5

No momento em que o processo de consulta chega ao tema da Área de Gerenciamento de Conservação, os Conselhos dizem que confiam na TNC, as comunidades estão perdendo o interesse no processo, e a TNC deve apenas “cuidar” dos detalhes relativos ao plano de conservação, que, de qualquer forma, é de sua competência. Obviamente, as comunidades vão votar no final e, portanto, terão voz dessa forma, independentemente do que TNC recomenda. A TNC pode “controlar” essa parte do processo de consulta?

Provavelmente não. Embora a TNC talvez possa desempenhar um papel maior devido à sua experiência e a pedido dos Conselhos, o processo FPIC deve se fundamentar na tomada de decisões bem-informada e na experiência de consulta da comunidade IPLC. Qualquer “atalho” no processo poderia comprometer sua legitimidade no futuro, principalmente no que diz respeito a algo tão impactante quanto uma imensa Área de Gerenciamento de Conservação em território indígena.



2B. Wenlândia – Estudo de caso

Consentimento e Direito de recusar o consentimento

Algumas preocupações pairam a respeito da FrostLock e de sua tecnologia, mas os Conselhos Wens dizem que irão consentir.

Eles afirmam reconhecer que a gravidade da situação, tanto para o permafrost quanto para o planeta, requer uma ação imediata, mesmo que os resultados sejam incertos. “Precisamos agir. Vamos lidar com os problemas à medida que forem surgindo”, afirma um líder Wen.

Cenários fictícios

1

Os líderes dos Conselhos Wens informam que podem fornecer consentimento dos Wens para o projeto sem a necessidade de voto popular. A TNC deve fazer pressão para mudar esse processo?

Considerações e orientações

Exceto no caso de algum problema muito claro, a TNC deve acatar o âmbito da autoridade dos Conselhos Wens de falar pelo povo Wen. No entanto, a TNC pode querer examinar a extensão do envolvimento da comunidade no processo de consulta. A aprovação dessa iniciativa é uma decisão importante, e os Wens têm uma estrutura social complexa e parcialmente dividida. Os princípios da Inclusão e da Tomada de decisões bem-informada foram considerados para os três Assentamentos? A garantia do direito de recusar o consentimento foi protegida? Se as preocupações persistirem, pode ser útil solicitar mais processo ou indicações mais amplas do suporte da comunidade.

2

Mesmo que o cenário anterior, exceto que os líderes do Conselho admitem honestamente não quererem enviar isso diretamente ao povo Wen, que passará a temer o projeto. “Este é um momento para liderança”, afirmam. Tendo em vista este fato, a TNC deve fazer pressão para mudar esse processo?

Este cenário aguça o dilema, mas a mesma análise se aplica. A autodeterminação Wen, conforme expressada por meio de suas instituições estabelecidas, deve ser respeitada. A decisão de quais assuntos devem obter um voto popular em contraste com a determinação dos representantes é uma decisão constitucional feita de formas diferentes por todas as sociedades. Impor uma visão externa do que é necessário seria contrário à autodeterminação. Apesar disso, a TNC pode usar legitimamente qualquer oportunidade que tenha dentro do processo para propor mais consultas e tomada de decisões bem-informada, sem deixar de manter o respeito pela autodeterminação.

3

Os Conselhos Wen dizem que nenhum documento formal ou memorial é necessário para expressar consentimento. No entanto, alguns doadores legais e outros doadores da TNC insistem em ter algum tipo de documentação para que se sintam seguros para dar prosseguimento à iniciativa. A TNC deve insistir que haja algum tipo de documentação de consentimento?

A TNC deve respeitar continuamente o princípio da autodeterminação. Mas também podemos condicionar nossa capacidade de ir além com engajamentos, assumir compromissos ou entregar compromissos de terceiros, como financiamento, às nossas próprias necessidades internas, incluindo documentação. No entanto, se a limitação do envolvimento da TNC ameaçar o projeto global, essa insistência poderá ter um impacto coercitivo, que deve ser levado em consideração. A influência da TNC deve ser exercida em colaboração com a comunidade Wen para que seja encontrada uma forma de oficialização que seja mutuamente satisfatória (consulte o módulo ‘Documentação’).

4

A FrostLock também quer oficializar o consentimento e fornece aos Conselhos um contrato de autorização esboçado por seus advogados. A FrostLock insiste que o documento é produto de uma revisão extensiva do departamento jurídico da FrostLock e que não pode ser modificado, e que a empresa não pode avançar até que o mesmo seja assinado. A TNC deve ceder à insistência da FrostLock para que os Conselhos Wens assinem o documento?

Para ilustrar as preocupações descritas no cenário 3, a postura da FrostLock pode ser coerciva e não colaboradora, além de não respeitar suficientemente o princípio da autodeterminação. A TNC deve trabalhar junto com a FrostLock para encontrar uma abordagem mais colaboradora.

5

Como alternativa ao cenário acima, assim que a consulta foi concluída, os Conselhos Wens não expressaram qualquer garantia quanto a apoiar o projeto, pois querem deliberar com suas comunidades constituintes. No entanto, o governo Albiano anunciou seu apoio, o que levou a FrostLock a determinar o fim da consulta, alegando ter atendido aos requisitos legais e não ser mais necessário qualquer processo adicional, já que o povo Wen não tem direito de veto sob a legislação Albiana. A FrostLock também afirma que os Wens não recusaram formalmente o consentimento, mas apenas não tomaram uma decisão. *A TNC pode se manter envolvida neste projeto?*

A TNC tem a opção de usar sua influência para resistir ao prosseguimento sem um FPIC integral da comunidade Wen ou se retirar do projeto, se não for obtido FPIC. Mesmo que a TNC não possa mudar os fatos da situação, é preciso aderir aos princípios orientadores do processo FPIC, incluindo respeito ao Direito de recusar o consentimento. O fato de a comunidade Wen não ter recusado formalmente o consentimento não importa. O 'Direito de recusar o consentimento' é uma garantia essencial, porém o FPIC é um conceito mais amplo e mais afirmativo, que não se satisfaz com uma suposta falta de oposição clara.

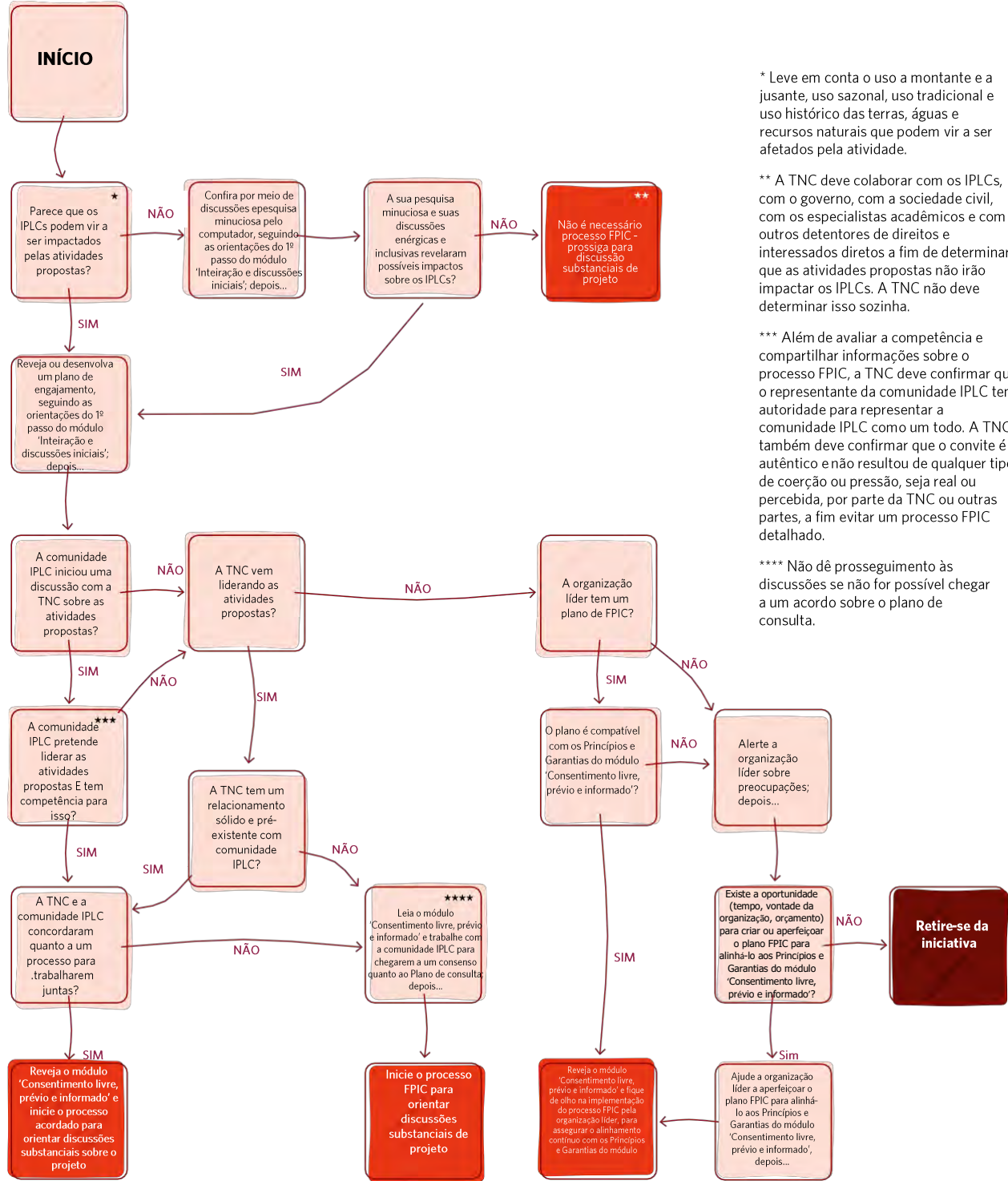
6

Como alternativa ao cenário anterior, os Conselhos Wenna e Wennec dão consentimento, mas o Conselho Wenebe se opõe enfaticamente. Como a comunidade Wen sempre operou em consenso, não há tradições nem regras que determinem a prevalência da maioria.

Esta situação serve bem para revelar lacunas e falhas nos princípios de 'Tomada de decisões bem-informada' e 'Consultas significativas'. Por que os Conselhos divergem? A TNC deve se inspirar no modelo Wen orientado pelo consenso e continuar os procedimentos de consulta e resolução de conflitos até que o consenso seja alcançado.

Árvore de decisões sobre FPICs

O processo FPIC é obrigatório?



* Leve em conta o uso a montante e a jusante, uso sazonal, uso tradicional e uso histórico das terras, águas e recursos naturais que podem vir a ser afetados pela atividade.

** A TNC deve colaborar com os IPLCs, com o governo, com a sociedade civil, com os especialistas acadêmicos e com outros detentores de direitos e interessados diretos a fim de determinar que as atividades propostas não irão impactar os IPLCs. A TNC não deve determinar isso sozinha.

*** Além de avaliar a competência e compartilhar informações sobre o processo FPIC, a TNC deve confirmar que o representante da comunidade IPLC tem autoridade para representar a comunidade IPLC como um todo. A TNC também deve confirmar que o convite é autêntico e não resultou de qualquer tipo de coerção ou pressão, seja real ou percebida, por parte da TNC ou outras partes, a fim evitar um processo FPIC detalhado.

**** Não dê prosseguimento às discussões se não for possível chegar a um acordo sobre o plano de consulta.

Wenlândia – Estudo de caso:

Orçamento hipotético

Antes do diálogo inicial, a FrostLock pede à TNC que faça uma estimativa aproximada para o processo FPIC, e a TNC responde com os seguintes pontos:

- O âmbito e o orçamento do processo FPIC estarão profundamente interligados com os fatos da situação. No início, a TNC só pode fornecer uma estimativa de alto nível com a ressalva de que circunstâncias diferentes podem levar a requisitos e custos drasticamente diferentes.
- No entanto, a TNC reconhece que é importante fazer a orçamentação adequada para dar foco e estrutura e definir expectativas para o processo. A TNC concorda em trabalhar com os Conselhos Wens para preparar um orçamento mais detalhado mais tarde.
- A TNC reconhece que o processo FPIC deve ser fundamentado em justiça e eficiência e apela a todas as partes para que sejam econômicas com tempo e recursos. Ao mesmo tempo, as decisões tomadas no processo FPIC podem afetar os direitos fundamentais de autodeterminação do povo Wen e envolver questões complexas que precisam ser totalmente compreendidas por todas as partes; por isso, o processo precisa ser minucioso e exigirá esforço.
- O princípio orientador é que a extensão do dever de realizar consulta é *proporcional* à natureza e extensão a) dos impactos potenciais sobre a comunidade IPLC e b) dos benefícios potenciais a serem compartilhados com a comunidade IPLC. Este princípio da proporcionalidade foi discutido nos processos de consulta fundamentais de [Delgamuukw x British Columbia](#), no Canadá, e [Sarayaku x Equador](#), Corte Interamericana de Direitos Humanos, entre outras fontes.

Após se consultar com profissionais internos e externos, a TNC fornece a seguinte análise e estimativa:

- Conforme descrito na Hipótese 1b, a proposta da FrostLock consiste em dois componentes: a) a instalação de uma rede de locais de teste de estabilização de fraturamento hidráulico; e b) uma Área de Gerenciamento de Conservação. Como os impactos e benefícios potenciais desses dois componentes são significativamente diferentes, eles devem ser analisados separadamente.
- Sobre os locais de teste de tecnologia:
 - Esses locais apresentam um nível extremo de impacto, envolvendo construção e equipamentos pesados, injeção de produtos químicos patenteados no permafrost, aumento da atenção nacional e global, impactos sociais e econômicos, e muito mais. A análise dos benefícios para o povo Wen é complicada, mas para a FrostLock um teste bem-sucedido (o que não é garantido) poderia levar a bilhões de dólares em contratos de tecnologia.
 - A análise de impactos/benefícios seria semelhante à de projetos de extração de grande impacto nos setores de petróleo, gás ou mineração. Os custos do processo FPIC devem ser comparados às melhores práticas nessas áreas. Os custos reais podem ser *mais elevados* devido à natureza nova e desconhecida da tecnologia.
 - A TNC relata que o custo do FPIC para projetos de extração de alto impacto em larga escala varia amplamente de US\$ 250 mil a US\$ 5 milhões. Depois de considerar a economia local, a TNC avisa à FrostLock que o melhor cenário seria US\$ 800 mil por um ano, mas que ela deve estar preparada para financiar até US\$1,5 milhão se surgirem problemas difíceis ou inesperados no processo. Com relação à Área de Gerenciamento de Conservação:
 - A Área de Gerenciamento de Conservação proposta é de enorme âmbito geográfico, mas a extensão do impacto potencial é drasticamente menor do que a dos locais de tecnologia. Os impactos potenciais sobre os direitos e interesses dos Wens que precisam ser considerados são: impactos de modelos de conservação biocêntrica ou por demarcação de área (conhecidos como “*fortress conservation*”); uso de recursos indígenas; significância cultural do Wendbok; restrições de caça; e responsabilidade pelo monitoramento e gestão de rebanhos.

- A TNC relata que o custo de um processo FPIC para grandes projetos de conservação de baixo impacto varia de US\$ 50 mil a US\$ 500 mil. A TNC aconselha a FrostLock a orçar em torno de US\$ 200 mil para um ano, mas avisa que o custo pode subir em até US\$ 80 mil se surgirem problemas difíceis que exijam análise especializada.

Após o diálogo inicial com os Conselhos Wens sobre o escopo e o design do processo FPIC, a TNC ajuda os Conselhos a enviar os seguintes projetos de orçamento para FPIC aos locais de teste de tecnologia e à Área de Gerenciamento de Conservação. A TNC avisa que os números estão sujeitos a alterações à medida que novas informações ou problemas forem surgindo.

Projeto de orçamento para FPIC para locais de testes tecnológicos:

Categoria / Item	Custo	Notas
Salário		
Funcionários efetivos da TNC	-	Pago(s) pela TNC
Gerente de projeto adicional	-	Pago(s) pela TNC
Coordenador programas de alcance comunitário	-	Pago(s) pela TNC
Viagens		
Viagens - FrostLock	-	Viagens x Indivíduos = 16 Custo interno da FrostLock
Viagens - TNC (domésticas)	US\$14.400	Viagens x Indivíduos = 24
Viagens - TNC (internacionais)	US\$9.000	Viagens x Indivíduos = 6
Viagens - Líderes e contatos Wens	US\$7.000	Viagens x Indivíduos = 28
Viagens - comunidade Wen	US\$10.000	Fundos gerais
Contratos/Consultores		
Coordenador contatos comunitários	US\$40.000	1 indivíduo x US\$5.000/mês x 8 meses
Contatos da comunidade	US\$54.000	3 indivíduos x US\$3.000/mês x 6 meses
Coordenador de materiais e logística	US\$65.000	1 indivíduo (logística)
Preparação de um esboço de avaliação de impacto ambiental e social (AIAS) para análise e adaptação por parte da comunidade	US\$350.000	Inclui a coleta e a compilação de dados de base, identificação e análise de impactos discretos e cumulativos, identificação de opções de mitigação e monitoramento
Revisão externa/segunda opinião: análise de impactos cumulativos (com base nos dados de avaliação de impacto ambiental e social, AIAS)	US\$35.000	Frequentemente justificada, devido ao maior grau de extrapolação e/ou subjetividade na análise cumulativa
Relatório do especialista: material de leitura abrangente sobre fraturamento hidráulico	US\$45.000	-
Relatório do consultor: resolução de disputas e modelos de mecanismo de reparo	US\$28.000	-

Projeto de orçamento para FPIC para locais de testes tecnológicos (continuação):

Categoria / Item	Custo	Notas
Contratos/Consultores		
Projeto complementar conduzido por ONG local: Pesquisa e banco de dados de conhecimentos tradicionais	US\$30.000	-
Tradução de documentos essenciais para os idiomas Albiano e Wenlandês	US\$50.000	-
Coaching sobre Diversidade, Equidade e Inclusão	US\$25.000	-
Materiais, suprimentos e outros custos diretos		
Orçamento para o diálogo inicial	US\$4.000	-
Definição do escopo das questões - sessão de trabalho e acompanhamento	US\$8.000	2 dias, grupo de 30+
Principais sessões de trabalho do FPIC (3)	US\$36.000	3 dias, grupo de 150+, espaço, tecnologia, materiais, alimentação
Sessão de foco: Equidade de gêneros	US\$9.000	1 dia, grupo de 40+
Reuniões sobre programas de alcance comunitário (6)	US\$66.000	6 dias, grupo de 30-100, espaço, tecnologia, materiais, alimentação
Sessões de negociações finais	US\$15.000	3 dias, grupo de 25+, espaço em estilo 'retiro'
Contrato e cerimônia de celebração de contrato	US\$30.000	-
Comunicação		
Orçamento para instrução pública/mídia - Albiano	US\$50.000	-
Orçamento para instrução pública/mídia - Wenlândia	US\$125.000	-
Alcance almejado às comunidades Wens	US\$25.000	-
Séries de vídeos curtos	US\$12.000	-
Serviços governamentais e de relações públicas Albianos	US\$16.000	-
Preservação de documentos digitais e sistema/ serviços de acesso público	US\$35.000	-
Gastos indiretos (a 30%)	US\$342.480	
TOTAL	US\$1.484.080	

Projeto de orçamento para FPIC para Área de Gerenciamento de Conservação:

Categoria / Item	Custo	Notas
Salário		
Funcionários efetivos da TNC	-	Pago(s) pela TNC
Gerente de projeto adicional	-	Pago(s) pela TNC
Coordenador programas de alcance comunitário	-	Pago(s) pela TNC
Viagens		
Viagens - FrostLock	-	Viagens x Indivíduos = 8 Custo interno da FrostLock
Viagens - TNC (domésticas)	US\$1.800	Viagens x Indivíduos = 6
Viagens - TNC (internacionais)	US\$1.500	Viagens x Indivíduos = 1
Viagens - Líderes e contatos Wens	US\$3.200	Viagens x Indivíduos = 12
Viagens - comunidade Wen	US\$2.000	Fundos gerais
Contratos/Consultores		
Consultor para avaliação de impacto baseado na comunidade	US\$75.000	1 indivíduo em tempo integral, 8 meses Fornece logística e esboço de texto sobre Área de Gerenciamento de Conservação/ Avaliação de impacto ambiental e social
Contatos da comunidade	US\$6.000	3 indivíduos x US\$1.000/ pagamento único
Relatório do especialista: análise de serviços de recursos naturais	US\$15.000	-
Relatório do especialista: população de wendboks - tendências, distribuição e status de conservação	US\$15.000	-
Tradução de documentos essenciais para os idiomas Albiano e Wenlandês	US\$20.000	-
Materiais, suprimentos e outros custos diretos		
Custos de coleta, compilação e preservação de dados ambientais e de utilização do solo	US\$22.000	-
Sessões de escuta	US\$4.000	4 dias, grupos de 30+
Principal sessão de trabalho do FPIC	US\$6.000	1 dia, grupo de 75+, espaço, tecnologia, materiais, alimentação
Sessões de alcance comunitário	US\$4.000	4 dias, grupos de 30+
Comunicação		
Publicidade para as sessões	US\$500	-
Gastos indiretos (a 30%)	US\$46.500	
TOTAL	US\$201.500	

Modelo:

Plano de consulta

Este modelo é um ponto de partida para o desenvolvimento do 'Plano de consulta' descrito no [2º passo do módulo 'Consentimento livre, prévio e informado'](#) do Guia. Enquanto o 'Plano de engajamento' no módulo 1 se concentra em "quem" e "como" nas discussões iniciais, este 'Plano de consulta' se concentra em "o que" nas discussões – as questões substanciais a serem discutidas, as atividades propostas, e os impactos, custos e benefícios potenciais. Este modelo também inclui algumas perguntas que a TNC e a comunidade IPLC devem levar em consideração ao montar o plano de consulta. Os pontos acordados no 'Plano de consulta' devem ser documentados de forma culturalmente flexível, o que pode incluir assinaturas ou rubricas no plano, troca de e-mails, votação levantando as mãos, protocolo ou cerimônia.

Antes de iniciar o plano de consulta, reveja o plano de engajamento e pondere sobre quais partes se mostraram úteis para a TNC e para a comunidade IPLC até agora. Considere a possibilidade de aproveitar partes do conteúdo e ensinamentos do 'Plano de engajamento' para desenvolver o 'Plano de Consulta', seguindo este modelo.

Os dados inseridos neste formulário **não serão salvos** se preenchidos em um navegador. [Saiba mais](#)

Iniciativa: _____

Duração: _____

Data: _____

Atualizado em: _____

Aprovado por:

Empresa ou grupo:

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

1. Capacidade da equipe da TNC e da comunidade IPLC, incluindo idioma, experiência e treinamento necessários para o processo de consulta. Veja as 'Perguntas a serem consideradas', abaixo, e o 1º passo do módulo 'Consentimento livre, prévio e informado'.

a. Treinamento de pessoal da TNC, workshops completados e outras experiências de aprendizado:

b. Outras necessidades de habilitação da TNC:

c. Necessidades de habilitação da comunidade IPLC:

d. Como as necessidades de pessoal da TNC e da comunidade IPLC serão atendidas (por exemplo, mão de obra interna ou externa):

2. Conteúdo das discussões. Os pontos listados em (a), (b) e (c) abaixo servem somente para fins de exemplo.

a. Atividades propostas

i. Papel da TNC: _____

ii. Papel dos IPLCs: _____

iii. Papéis dos outros envolvidos: _____

b. Impactos potenciais das atividades propostas nos direitos humanos. Os impactos devem ser atualizados à medida que prosseguem os debates. Veja mais orientações sobre a 'Avaliação do impacto dos Direitos Humanos (HRIA)' no 2º passo do módulo 'Consentimento livre, prévio e informado'.

i. Impactos positivos potenciais e reais:

ii. Impactos negativos potenciais e reais, incluindo gravidade, probabilidade e causas subjacentes do risco:

iii. Impactos negativos potenciais e reais, incluindo gravidade, probabilidade e causas subjacentes do risco:

iv. Plano para rastrear respostas e resultados e para comunicar como os impactos estão sendo abordados

c. Benefícios. Liste os benefícios esperados e como eles serão compartilhados entre as partes. Consulte o 2º passo do módulo 'Consentimento livre, prévio e informado'.

i. _____

ii. _____

iii. _____

3. Meios pelos quais as discussões acontecerão, descrevendo como diferentes identidades sociais serão significativamente incluídas

a. Frequência e duração:

b. Local:

c. Formato:

4. Orçamento

a. Gastos a serem pagos pela TNC:

--

b. Gastos a serem pagos pela comunidade IPLC:

--

5. Objetivos intermediários. Durante o processo de consulta, as partes intencionalmente param e fazem um balanço para terem a certeza de que as discussões estão no caminho certo, como originalmente previsto.

a. Data prevista e real, participantes (nome, função, organização), local, tema a ser discutido:

b. Data prevista e real, participantes (nome, função, organização), local, tema a ser discutido:

c. Data prevista e real, participantes (nome, função, organização), local, tema a ser discutido:

d. Data prevista e real, participantes (nome, função, organização), local, tema a ser discutido:

6. Apresentação final e obtenção de consentimento. A TNC apresenta os resultados do processo de consulta em uma forma na qual a determinação do consentimento da comunidade IPLC possa se basear.

a. Data prevista e real da apresentação final, participantes (nome, título, organização), local:

[Anexe a documentação da apresentação, das presenças e das atas das reuniões]

b. Se a comunidade IPLC conceder seu consentimento, especifique:

i. A forma que o consentimento terá:

ii. Quem participou das reuniões:

iii. Como e quando o consentimento será revisto:

[Anexe a documentação da apresentação, das presenças e das atas das reuniões]

7. Documentação

a. Aspectos do processo de consulta que a TNC vai documentar:

b. Aspectos do processo de consulta que a comunidade IPLC vai documentar:

c. Meios de documentação e compartilhamento:

d. Compare a compatibilidade desses planos de documentação com os requisitos mais recentes da TNC para manutenção de registros para a prática de FPIC:

e. Registros de como o plano foi criado conjuntamente, compartilhado com os IPLCs e aprovado por eles:

Perguntas a serem consideradas para o plano de engajamento

- A TNC e a comunidade IPLC avaliaram e colocaram em vigor um plano para determinar a capacidade de cada uma de participar com eficácia de um processo de consulta sólido?
 - Capacidade da TNC, incluindo as competências exigidas; consulte o 1º passo do módulo 'Consentimento livre, prévio e informado' para mais informações
 - Capacidade dos IPLCs, incluindo familiaridade com o processo FPIC, habilidade para enviar, receber e armazenar informações e capacidade para sediar e participar de reuniões
- A TNC e a comunidade IPLC avaliaram coletivamente os impactos potenciais dos direitos humanos ou áreas de preocupação, no que diz respeito às atividades propostas, ou estabeleceram um plano para fazer isso? Consulte o 2º passo do módulo 'Consentimento livre, prévio e informado' para mais orientações.
- A documentação será mantida em um formato facilmente acessível aos membros da equipe e prontamente compartilhável com os parceiros IPLCs?
- Ajudaria conversar com outras organizações que já trabalharam com a comunidade IPLC para saber mais sobre o processo decisório formal e informal da comunidade?
- Você perguntou aos líderes locais se eles já se envolveram antes em consultas semelhantes com outras ONGs e, em caso afirmativo, quais foram os aspectos positivos e negativos dessas experiências anteriores?
- Você perguntou aos IPLCs se eles têm protocolos de consulta vigentes ou processos que preferam seguir?
- Que medidas você adotou para assegurar que os representantes com os quais você vem falando têm legitimidade perante os olhos da comunidade que visam representar?

Este PDF foi criado essencialmente para impressão ou uso offline. O formulário não pode ser preenchido digitalmente, a menos que baixado e aberto em um programa para PDF, como o Adobe PDF Reader ou o Preview (Mac OS). Infelizmente, nenhum texto inserido no formulário **não serão salvos** quando editado em um navegador, como Chrome, Safari ou Internet Explorer.



Módulo 3: Resolução de conflitos

Neste módulo:

[Saiba mais sobre a resolução de conflitos, práticas e ferramentas](#)

[Colabore em um plano para resolver conflitos que seja culturalmente ajustável — antes que os conflitos surjam](#)

[Identifique mediadores e outros mecanismos de confiança](#)

[Atenda a reclamações e acompanhe o processo de resolução até o fim](#)

Wenlândia - Estudos de caso:

[3A. Resolução de conflitos](#)

Introdução

Este módulo oferece uma estrutura que pode ser usada tanto pela equipe da TNC quanto pelos IPLCs em dois cenários:

- definir procedimentos e expectativas de resolução de conflitos no início de um projeto
- integrar esses procedimentos aos relacionamentos existentes com os IPLCs

Este módulo não é apenas sobre gerenciar riscos ou preparar-se para os piores cenários. Ele reflete o apoio da TNC às leis e normas internacionais sobre direitos indígenas, onde o direito a procedimentos de reclamação e solução está bem-estabelecido.

Procedimentos eficientes de resolução de conflitos são necessários porque eles podem ajudar a elucidar questões ou problemas que, do contrário, poderiam prejudicar o sucesso de uma iniciativa. Se as preocupações persistirem, a confiança e o apoio podem vacilar. Além disso, um procedimento de resolução de conflitos é, assim como o [Consentimento livre, prévio e informado](#), uma ferramenta de criação de relacionamentos tanto quanto de gerenciamento de riscos.

Algum grau de conflito entre colaboradores a respeito das iniciativas é inevitável. Contudo, quando os conflitos são abordados de forma aberta, rápida e respeitosa, eles se tornam oportunidades para os colaboradores aprenderem uns sobre os outros, fundamentarem a confiança e se comprometerem com um futuro compartilhado. Os conflitos são também uma oportunidade para a TNC demonstrar seu compromisso com os Valores, Código de Conduta e Princípios e Garantias apresentados neste Guia.

No início, bem antes de um conflito surgir, a equipe da TNC e os IPLCs devem discutir como as disputas serão tratadas e documentar sua decisão consensual em um 'Plano de resolução de conflitos'. Situações diferentes requerem diferentes formas de resolver conflitos; a abordagem baseada em menus recomendada neste Guia inclui três mecanismos:

Mecanismos de resolução de conflitos



Diálogo:

Ouvir com respeito e atenção mútua, agir rápido no caso de conflito emergente, ser inclusivo e acatar todas as perspectivas;

Mediação:

Um processo de diálogo estruturado, que se baseia em indivíduos ou instituições de confiança; e

Processo de Ética e Conformidade da TNC:

Um procedimento de reclamação administrado pelo Departamento de Ética e Conformidade da TNC para denunciar supostas violações ao Código de Conduta ou aos Princípios e Garantias.

Na maioria dos casos, os conflitos podem ser resolvidos através do Diálogo ou da Mediação. O Processo de Ética e Conformidade é disponibilizado aos IPLCs por dois motivos: (1) para afirmar que os funcionários da TNC são responsabilizados por suas ações; (2) para proporcionar uma maneira diferente, talvez mais profunda, de falar com a TNC e solicitar recursos para investigar e resolver conflitos fora da equipe de projeto imediata.

Em alguns casos, os três mecanismos seguirão uma progressão lógica e se avançarão sucessivamente. Você pode passar do Diálogo para a Mediação para resolver um conflito. Mas não é necessária a exaustão sequencial; os IPLCs podem ir direto para o Processo de Ética e Conformidade da TNC, se as circunstâncias justificarem tal procedimento. Os três mecanismos formam um menu de opções que estão disponíveis a qualquer momento.

Os mecanismos de Diálogo e Mediação deverão ser adaptados às normas e expectativas dos IPLCs, incluir suas metodologias e práticas e obedecer aos Princípios e Garantias do Guia. O 'Plano de resolução de conflitos' deve ser continuamente revisto para que seja mantido em dia com as expectativas, circunstâncias factuais e experiências adquiridas.

A seguir são fornecidas orientações para a implementação do processo de resolução de conflitos em conformidade com os Princípios e Garantias. A equipe da TNC também pode rever os dilemas apresentados no estudo de caso hipotético sobre a Wenlândia, neste módulo.

Princípios e Garantias

A Introdução apresenta todos os [Princípios e Garantias](#) que se aplicam às parcerias equilibradas. Quatro deles são particularmente importantes para a resolução de conflitos:

Princípios e Garantias na resolução de conflitos



Domínio da boa-fé:

Pressupor que as intenções são boas talvez seja o princípio mais importante para resolver conflitos com IPLCs. É crucial demonstrar honestidade, respeito, humildade e integridade irrepreensível.

Autodeterminação:

Um processo colaborativo de resolução de conflitos instaura confiança, melhora o diálogo e incorpora o compromisso da TNC de apoiar a autodeterminação indígena e a liderança em resultados de conservação.

Comprometimento:

Mecanismos de resolução de conflitos são mecanismos de comprometimento. O comprometimento não é algo para se evitar ou temer; ele deve ser abraçado como uma chance de aprender e melhorar. A TNC não fará tudo certo logo na primeira tentativa. Um comprometimento sério pode transformar erros e mal-entendidos em uma plataforma para parcerias mais sólidas.

Equidade e Inclusão:

Os procedimentos de resolução de conflitos em todo o mundo são prejudicados por práticas excludentes e discriminatórias. A prática de resolução de conflitos da TNC deve demonstrar uma compreensão abrangente dos impactos e legados do passado. Somente reconhecendo estas injustiças poderemos proporcionar um melhor acesso e resolver disputas de uma forma mais equitativa e inclusiva.

Orientação

Um bom processo de resolução de conflitos mantém o diálogo, garante a transparência e promove relações equitativas entre parceiros. O processo não precisa ser prescritivo ou impor uma grande carga administrativa. Os procedimentos de resolução de conflitos demonstram que o trabalho da TNC está alinhado aos nossos valores, código de conduta e às leis e normas internacionais. Um processo de resolução de conflitos mutuamente consensual é uma das maneiras mais importantes de a TNC respeitar e apoiar os direitos humanos dos povos indígenas e das comunidades locais.

Resolução de conflitos como direito humano

Ter um mecanismo confiável para resolver conflitos não é apenas uma ferramenta de gerenciamento de riscos ou um plano B, se as coisas derem errado. É um direito humano.

Os IPLCs enfrentaram várias gerações de abuso, opressão sistêmica e negação de direitos. O dano é muitas vezes agravado pela incapacidade institucional de agir de forma justa, se responsabilizar ou ouvir as preocupações da comunidade. A legislação moderna eleva o direito a mecanismos de reclamação, e medidas corretivas e de responsabilização ao patamar de direito primordial nos termos do direito internacional.

Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Artigo 40



Os povos indígenas têm direitos a procedimentos equitativos e justos, para o acerto de controvérsias com os Estados ou outras partes e uma pronta decisão sobre essas controvérsias, assim como, uma reparação efetiva para toda a lesão de seus direitos individuais e coletivos. Nessas decisões levar-se-ão devidamente em consideração os costumes, as tradições, as normas e os sistemas jurídicos dos povos indígenas interessados e as normas internacionais dos direitos humanos.

O direito à justiça processual também é encontrado no documento de orientação Conservation by Design 2.0 (CbD 2.0), da TNC. O compromisso com a resolução de conflitos surge a partir do primeiro das quatro principais atualizações no CbD 2.0, People in Conservation, que afirma: “Em todo o nosso trabalho, devemos garantir que as pessoas e as comunidades vulneráveis, desfavorecidas e marginalizadas (por exemplo, comunidades de baixa renda, povos indígenas, comunidades dependentes do meio ambiente local, grupos minoritários raciais e étnicos, mulheres, crianças e idosos) não sejam prejudicadas; para isso incorporamos proteções sociais no planejamento e implementação de projetos” (documento original em inglês).

Duas perguntas sobre as proteções sociais são especialmente relevantes:

- O projeto obedece a leis locais e federais, convenções e tratados internacionais e a outros regulamentos relevantes?
- Existe um sistema que seja transparente e acessível aos principais colaboradores ou interessados diretos para compartilharem suas preocupações ou apresentarem queixas?^[1]

O CbD 2.0 também recomenda que as equipes que trabalham com povos indígenas proporcionem acesso a reparação por meio de mecanismos de reclamações que sejam acessíveis, previsíveis, transparentes, eficazes, baseados nos direitos, respeitosos, adequados e ajustáveis.^[2]

Também pode ser encontrada uma adesão semelhante ao comprometimento em sistemas e instituições internacionais de liderança, como a International Finance Corporation, o World Bank, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGPs) e organizações de conservação do setor.^[3]

Resolução de conflitos como ferramenta prática

Os procedimentos de resolução de conflitos não devem ser um fardo para a gestão. Se forem bem executados, esses procedimentos podem permitir que a TNC e a comunidade IPLC concentrem mais tempo e energia na iniciativa em si. Na melhor das hipóteses, todos emergem de uma disputa com um senso mais apurado de confiança e compromisso e a certeza de que os obstáculos foram resolvidos rapidamente e superados de forma justa.

Claro, nem todos os conflitos vão satisfazer esses ideais. Contudo, um plano de resolução de conflitos bem-estruturado é flexível o suficiente para lidar com muitas circunstâncias diferentes. A abordagem de menu descrita a seguir recomenda métodos intuitivos e colaborativos (diálogo), bem como mecanismos mais estruturados (mediação). Em situações em que haja menos confiança logo de início, a existência de garantias processuais pode ajudar (Processo de Ética e Conformidade da TNC).

1º passo: Desenvolver um plano de resolução de conflitos

Um 'Plano de resolução de conflitos' é uma parte importante de como a TNC respeita os direitos dos IPLCs, demonstra comprometimento e constrói e sustenta relacionamentos equitativos. O 'Plano de resolução de conflitos' é fundamental em toda iniciativa e deve ser incluído nas conversas iniciais recomendadas no [módulo 'Inteiração e discussões iniciais'](#). A deliberação e o consenso a respeito de um plano devem fazer parte de qualquer processo descrito no [módulo 'Consentimento livre, prévio e informado'](#).

Os membros da equipe da TNC que já trabalharam em outras iniciativas devem avaliar a experiência adquirida com a resolução de conflitos. Eles então devem procurar oportunidades para levantar a questão durante o curso de um projeto. O pessoal da TNC deve ter o cuidado de explicar que isso não significa que eles estão prevenindo conflitos. Isso é, na verdade, parte de um entendimento em evolução das melhores práticas.

Para elaborar um plano, a equipe da TNC pode aproveitar sua própria experiência, a experiência de outras equipes da TNC e a orientação e os recursos deste módulo. A equipe deve também rever a [Avaliação do impacto dos Direitos Humanos \(HRIA\)](#) e o processo FPIC. O 'Plano de resolução de conflitos' deverá oferecer uma via clara para abordar quaisquer preocupações identificadas nessas avaliações e processos. Os IPLCs podem ter seus próprios procedimentos e preferências que devem ser explorados em conjunto e incorporados.

Uma discussão sobre conflitos ajudará a TNC e os IPLCs a conhecerem os valores, expectativas e experiências com disputas de cada um, que surgem em qualquer esforço colaborativo. Contudo, o processo de deliberação e a preparação de um plano não precisam ser opressivos. Se a TNC e os IPLCs estiverem de acordo, o plano pode simplesmente descrever o menu de opções abaixo e como elas são acessadas. Ele pode incluir detalhes, como os nomes de mediadores de confiança acordados com antecedência.

A TNC prefere resolver conflitos sem tomar medidas legais. Ainda assim, pode haver circunstâncias que resultem em litígio. Se uma ação judicial parecer possível, consulte a documentação de procedimentos operacionais padrão (SOP, *Standard Operating Procedure*) sobre uso de consultoria externa e litígio e entre em contato com a equipe jurídica da TNC.

Diálogo

A melhor maneira de evitar que mal-entendidos evoluam para reclamações é entrar em cada relacionamento com respeito, sinceridade e uma postura humilde diante do aprendizado. Manter as linhas de comunicação abertas permite que a TNC veja os problemas brotarem e resolva-os de uma vez por todas. Quando se cultivam a confiança e a compreensão no início de uma iniciativa, os problemas são mais prováveis de serem resolvidos com diálogos no nível da equipe.

Para aprender e praticar habilidades de diálogo, consulte a [página de aprendizado sobre diversidade](#), na intranet CONNECT, os recursos de escuta com atenção e os diálogos e histórias indígenas, listados na seção 'Dicas e ferramentas' deste módulo. O [módulo 'Inteiração e discussões iniciais'](#) também fala em detalhes sobre como construir relacionamentos.

O diálogo aberto deve fazer parte de qualquer colaboração com IPLCs. Porém as disputas podem surgir de circunstâncias difíceis ou interesses conflitantes, e até mesmo pessoas acostumadas à comunicação aberta podem se esforçar ao máximo para evitar discutir esses tópicos difíceis. O diálogo promovido neste Guia é uma rodada de diálogos intencional, destinada a lidar com um conflito específico.

Isto significa que a logística do diálogo deve ser considerada com antecedência:

- Todas as partes afetadas estão disponíveis para participar?
- As partes foram informadas sobre o assunto com antecedência para que possam se preparar?
- Os prazos, as necessidades e as preferências dos IPLCs estão sendo respeitados?

- Os recursos de aprendizagem necessários estão disponíveis?
- As circunstâncias do diálogo garantem a integridade física e emocional dos participantes?

A atenção a esses parâmetros é importante, mas não precisa sinalizar formalidade. Um diálogo caracterizado pela informalidade e relacionamentos amigáveis entre parceiros de trabalho é uma boa receita para o sucesso. Além disso, os princípios do domínio da boa-fé e de relacionamentos colaborativos exigem que a TNC entre em diálogo preparada para ouvir e agir com relação às preocupações. Caso contrário, o diálogo pode acabar gerando descrédito ou ser descartado como mais uma conversa.

Mediação

A mediação é um mecanismo de resolução de conflitos que aumenta a estrutura e a formalidade do diálogo. O ideal é que a incorporação desse mecanismo seja fundamentada em um profundo entendimento e respeito pelos valores culturais existentes e normas para a resolução de conflitos.

A mediação deve se basear nas instituições e fóruns dos IPLCs e em cerimônias ou práticas tradicionais concebidas pelos IPLCs, levando em conta as necessidades do governo ou dos doadores (consulte [Ponto-chave: Existe algum mecanismo de reclamação imposto pelo doador ou governo do país anfitrião?](#)).

Em alguns contextos, um processo externo de mediação pode ser considerado como destituição de poder, não devendo, nesse caso, ser incluído no 'Plano de resolução de conflitos'. Contudo, em outros, ter à disposição um mediador externo confiável pode ser aceitável ou mesmo preferível. A mediação pode criar um engajamento mais profundo, uma compreensão mútua e um compromisso entre as partes, ou pode ajudar as partes a superarem a desconfiança inicial. Um processo de mediação deve produzir um resultado, como um compromisso com as recomendações do mediador.

Mediação não é arbitragem, e a mediação prevista nesta orientação não seria considerada legalmente ou processualmente vinculativa. No entanto, o mediador pode fazer recomendações que as partes talvez não queiram ouvir, mas que estejam dispostas a ouvir com base em um compromisso prévio com o processo de mediação.

Se o uso de um mediador externo for aceitável, a TNC e a comunidade IPLC deverão escolher a pessoa com antecedência. Pode ser um acadêmico objetivo ou um indivíduo ou instituição profissional. Quando um mediador externo é escolhido, seu nome e informações de contato devem ser incluídos no plano de resolução de conflitos.

Processo de Ética e Conformidade da TNC

Como discutido na [Introdução](#) deste módulo, na maioria dos casos os conflitos podem ser resolvidos favoravelmente através do Diálogo ou da Mediação. O Processo de Ética e Conformidade da TNC garante que a TNC se responsabiliza por suas ações e fornece outra maneira para que os IPLCs expressem suas preocupações e acessem recursos para investigar e resolver conflitos. (Consulte o [Apêndice V](#) para saber mais detalhes sobre o processo.)

O Processo de Ética e Conformidade é um bom mecanismo para ouvir, responder a perguntas ou remeter questões para a equipe do programa da TNC para esclarecimento. Quando uma reclamação é recebida, o Departamento de Ética e Conformidade da TNC pode consultar a equipe do programa para obter informações ou esclarecer um mal-entendido. Muitas vezes pode ser encontrada uma solução remediadora mutuamente aceitável, e a queixa pode ser resolvida.

Os funcionários da TNC ou terceiros podem entrar em contato com a equipe de Ética e Conformidade a qualquer hora para enviar uma pergunta ou preocupação, pela [Linha direta](#) online, em www.nature.org/tnc helpline. A Linha Direta da TNC está disponível pela Internet e por

telefone, SMS ou e-mail 24 horas por dia, sete dias por semana, em diversos idiomas. As queixas podem ser enviadas anonimamente e serão tratadas em caráter confidencial, na medida do possível, divulgadas apenas para aqueles que precisam saber. Quando alguém liga para a Linha Direta, essa pessoa fala com um agente terceirizado, que irá documentar a queixa e encaminhá-la para a equipe de Ética e Conformidade da TNC. Quando alguém envia uma queixa via Internet, ela vai diretamente para a equipe de Ética e Conformidade da TNC (consulte [Código de Conduta](#)).

O processo de Ética & Conformidade da TNC deve ser explicado, e as informações sobre como acessá-lo devem ser traduzidas para o idioma preferido da comunidade IPLC e distribuídas por toda a área do projeto. Se a comunidade IPLC não falar nenhum dos idiomas disponíveis na Linha Direta, a TNC talvez precise contratar um tradutor para ajudar a apresentar uma queixa. As reclamações por escrito podem ser enviadas em qualquer idioma.

O Processo de Ética e Conformidade da TNC deve ser apresentado como uma opção no 'Plano de resolução de conflitos', no início de uma nova iniciativa ou o mais rapidamente possível em uma parceria em andamento.

Medidas de proteção contra retaliação

Como a resolução de conflitos por definição ocorre no contexto da discórdia, ela pode ser acompanhada de agravamento, frustração e, às vezes, comportamento agressivo e antissocial. A retaliação contra indivíduos que levantam uma queixa é um problema enfrentado por instituições de todos os tipos, em todos os níveis. O medo da retaliação é um grande dissuasor para relatar problemas, especialmente para grupos que têm mais a perder. Conforme declarado em nosso [Código de Conduta](#), a TNC não tolerará retaliações contra indivíduos que, de boa-fé, fizerem perguntas ou levantarem dúvidas sobre um potencial desvio de conduta.

O plano de resolução de conflitos deve incluir ferramentas antirretaliação, que podem ser:

- Procedimentos para permitir e proteger o anonimato
- Procedimentos para proteger a confidencialidade das informações sigilosas
- Procedimentos para preservar a integridade física e emocional dos participantes e dos fóruns, incluindo o respeito às necessidades legítimas de alguns indivíduos de se manterem fisicamente distantes dos outros
- Mensagens claras da TNC e de todos os parceiros da iniciativa sobre tolerância zero à retaliação
- Alertas sobre as consequências adversas da retaliação

Ponto-chave: Existe algum mecanismo de reclamação imposto pelo doador ou governo do país anfitrião?

A equipe da TNC precisa saber se há um mecanismo de reclamação exigido pelo governo do país anfitrião ou por um financiador apoiando a iniciativa. Por exemplo, a União Internacional para Conservação da Natureza (IUCN) e o Fundo Ambiental Global (*Global Environment Facility*, GEF), do World Bank, exigem que os beneficiários obedeçam ao mecanismo de reclamação de cada entidade.

Se um determinado mecanismo de reclamação for obrigatório, a equipe da TNC deve determinar a que tipos de disputas se aplica e se a comunidade IPLC consentiu ou está disposta a consentir seu uso. O [Código de Conduta](#) da TNC exige obediência às leis locais, que incluem aquelas que requerem o uso de um mecanismo de reclamação. A não obediência a um mecanismo imposto por um dos doadores da TNC constitui uma violação por parte da TNC a qualquer contrato de financiamento firmado com o doador.

Assim, o ponto de partida da TNC deve ser procurar e obedecer a esses mecanismos. Provavelmente os IPLCs estariam vinculados, enquanto cidadãos do país em questão, a um mecanismo de reclamação exigido pelo país anfitrião, mas não estariam vinculados ao mecanismo de um doador ou patrocinador, se não fizessem parte do contrato de financiamento.

Se a comunidade IPLC concordar em usar o mecanismo de reclamação exigido, e este se aplicar a disputas não resolvidas por outros acordos locais, o mecanismo de reclamação exigido deverá ser seguido.

Se a comunidade IPLC não concordar em usar o mecanismo de reclamação exigido, a iniciativa talvez precise ser suspensa enquanto a TNC reúne informações sobre as razões e circunstâncias para a oposição da comunidade IPLC. Se nem a TNC nem a comunidade IPLC concordarem em obedecer a um processo de reclamação obrigatório, a iniciativa talvez precise ser encerrada.

Em alguns casos, a TNC e a comunidade IPLC podem pedir uma pequena alteração ou variação por parte do governo ou do doador. Se for proativamente proposto um mecanismo de reclamação alternativo, que atenda às preocupações do governo ou do doador, ele pode garantir o interesse por parte do governo ou do doador, principalmente se for culturalmente adaptável, eficiente, reduzir os custos administrativos e apresentar resultados positivos.

Ponto-chave: Aceitação dos procedimentos



Como já discutimos, a TNC e os IPLCs devem entender e concordar com os procedimentos de resolução de conflitos de antemão. Lidar com as preocupações dos IPLCs logo de início irá conferir legitimidade e utilidade aos procedimentos. Além do erro básico de não consultar, uma característica da prática inadequada de resolução de conflitos é a insistência de pessoas de fora no uso de seus próprios procedimentos, que podem ser desconhecidos pelos IPLCs. No final, quando surgirem conflitos, esse pessoal de fora irá se surpreender quando os IPLCs não seguirem o procedimento ou não aceitarem a legitimidade dos resultados. Isso, além do conflito em si, leva ao desgaste dos relacionamentos, em vez de fortalecê-los, como aconteceria com um processo de resolução de conflitos ponderado.

A abordagem de menu lida com isso até certo ponto, permitindo que a comunidade IPLC deixe de lado quaisquer procedimentos que não goste ou não entenda. Além disso, os dois primeiros mecanismos recomendados nesta orientação, Diálogo e Mediação, são mais conceitos do que procedimentos formais, o que significa que eles poderiam ser adaptados de acordo com estruturas da preferência dos IPLCs.

Os IPLC têm as suas próprias formas de conduzir o diálogo intencional e, em muitos casos, adotar um processo estruturado e envolver um facilitador externo, semelhante a um mediador. É valioso para a equipe da TNC saber sobre como uma comunidade IPLC entende e adota essas modalidades, na medida em que a comunidade esteja disposta a compartilhar. Integrar as abordagens da TNC e dos IPLCs pode ser um exercício útil na colaboração e na solidificação da confiança.

E o que é ainda mais importante: se for adotado um método de resolução de conflitos que contenha elementos de uma prática IPLC existente, eles estarão muito mais propensos a procurar essas soluções quando surgirem conflitos, o que torna mais provável que qualquer resolução tenha ampla legitimidade dentro da comunidade IPLC.

Os métodos de resolução de conflitos podem ser adaptados de várias formas:

Para **Diálogo**, quando um membro de uma comunidade IPLC quiser se aproximar de outro membro com uma reclamação, existem regras ou costumes em vigor que garantam o respeito mútuo e promovam um melhor diálogo? Os exemplos podem ir desde o estrutural, como a nomeação de pessoas no lugar das partes afetadas, até o cerimonial, como a prática de dividir refeições antes ou depois de um diálogo.

Para **Mediação**, as disputas e reclamações podem ser abordadas em fóruns não adjudicativos, mas intencionais, perante representantes de governo IPLC, conselhos seniores ou entidades semelhantes. Também é frequente que alguém dentro da comunidade IPLC atue como mediador para disputas intracomunitárias. Essa pessoa pode, portanto, entender o valor de uma perspectiva neutra, em comparação ao papel de um porta-voz falando em nome da comunidade IPLC, que é um papel importante, porém separado.

Um plano que prevê a mediação feita por tal indivíduo tem muito mais chances de ser visto como confiável e respeitado, uma vez que a pessoa traz credibilidade. Também pode haver uma pessoa externa de confiança, que tenha ajudado a resolver disputas com pessoas de fora no passado. Ou talvez haja um painel de indivíduos de confiança a partir do qual as partes poderiam selecionar um mediador.

Qualquer método de resolução de disputas usado pelos IPLCs deve ser visto de perto. Em muitos casos, a utilização de tais procedimentos trará uma expectativa de que a TNC ou outras partes ficarão presas à decisão da instituição IPLC e não a considerarão meramente consultiva. A TNC deve concordar em se submeter a estes procedimentos apenas quando tiver confiança na sua capacidade de aderir a uma decisão vinculativa. É melhor se recusar respeitosamente a se submeter a esses procedimentos de tomada de decisão do que aceitar e depois não ser capaz de cumprir com o resultado.

Os IPLCs geralmente entendem a incapacidade de uma parte externa se submeter plenamente aos procedimentos de tomada de decisão dos IPLCs. Em alguns casos, eles podem nem mesmo permitir que pessoas de fora usem os procedimentos. Contudo, a concordância em usar procedimentos dos IPLCs é a mais alta expressão de respeito pela Autodeterminação e Domínio da boa-fé. Mesmo que essa concordância precise se restringir a certos tipos de disputas ou circunstâncias, por exemplo, após esgotarem-se outras opções, a aceitação de se submeter aos procedimentos dos IPLCs é um complemento valioso ao plano de resolução de conflitos.

Ponto-chave: Inclusão



O plano de resolução de conflitos deve ser minuciosamente examinado para detectar barreiras de acesso para os membros da comunidade IPLC, devendo-se fazer adaptações e modificações para resolver essas barreiras o mais rápido possível. Por exemplo, as mulheres talvez sejam excluídas dos procedimentos de resolução interna de conflitos de uma comunidade IPLC. Mesmo que o plano de resolução de conflitos aceite a participação das mulheres, certas barreiras psicológicas ou sociais podem impedir a participação individual das mulheres.

Como isso pode ser abordado e sem deixar de manter a consistência com o exercício da autodeterminação dos IPLCs?

As possibilidades incluem promover a participação das mulheres, convocar fóruns ou procedimentos separados para solicitar opiniões ou fornecer soluções para as mulheres integrantes da comunidade. É importante entender se e como os grupos excluídos querem participar do processo de resolução de conflitos, pois a equipe da TNC corre o risco de impor percepções, expectativas ou valores externos se não enxergar o contexto como um todo.

2º passo: Implementar o plano de resolução de conflitos

Modelo: Plano de resolução de conflitos



[Veja o modelo de plano de resolução de conflitos](#)

Quando surge um conflito, a equipe da TNC deve usar os mecanismos de resolução de conflitos estabelecidos com antecedência, de forma consistente com os Princípios e Garantias, principalmente com os princípios do Domínio da boa-fé, Autodeterminação, Comprometimento, Equidade e Inclusão. Uma resolução bem-sucedida não depende de um único ato, mas de centenas de atos durante o curso de um conflito.

A implementação dependerá das circunstâncias, por isso é difícil dar orientações específicas em um contexto genérico. A implementação dependerá das circunstâncias, por isso é difícil dar orientações específicas em um contexto genérico. Em caso de incerteza, a equipe deve consultar o Conselho Jurídico, a [Equipe global de trabalho com povos indígenas e comunidades locais](#) e a [Equipe global de diversidade, equidade e inclusão](#).

A equipe deve se manter no controle dos processos de resolução de conflitos até que todas as partes estejam convencidas de que as disputas foram resolvidas. Isso é importante por duas razões:

- O conflito subjacente, que muitas vezes decorre de uma questão importante, pode ressurgir de outra forma, mais controversa, se não for genuinamente resolvido.
- O acompanhamento disciplinado aumenta a credibilidade do plano de resolução de conflitos e a confiabilidade na TNC como parceira.

Os procedimentos não devem ser autorizados a desacelerar sem uma resolução real. Isso pode dar a impressão de que o processo de resolução de conflitos é um paliativo para encobrir o problema, e não uma ferramenta robusta de coleta de informações, resolução de problemas e criação de relacionamentos.

A TNC e os IPLCs devem ter em mente os seguintes conceitos ao implementar o plano de resolução de conflitos:

Conceitos para resolução de conflitos



Equidade:

Todas as partes devem saber como uma preocupação pode ser levantada e como cada tipo de disputa será gerenciada. O processo deve proporcionar o acesso às informações, à consultoria e à especialização necessárias para resolver os conflitos em condições justas, informadas e respeitadas. Em alguns casos, a TNC pode precisar oferecer recursos adicionais, como informações, consultoria ou serviços de intérprete.

Transparência:

Todos são mantidos informados sobre os progressos e os resultados; a tomada de decisões, a implementação e o monitoramento são transparentes.

Atenuação e remediação:

Os impactos adversos devem ser abordados com antecedência, evitando que os danos e as queixas se agravem.

Acompanhamento rigoroso:

Embora os mecanismos de resolução de conflitos devam ser eficientes e oportunos, a tarefa de

acompanhá-los até o fim pode exigir paciência, tempo e energia. Às vezes, a resolução de conflitos ocorre em meio a desenvolvimentos rápidos no terreno, e o processo começa a parecer preso ao passado. Outras vezes, a resolução de conflitos se esforça para competir com outras prioridades, principalmente quando o senso inicial de urgência se desgasta. O acompanhamento deve continuar em boa-fé até que o conflito seja verdadeiramente resolvido.

3º passo: Rever e adaptar o plano continuamente

Nenhum plano de resolução de conflitos será perfeito desde o início. É provável que surjam problemas e obstáculos significativos assim que os procedimentos do plano forem testados na prática. Na maioria dos casos, isso apenas reflete a realidade e não um mau planejamento, mas a resposta deve ser, em ambos os casos, um processo cuidadoso e não defensivo de aprender e modificar o plano para enfrentar os desafios recém-descobertos.

Este processo exige:



a) reconhecer as falhas ou insuficiências no plano que foram reveladas após a implementação;



b) aceitá-las como problemas, sem tentar encobri-las ou justificá-las;



c) investigar as causas e consequências;



d) desenvolver respostas, estratégias de atenuação e um processo de adaptação do plano em colaboração com parceiros.

As ferramentas a serem usadas neste processo podem incluir:

- uma auditoria ou revisão, conduzida pela equipe da TNC ou por consultores externos periodicamente ou em resposta a problemas ou questões emergentes;
- solicitação de experiências dos participantes, incluindo procedimentos que permitam feedback anônimo;
- realização de workshops após a conclusão da iniciativa para avaliar como foi o processo, ou realização de conferências de revisão ao longo do processo para solicitar opiniões e sugestões de melhorias. (Consulte o [módulo 'Monitoramento, avaliação e adaptação'](#) para mais informações sobre possíveis mecanismos, como reuniões para pausa e reflexão.)

Deve ser feito um esforço contínuo no sentido de tornar as pessoas cientes da existência, natureza e acessibilidade dos procedimentos do plano de resolução de conflitos. É muito comum que as ferramentas de resolução de conflitos não sejam usadas simplesmente porque ninguém as conhece, ou que sejam ignoradas até que haja uma crise, quando as emoções estão à flor da pele e é difícil aplicar um processo desconhecido.

Duas atitudes que poderão facilitar a adoção dessas ferramentas é difundir amplamente informações por toda a comunidade sobre os métodos disponíveis, bem como realizar monitoramento de rotina para verificar se os IPLCs entendem e concordam com as opções. Este deve ser um esforço contínuo e sincero e pode ser praticado mencionando-se os procedimentos regularmente ao interagir com os IPLCs.

Recursos: Resolução de conflitos



Para encontrar links para os mecanismos de reclamação e processos de comprometimento das seguintes entidades, clique [aqui](#):

- Banco Africano de Desenvolvimento (AfDB)
- Banco Africano de Desenvolvimento (AfDB)
- Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento
- Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
- Banco Interamericano de Desenvolvimento
- Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
- Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
- Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial
- The World Bank Group/ Banco Mundial - Brasil
- Conservação Internacional
- Development Bank of Southern Africa
- Ministério de Proteção ao Meio Ambiente
- Ministério de Proteção Ambiental da China
- União Internacional para Conservação da Natureza
- World Wildlife Fund (WWF)

Recursos de escuta com atenção

- [United States Institute of Peace – Active Listening](#). Este recurso inclui um arquivo PDF para download (em inglês) sobre os princípios de base da escuta com atenção
 - Atenção física
 - Paráfrase
 - Reflexão
 - Esclarecimento
 - Encorajamento
- [Comunicação não agressiva \(em inglês\)](#): Este artigo descreve os quatro passos da comunicação não agressiva e fornece exemplos. Esses quatro passos são:
 - Observar os fatos em vez de tirar conclusões precipitadas ou exagerar
 - Observar os sentimentos em vez lançar pensamentos e expectativas ao acaso
 - Descobrir os desejos por trás de um sentimento específico
 - Fazer solicitações explícitas com base em desejos, não em exigências

O manual de políticas e procedimentos da TNC sobre como denunciar suspeitas de violações, [The Nature Conservancy's Policies and Procedures Manual, Reporting Suspected Violations of Law and Policy](#) (2017), oferece um mecanismo para que os funcionários expressem preocupações autênticas com relação a suspeitas de violações da lei na parte da Conservação, cooperem em um inquérito ou investigação realizado por um tribunal, instituição, polícia ou outro órgão governamental ou identifiquem violações potenciais da política e protejam contra retaliações todos os funcionários que tomarem tais atitudes

Resolução de disputas indígenas / estabelecendo a paz

A [Indigenous Peacemaking Initiative](#) (iniciativa para estabelecimento da paz entre os indígenas) é uma iniciativa da Native American Rights Fund, uma organização com foco em questões de justiça tribal.

- [Lista de recursos](#)
- O vídeo mostrado na página "About" (acima) explica as metas mais amplas discutidas neste módulo, isto é, como usar a resolução de disputas para lidar com problemas antes que eles comecem, para criar um senso de comunidade e um diálogo entre membros da comunidade.
- "How Indigenous Voices Can Get Lost in Mediation," Rebecca Hiers (nov. 2018).

Livro sobre mediação

[Christopher Moore et al., The Mediation Process: Practical Strategies for Resolving Conflict](#)

Diálogos e histórias indígenas

Jo-ann Archibald, *Indigenous Storywork* (2008). [Uma versão em formato PDF \(em inglês\) foi lançada pela editora](#)

Val Napoleon e Hadley Friedland, "An Inside Job: Engaging with Indigenous Legal Traditions Through Stories" (2014)

Outros recursos

"Practicing Cultural Safety", parte da publicação *Towards a New Relationship*, BC Association of Social Workers (2016)

3A. Wenlândia – Estudo de caso Resolução de conflitos



Os Wens concordaram com a iniciativa de estabilização do permafrost. Eles também foram atraídos pelo fundo anual de conservação que a FrostLock se comprometeu a fornecer, embora a FrostLock não tenha divulgado um valor concreto, apenas uma estimativa.

[Ver estudo de caso](#)

Lista de etapas e procedimentos para a resolução de conflitos

Para a íntegra do processo de resolução de conflitos

- Descreva como a TNC vem promovendo a confiança mútua, o comprometimento e a transparência com os IPLCs
- Co-estabeleça um processo de resolução de conflitos confiável que seja considerado legítimo por todas as partes

1º passo: Desenvolver um plano de resolução de conflitos

- Determine se existe um processo de resolução de conflitos exigido por um órgão do governo ou financiador e se a comunidade IPLC está disposta a aderir a ele
- Se os IPLCs não concordarem em usar o processo exigido, considere a possibilidade de trabalhar em conjunto para propor um processo alternativo
- Se não houver nenhum processo de resolução de conflitos exigido pelo governo do país anfitrião ou pelo financiador, ou se houver um processo que só se aplique a certas reclamações, colabore com os IPLCs para chegarem a um consenso sobre mecanismos culturalmente adaptáveis para a resolução de conflitos
- Chegue a um acordo juntamente com a comunidade IPLC quanto a um [Plano de resolução de conflitos](#) que seja aberto a Diálogo, Mediação e ao Processo de Ética e Conformidade da TNC

Diálogo

- Procure conhecer as preferências e métodos de diálogo da comunidade IPLC
- Treine a equipe da TNC para desenvolver e praticar técnicas de diálogo
- Crie um ambiente física e emocionalmente seguro para o diálogo
- Dê tempo para que seja possível ter um processo de diálogo significativo; respeite os prazos, necessidades e preferências dos IPLCs; e forneça mais informações e recursos conforme necessário

Lista de etapas e procedimentos para a resolução de conflitos (continuação)

Mediação

- Discuta os processos preferidos da comunidade IPLC para resolver conflitos, se a comunidade estiver disposta a fazer isso. Determine se o processo vigente na comunidade IPLC é apropriado para resolver conflitos quando eles trabalham com pessoas de fora
 - Se a equipe da TNC precisar de informações ou documentação além do escopo do processo com os IPLCs, a TNC pode solicitar a ajuda da comunidade para obter isso
- Determine quem irá representar cada parte no processo e inclua os respectivos nomes no 'Plano de resolução de conflitos'
- Discuta a posição dos IPLCs sobre o uso de mediadores ou facilitadores externos para resolver disputas
 - Se aceitável, identifique mediadores ou facilitadores de confiança e inclua os seus nomes no plano de resolução de conflitos
 - Se o uso de mediadores ou facilitadores externos não for uma prática ou norma padrão, discuta e documente outras opções que ambas as partes concordem em usar
- Determine como as contribuições de diferentes identidades sociais serão incorporadas significativamente no processo

Processo de Ética e Conformidade da TNC

- Esclareça o Processo de Ética e Conformidade da TNC e explique como e quando ele pode ser acessado pela equipe e parceiros da TNC (consulte o [Apêndice V](#) e a página www.nature.org/tnc Helpline)

2º passo: Implementar o plano de resolução de conflitos

- Confira e confirme que todas as partes conheçam o 'Plano de resolução de conflitos' e explique os mecanismos, processos e resultados
- Ofereça medidas para prevenir retaliações
- Decida em conjunto como o processo de resolução de conflitos será documentado
- Consulte o Conselho Jurídico, a equipe global de trabalho com povos indígenas e comunidades locais e a equipe global de diversidade, equidade e inclusão se surgirem incertezas
- Se for identificado um impacto adverso, corrija-o de forma imediata e justa para evitar que os danos e as queixas se agravem

Lista de etapas e procedimentos para a resolução de conflitos (continuação)

3º passo: Rever e adaptar o plano continuamente

- Prossiga até o fim do processo de resolução de conflitos sob compromisso de honra, incluindo um acompanhamento rigoroso até que as partes cheguem a um acordo quanto à resolução do conflito
- Use o processo de resolução de conflitos para promover a aprendizagem contínua para a TNC e os IPLCs
- Reveja e atualize o plano de resolução de conflitos periodicamente, sobretudo quando houver alterações significativas na equipe de projeto, parceiros, plano de trabalho ou orçamento da TNC

Documentação importante

Consulte o [módulo 'Documentação'](#) para ver contextos e considerações adicionais a serem documentados

- Um [Plano de resolução de conflitos](#), incluindo o menu de mecanismos disponíveis e registros de como o plano foi elaborado e compartilhado com a comunidade IPLC
- Documentação de cada disputa, como foi tratada e sua resolução, incluindo:
 - Quem iniciou o processo (se não tiver sido anônimo) e quando, a natureza do conflito, quem esteve envolvido e que mecanismos foram utilizados
- Resultados do diálogo, da mediação ou de outros mecanismos, resolução acordada e próximas etapas
- Revisões ou atualizações do plano de resolução de conflitos com base na experiência e no aprendizado

Notas

^[1] **[1]** Consulte o documento de orientação Conservation by Design 2.0 (CbD 2.0), Apêndice C: Social Safeguard Questions and FPIC.

<https://www.conservationgateway.org/ConservationPlanning/cbd/Pages/default.aspx>

^[2] Consulte o documento de orientação Conservation by Design 2.0 (CbD 2.0), Apêndice D: Consideration of Human Rights in Conservation Projects: The Nature Conservancy's Approach.

<https://www.conservationgateway.org/ConservationPlanning/cbd/Pages/default.aspx>

^[3] Consulte https://www.iucn.org/sites/dev/files/iucn_esms_manual.pdf (IUCN); https://www.conservation.org/docs/default-source/gef-documents/20151115-accountability-and-grievance-mechanism.pdf?sfvrsn=92633125_2 (CI); e

<https://www.worldwildlife.org/publications/wwf-project-complaints-resolution-policy> (WWF).



Resolução de conflitos

3A. Wenlândia – Estudo de caso

Os Wens concordaram com a iniciativa de estabilização do permafrost. Eles também foram atraídos pelo fundo anual de conservação que a FrostLock se comprometeu a fornecer, embora a FrostLock não tenha divulgado um valor concreto, apenas uma estimativa.

Têm continuidade as discussões detalhadas sobre planejamento entre a TNC, a FrostLock, a comunidade Wen e o governo Albiano.

Cenários fictícios

Considerações e orientações

1

Quando a TNC apresenta a ideia de um plano de resolução de conflitos antes de avançar para a implementação do projeto, os líderes da comunidade Wen dizem que estão exaustos e que não acham que um plano de resolução de conflitos seja necessário. A TNC deve prosseguir sem um plano de resolução de conflitos?

Isso mostra a importância de abordar a resolução de conflitos com antecedência. Um processo de consulta complexo pode facilmente gerar frustração e conflito. Ter um plano de resolução de conflitos poderia ter ajudado a aliviar algumas frustrações. A resolução de conflitos bem-estruturada deve ser abordada na consulta e fazer parte de um processo decisório informado. Mas respeitar os Direitos Humanos é um processo contínuo, por isso nunca é tarde demais para recorrer ao desenvolvimento de um plano. A TNC deve incentivar mais consultas sobre resolução de conflitos, com o objetivo de chegar a um plano mutuamente acordado. Se as equipes precisarem de tempo extra para isso, é aceitável, uma vez que honra o princípio da autodeterminação.

2

Os Conselhos Wens estão negociando um plano de resolução de conflitos com a FrostLock, mas insistem que não precisam de um plano que envolva a TNC pois têm alto nível de confiança e colaboração com a TNC. A TNC deve concordar?

Um plano não deve ser visto como um sinal de falta de confiança. Trata-se de um método para criar e manter confiança, e podem ser necessárias expectativas claras sobre a resolução de conflitos para preservar essa confiança e atender ao princípio maior do comprometimento. Por isso, embora esse seja um elogio, a TNC deve encorajar a implantação de um plano de resolução de conflitos.

3

As partes prepararam um plano de resolução de conflitos detalhado, mas a FrostLock diz que ele deve ser exclusivo, ou seja, ao concordar com o plano, as comunidades Wens renunciam ao seu direito de apresentar queixas ou reclamações a qualquer outra instituição ou tribunal. A TNC deve manifestar preocupação?

Sim. A TNC deve rejeitar essa proposta. Nosso objetivo, apoiado pelos princípios de Comprometimento, Equidade e Inclusão, é fortalecer e expandir os direitos, não enfraquecê-los. Dada a natureza do projeto, não é possível prever o âmbito e a gravidade de impactos futuros. Um plano de resolução de conflitos oferece um nível inicial de consenso sobre como lidar com conflitos de forma saudável. Não se trata de um mecanismo para limitar a responsabilidade ou barrar soluções. A prática internacional desaprova enfaticamente a anexação de isenções a opções de solução.

4

Mesmo que o cenário anterior, exceto que a FrostLock insiste que as partes devem esgotar os procedimentos estabelecidos no plano de resolução de conflitos antes de acessar outras opções. A TNC deve manifestar preocupação?

Exigências de esgotar os procedimentos também não são recomendáveis, embora sejam permitidas. Uma consideração importante a se fazer aqui é a da 'Liberdade de escolha'. A comunidade Wen entende por completo o que é a exigência de esgotar os procedimentos e por que isso pode ser útil, por exemplo, previsibilidade, eficiência, criação de um registro completo? Se os Wen estão sendo solicitados a concordar com isso só porque a FrostLock quer, o princípio da liberdade de escolha pode precisar ser revisto.

5

Os Wens dizem que todas as disputas que não puderem ser resolvidas com a mediação deverão ser submetidas aos Conselhos Seniores da Wenlândia para uma resolução final e definitiva. Os advogados da FrostLock não deixam a empresa se expor a vínculos contratuais desconhecidos e dizem que não podem prosseguir. Que posição a TNC deve assumir?

A TNC deve ter em mente o compromisso de oferecer suporte à autodeterminação dos IPLCs. Porém o exercício da autodeterminação não pode estar inteiramente isento de consequências. A FrostLock pode ter uma necessidade legítima de entender as consequências de um processo jurídico ou pseudo-jurídico desconhecido, e os Wen podem não querer encerrar a iniciativa. A TNC deve explorar formas de trabalhar com a FrostLock para entender as implicações reais da jurisdição do Conselho Sênior, e trabalhar com a comunidade Wen para descobrir até que ponto a jurisdição do Conselho Sênior é essencial para a autodeterminação dos Wens. Um plano de resolução de conflitos personalizado, que

submeta algumas categorias de disputas aos Conselhos Seniores mas isente outras, pode ser uma possibilidade.

6

Mesmo que o cenário anterior, exceto que um grupo de mulheres de uma comunidade Wen faz objeção, dizendo que, uma vez que os Conselhos Seniores são formados exclusivamente por homens, o mecanismo usado trará desvantagem para as mulheres.

O ideal seria que fosse realizada uma análise de gênero durante a consulta, com o uso da 'Orientação para integrar a equidade de gêneros na conservação', da TNC. Essa análise seria útil nesta fase para oferecer insights sobre a equidade de gêneros. Ela pode refletir um certo consenso entre os Wens sobre a natureza da equidade de gênero e como lidar com ela. A TNC não deve impor quaisquer valores sobre o processo, condenando ou se retirando da situação. Em vez disso, a TNC deve se esforçar para entender e oferecer uma abordagem culturalmente flexível, voltando aos princípios que nortearam o processo de 'Inteiração e discussões iniciais'. Ainda assim, todos os Princípios e Garantias são relevantes a todas as partes do trabalho da TNC, e pode haver momentos em que a TNC tenha que optar por sair de um processo que prega ou perpetua a desigualdade ou a exclusão.

Modelo:

Plano de resolução de conflitos

Este modelo é um ponto de partida para o desenvolvimento do 'Plano de resolução de conflitos' descrito no [2º passo do módulo 'Resolução de conflitos'](#) do Guia. O 'Plano de resolução de conflitos' é fundamental em toda iniciativa e deve ser incluído nas conversas recomendadas no [módulo 'Inteiração e discussões iniciais'](#) e no [módulo 'Consentimento livre, prévio e informado'](#). A equipe da TNC deve ter em mente que o Código de Conduta da TNC exige a conformidade com qualquer mecanismo de reclamação exigido pelo financiador ou governo do país anfitrião.

A preparação de um plano de resolução de conflitos não precisa ser um fardo opressivo. O ideal é que ele inclua as práticas preferenciais dos IPLCs ou aspectos dessas práticas. Se os IPLCs e a TNC concordarem, o plano poderá simplesmente descrever um menu de opções de resolução de disputas com pessoas externas e como essas opções são acessadas. Alguns detalhes, como os nomes de mediadores confiáveis, podem ser incluídos se isso for aceitável para a comunidade IPLC.

Este modelo apresenta três cenários possíveis e os principais elementos de um plano de resolução de conflitos. Ele também inclui algumas perguntas que a TNC e a comunidade IPLC devem levar em consideração ao elaborar mecanismos para resolver disputas. Os pontos acordados no 'Plano de resolução de conflitos' devem ser documentados de forma culturalmente flexível, o que pode incluir assinaturas ou rubricas no plano, troca de e-mails, votação levantando as mãos, protocolo ou cerimônia.

Os dados inseridos neste formulário **não serão salvos** se preenchidos em um navegador. [Saiba mais](#)

Iniciativa: _____

Duração: _____

Data: _____

Atualizado em: _____

Aprovado por:

Empresa ou grupo:

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Cenários

Cenário 1

Existe um processo de resolução de conflitos exigido por um financiador ou órgão do governo do país anfitrião e a comunidade IPLC **concorda** em aderir a ele. [Anexar documentação do processo que será seguido]

Cenário 2

Existe um processo de resolução de conflitos exigido por um financiador ou órgão do governo do país anfitrião, mas a comunidade IPLC **não concorda** em aderir a ele.

[Anexar documentação da decisão dos IPLCs de não aderir]

1. Em alguns casos, a TNC e a comunidade IPLC podem pedir uma pequena alteração ou variação por parte do governo ou do financiador. Se os IPLCs **concordarem** em trabalhar com a TNC, ambas as partes poderão colaborar em um processo alternativo que incorpore os procedimentos preferenciais da comunidade e reflita os Princípios e Garantias da TNC.

A comunidade IPLC e a TNC apresentam o processo alternativo ao governo ou financiador e documentam o resultado. [Anexar documentação do processo alternativo e da decisão do governo ou financiador]

2. Se a comunidade IPLC **não concordar** em trabalhar com a TNC em um processo alternativo, a iniciativa talvez precise ser suspensa enquanto a TNC reúne informações sobre as razões e circunstâncias para a oposição da comunidade IPLC.

[Anexar documentação do processo alternativo e da decisão do governo ou financiador]

3. Se a comunidade IPLC **não concordar** em obedecer a um processo de reclamação obrigatório, a iniciativa talvez precise ser encerrada. [Anexar documentação da decisão de encerrar a iniciativa]

Cenário 3

Não há nenhum processo de resolução de conflitos exigido pelo governo do país anfitrião ou pelo financiador, ou há um que só se aplica a certas queixas.

1. A comunidade IPLC **concorda** em colaborar com a TNC em mecanismos para resolução de conflitos que a comunidade considere culturalmente adaptáveis e legítimos (veja os 'Principais elementos de um plano de resolução de conflitos').

[Anexar documentação]

2. Se a comunidade IPLC **não concordar** em colaborar com a TNC em mecanismos para resolução de conflitos, a iniciativa talvez precise ser suspensa ou encerrada.

[Anexar documentação]

Principais elementos de um plano de resolução de conflitos

1. A equipe da TNC aprende e pratica **técnicas de diálogo e comunicação intercultural** para trabalhar com os IPLCs. Treinamentos específicos, workshops e outros aprendizados:

a.

b.

c.

2. Os **métodos e procedimentos preferidos da comunidade IPLC** para resolver conflitos com pessoas de fora:

a.

b.

c.

3. Se a TNC e a comunidade IPLC concordarem que o Diálogo será um dos mecanismos de resolução de conflitos, especifique:

a. Condições que asseguram que as partes possam participar, incluindo grupos de identidade social

i. Frequência e duração das sessões de diálogo: _____

ii. Local: _____

iii. Formato: _____

iv. Idioma: _____

b. Métodos para compartilhar informações e garantir que todas as partes estejam cientes do assunto com antecedência, para que possam se preparar:

c. Cronogramas e preferências dos IPLCs para o diálogo; por exemplo, o uso de pessoas designadas no lugar das partes afetadas ou outros protocolos culturais:

d. Medidas destinadas a preservar a integridade física e emocional das partes:

4. Se a TNC e a comunidade IPLC concordarem que a Mediação será um dos mecanismos de resolução de conflitos, especifique:

a. Instituições, fóruns e práticas utilizadas pelos IPLCs para mediar conflitos, caso estejam dispostos a compartilhar essas informações:

i. _____

ii. _____

iii. _____

b. Condições que asseguram a ampla participação das partes, incluindo grupos de identidade social

i. Frequência e duração das sessões de diálogo: _____

ii. Local: _____

iii. Formato: _____

iv. Idioma: _____

c. Instituições, fóruns e práticas utilizadas pelos IPLCs para mediar conflitos, caso estejam dispostos a compartilhar essas informações:

i. Representante(s) dos IPLCs: _____

ii. Representante(s) da TNC: _____

iii. Outras partes: _____

d. Nomes de mediadores ou facilitadores de confiança que a comunidade IPLC e a TNC irão convocar, se necessário:

i. _____

ii. _____

iii. _____

4. Continuação:

e. Se o uso de mediadores ou facilitadores não for uma prática ou norma padrão, especifique outros mecanismos que ambas as partes concordem em usar; por exemplo, conselhos de seniores ou outros fóruns não adjudicativos, mas intencionais:

[Anexar documentação de outros mecanismos]

i. _____

ii. _____

iii. _____

f. Informações adicionais necessárias para aprofundar a compreensão da TNC ou para atender aos requisitos de documentação de uma iniciativa ou processo:

5. Comunicação sobre o **Processo de Ética e Conformidade da TNC** como sendo um dos mecanismos de resolução de conflitos:

a. Consulte o Apêndice V e a página www.nature.org/tnc helpline

b. Notas sobre o uso do Processo de Ética e Conformidade da TNC:

6. Medidas de proteção contra retaliação:

a. Procedimentos para permitir e proteger o anonimato:

b. Procedimentos para proteger a confidencialidade das informações sigilosas:

c. Medidas destinadas a preservar a integridade física e emocional dos participantes:

d. Mensagens claras da TNC sobre tolerância zero à retaliação:

e. Alertas sobre as consequências adversas da retaliação:

7. Comunicação sobre o plano de resolução de conflitos com todas as partes, incluindo notas sobre o suporte dado à participação significativa de diferentes identidades sociais

a. Frequência e duração das comunicações:

b. Local:

c. Formato:

d. Conteúdo do plano:

8. Documentação sobre desenvolvimento e implementação do plano de resolução de conflitos

a. Registros de como os IPLCs e a TNC criaram o plano:

b. Aspectos do processo de resolução de conflitos que a TNC vai documentar:

c. Aspectos do processo de resolução de conflitos que a comunidade IPLC vai documentar:

d. Para cada disputa, documente:

i. Quem iniciou o processo (se não for anônimo) e quando _____

ii. A natureza do conflito _____

iii. Quem esteve envolvido e que mecanismos foram usados _____

iv. Resultados e próximos passos _____

9. Revisão e atualização do plano de resolução de conflitos

a. Datas para revisão e atualização periódicas:

b. Datas de atualizações que reflitam mudanças na equipe da TNC, na comunidade IPLC ou metas, plano de trabalho ou orçamento da iniciativa:

Perguntas a serem consideradas para o plano de resolução de conflitos

2. A comunidade IPLC e a TNC estão preparadas para dialogar e agir a respeito das preocupações?

3. A comunidade IPLC e a TNC estão preparadas para remediar os impactos adversos de forma rápida e justa?
4. A comunidade IPLC e a TNC estão preparadas para se comprometerem com o processo de resolução de conflitos até que as partes concordem que a disputa está totalmente resolvida?
5. Quais são os riscos e as recompensas para a TNC por participar do processo de resolução de conflitos de uma comunidade IPLC? O uso de procedimentos sugeridos pelos IPLCs demonstra o maior respeito pela autodeterminação da comunidade IPLC, mas a TNC só deve concordar em se submeter a um procedimento de disputa quando tiver confiança na sua capacidade de aderir a uma decisão vinculativa.
6. Como os IPLCs e a TNC utilizam o processo de resolução de conflitos para promover a parceria equilibrada, a confiança e o aprendizado contínuo?
7. Depois que o processo de resolução de conflitos for testado na prática, como os IPLCs e a TNC irão aperfeiçoá-lo? Entre as ferramentas possíveis incluem-se uma auditoria interna ou externa, feedback dos participantes ou um workshop pós-iniciativa.

Este PDF foi criado essencialmente para impressão ou uso offline. O formulário não pode ser preenchido digitalmente, a menos que baixado e aberto em um programa para PDF, como o Adobe PDF Reader ou o Preview (Mac OS). Infelizmente, nenhum texto inserido no formulário **não serão salvos** quando editado em um navegador, como Chrome, Safari ou Internet Explorer.



Módulo 4: Implementação

Neste módulo:

[Saiba como avaliar projetos já em andamento e examinar módulos anteriores](#)

[Reafirme o Contrato de Consentimento e o plano de resolução de conflitos](#)

[Decida como aplicar continuamente os Princípios e Garantias](#)

[Monitore o progresso durante o curso da implementação](#)

Wenlândia – Estudos de caso:

[4A. Implementação](#)

Introdução

O módulo Implementação mostra como integrar os Princípios e Garantias às atividades cotidianas de um projeto, estratégia ou iniciativa. Depois que a equipe da TNC e os IPLCs encerrarem o processo colaborativo e chegarem a um acordo sobre como trabalhar juntos, este módulo será útil, particularmente para novos relacionamentos IPLCs e para iniciativas que a TNC esteja liderando. A equipe deverá consultar os módulos [Inteiração e discussões iniciais](#), [Consentimento livre, prévio e informado](#) e [Resolução de conflitos](#).

Princípios e Garantias

A Introdução apresenta todos os [Princípios e Garantias](#) que se aplicam ao trabalho com IPLCs. Cinco deles são particularmente importantes para a implementação:

Princípios e Garantias para a implementação

Liberdade de escolha e autodeterminação:

O direito dos povos indígenas à autodeterminação não é estabelecido uma vez e depois esquecido. Ele deve ser continuamente defendido, desde a concepção até a implementação.

Tomada de decisões bem-informada:

Os IPLCs trazem gerações de liderança em conhecimento e prática ecológica e cultural. Para fundamentar sua tomada de decisão, eles podem solicitar informações científicas, legais, políticas ou outras para complementar seus conhecimentos.

Equidade e Inclusão:

Uma verdadeira parceria com os IPLCs significa avaliar e abordar continuamente a dinâmica de poder da parceria, apoiar a liderança dos IPLCs em decisões sobre suas terras e recursos e garantir a inclusão de grupos que, do contrário, poderiam ser marginalizados.

Comprometimento:

O comprometimento requer boa comunicação, visão compartilhada, verificações regulares sobre o progresso em direção a planos acordados e adoção de medidas para realizar ajustes, conforme necessário.

Domínio da boa-fé:

Iniciativas implementadas no espírito da honestidade, integridade e serviço fortalecem todos os outros princípios. Esta é uma das bases mais importantes para alcançar resultados sustentáveis para as pessoas e a natureza.

Orientação

1º passo: Atualizar e estender os planos

A equipe da TNC deve ter uma base de materiais de engajamento e consulta com a qual trabalhar, à medida que a TNC e a comunidade IPLC entram na fase de implementação. Não é preciso reinventar a roda: o primeiro passo é rever os módulos [Inteiração e discussões iniciais](#), [Consentimento livre, prévio e informado](#) e [Resolução de conflitos](#).

Para equipes que já concluíram os módulos anteriores deste Guia:

Se as equipes tiverem desenvolvido um [Plano de engajamento](#) e um [Plano de consulta](#) trabalhando com este Guia, esses planos deverão ser revistos durante a implementação. Pode ficar claro que alguns processos ou protocolos se encaixam melhor que outros. As equipes devem avaliar quais práticas promoveram maior engajamento e colaboração, e adotá-las à medida que avançam.

O escopo da iniciativa deve agora ser reavaliado para garantir que ainda esteja alinhado aos Princípios e Garantias. Se tiverem sido utilizados outros processos, como a [Avaliação do impacto dos Direitos Humanos \(HRIA\)](#), esses também precisarão ser revistos. As prioridades identificadas na avaliação dos Direitos Humanos poderão necessitar de atenção extra à medida que a implementação avança.

Por exemplo, imagine um projeto de conservação financiado em parte por um centro de visitação de grande movimento. Em discussões de consulta, a comunidade identifica um impacto potencial negativo: a gradativa assimilação cultural forçada resultante de um grande número de turistas e o desenvolvimento de infraestruturas turísticas. Durante a implementação, as equipes devem atenuar esse impacto através de medidas, como limitar o número diário de visitantes, projetar estradas e pontos de acesso que impeçam os turistas de passear por aldeias comunitárias, e trabalhar com as autoridades locais para regular o crescimento do turismo.

Também é importante rever o [Plano de resolução de conflitos](#) juntamente com a comunidade IPLC, conforme recomendado no Passo 3, “[Rever e adaptar o plano continuamente](#)”, do mesmo módulo.

Para equipes na fase de implementação que ainda não concluíram os módulos anteriores deste Guia:

As equipes da TNC podem consultar este Guia pela primeira vez quando já estiverem na fase de implementação. As equipes podem examinar os módulos anteriores e pensar criativamente sobre como incorporar as recomendações sobre acordos, entendimentos e fortalecimento de relacionamentos.

Independente de quaisquer circunstâncias, a equipe deve seguir os passos apresentados no módulo [Consentimento livre, prévio e informado](#) ao avançar (e retroativamente, sempre que possível) e trabalhar junto à comunidade IPLC em um [Plano de resolução de conflitos](#). A equipe também deve tentar antever impactos imprevistos. Particularmente para as estratégias fora do portfólio da ‘Agenda de conservação compartilhada’ dos IPLCs, é uma boa ideia rever o [módulo ‘Inteiração e discussões iniciais’](#) para assegurar um bom entendimento dos possíveis impactos.

Considerações sobre Direitos Humanos mapeadas na fase de “Take Action” do CbD 2.0

Além de rever as orientações e materiais dos módulos anteriores, as seguintes questões focadas em direitos humanos relacionadas com o documento de orientação Conservation by Design 2.0 (CbD 2.0), Phase 4: Take Action,^[1] podem ajudar na fase de implementação:

Que decisões são necessárias? (documento CbD, “Draft Charter”)

Dica

Durante a implementação, poderão surgir novos pontos de decisão após serem examinados os planos e processos de engajamento, consulta e resolução de conflitos.

Quem irá fazer isso? (documento CbD, “Draft Charter”)

Dica

A implementação pode exigir novos processos de consulta e tomada de decisões. Uma decisão inicial de prosseguir, tomada por um conselho de alto escalão, pode ser seguida por uma tomada de decisão operacional que deve incluir os IPLCs, caso optem por participar

(consulte o [2º passo](#) deste módulo). A tomada de decisão operacional pode ser mais informal ou delegada aos líderes locais.

Poderão agora ser necessárias afirmações adicionais de consentimento para manter a conformidade com o processo FPIC à medida que a iniciativa se modifica e avança. O [plano e o processo de consulta para o FPIC](#) devem ser revistos para que seja possível ter a certeza de que todos os impactos potenciais estão sendo considerados, à medida que a implementação avança.

Quais são as tarefas e o cronograma da iniciativa? (documento Cbd, “Draft Workplan”)

Recurso

Nos casos em que a equipe esteja desenvolvendo um plano de trabalho completo para a iniciativa, o [Conservation Partnership Center](#) oferece orientação sobre planejamento de trabalho em parceria, incluindo um modelo genérico de plano de trabalho. Os princípios de Equidade e Inclusão serão importantes para garantir a continuidade da parceria e da colaboração durante essa fase.

Que tipo de desenvolvimento de competência é exigido? (documento Cbd, “Identify Capacity”)

Dicas

Desenvolver e manter a competência dos IPLCs pode ser essencial para a sustentabilidade a longo prazo dos esforços de conservação. A qualquer momento, os IPLCs podem solicitar assistência científica, jurídica, financeira, política ou outra assistência ou especialização.

O treinamento do pessoal em competências culturais, abordagens participativas e outras habilidades relevantes é um componente importante do respeito aos direitos e do apoio a parcerias colaborativas com IPLCs. Mais informações encontram-se disponíveis no [módulo ‘Inteiração e discussões iniciais’](#) e na seção [“Escopo das competências necessárias”](#), do [módulo ‘Consentimento livre, prévio e informado’](#).

A equipe deve levar em conta a aquisição de competências para a TNC e para a comunidade IPLC na hora de estimar as necessidades de pessoal e de orçamento.

Recursos

A rede LenCD de aprendizado sobre desenvolvimento de competências ([Learning Network on Capacity Development](#)) visa promover e facilitar o compartilhamento de lições e aprendizados sobre o desenvolvimento de competências e promover mudanças para melhores práticas em nível global, regional e local. Entre os membros do grupo diretivo estão a FAO e o UNDP.

A [Estrutura para dar força a voz, escolha e ação](#) (rede VCA, do inglês *Voice, Choice and Network*), na intranet CONNECT da TNC, oferece oportunidades para interagir e aprender com colegas do setor.

Que recursos serão necessários? (documento Cbd, “Draft Budget”)

Dicas

A TNC deve considerar a possibilidade de recompensar os IPLCs pelo tempo e esforço dedicados em todos os aspectos de uma

iniciativa. Isso pode incluir tempo para participar de reuniões, viagens, serviços de tradução e outros custos relacionados. Para garantir uma participação equitativa, pode ser necessário realizar reuniões adicionais para mulheres ou outros grupos de identidade social.

Se o projeto não for totalmente financiado, a TNC e a comunidade IPLC podem decidir colaborar em planos de implementação parcial ou faseada: o Plano B. Se o projeto for encerrado ou suspenso por falta de verbas, a TNC e a comunidade IPLC devem chegar a um acordo sobre expectativas e planos de contingência, incluindo um ponto de encerramento.

Recursos

O grupo [Partners for Dignity e Rights](#) tem uma página com informações e recursos sobre uso de verbas para os direitos humanos.

Como a iniciativa será monitorada? (documento CbD, “Conduct Monitoring”)

Consulte o [Passo 3](#) deste módulo (abaixo) e também o [módulo ‘Monitoramento, avaliação e adaptação’](#).

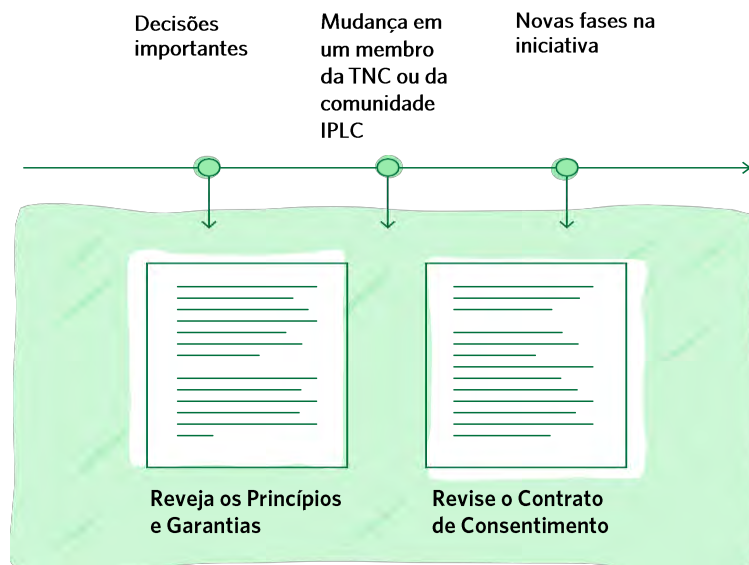
A iniciativa terminará em algum momento? Em caso afirmativo, quais são os procedimentos de encerramento ou de entrega?

Os procedimentos de encerramento ou de entrega de uma iniciativa devem ser discutidos muito antes da transição. Esses procedimentos deverão continuar a incorporar os Princípios e Garantias deste Guia, tendo em conta a capacidade e as prioridades dos IPLCs.

As equipes devem considerar cada questão acima e decidir se seus planos de engajamento e consulta acordados são suficientes para manter a colaboração no caminho certo. Caso contrário, os processos e planos deverão ser revistos conforme necessário.

2º passo: Rever os Princípios e Garantias e o Contrato de Consentimento

As equipes da TNC devem rever regularmente a forma como estão aplicando os Princípios e Garantias. A TNC e a comunidade IPLC também devem rever periodicamente o [Contrato de Consentimento](#), para terem certeza de que as condições de consentimento ainda são válidas. Essa revisão deve acontecer, no mínimo, sempre que: 1) forem tomadas decisões importantes; 2) algum membro da TNC ou da comunidade IPLC mudar; ou 3) ocorrerem novas fases na iniciativa.



O formato, a frequência e a documentação das verificações devem seguir os termos do Contrato de Consentimento.

Esta é realmente uma prática contínua e não uma única tarefa. Ao longo de uma iniciativa, inúmeras decisões processuais, sejam elas grandes ou pequenas, atribuem responsabilidade à TNC ou aos IPLCs. Os Princípios e Garantias exigem que a comunidade IPLC assuma tais responsabilidades sempre que elas promoverem o objetivo da autodeterminação.

Na implementação, algumas tomadas de decisão podem parecer óbvias para a equipe da TNC, talvez por razões legítimas, e talvez o mais lógico seja passar rápido por tais decisões devido à pressão do tempo ou restrições financeiras. Porém, aderir aos **Princípios e Garantias** pode exigir mais tempo para um processo de decisão bem-informado, um processo FPIC robusto e relacionamentos colaborativos baseados em equidade e inclusão. Dedicar tempo e recursos a esse esforço não deve ser visto como um fardo, mas sim como um investimento em um relacionamento que produzirá frutos a longo prazo e trará melhores resultados para as pessoas e para a natureza.

3º passo: Monitorar impactos importantes

As práticas de monitoramento, aprendizado contínuo, adaptação, e identificação e resolução de disputas são essenciais para obedecer aos Princípios e Garantias e manter um forte relacionamento com os IPLCs. O monitoramento deve se centrar nos resultados de uma [Avaliação do impacto dos Direitos Humanos \(HRIA\)](#) ou outras áreas identificadas como sendo de importância ou preocupação. Consulte o [Passo 3 do módulo 'Consentimento livre, prévio e informado'](#) e o [Passo 3 do módulo 'Resolução de conflitos'](#). Este tópico também é o tema central do [módulo 'Monitoramento, avaliação e adaptação'](#). O monitoramento não deve ser considerado um processo de finalização que vem somente ao final de uma iniciativa. Ele deve ser integrado em toda a execução.

4A. Wenlândia – Estudo de caso Implementação



A iniciativa de estabilização do permafrost está avançando. A FrostLock vai implementar 25 instalações de teste de estabilização do permafrost na região extremo norte. A iniciativa inclui verbas para Comitês de Monitoramento Ambiental, que irão monitorar a qualidade da água e outros impactos adversos potenciais em cidades próximas às instalações de teste, que são quase exclusivamente habitadas por Wens.

[Ver estudo de caso](#)

Lista de etapas e procedimentos de implementação

1º passo: Atualizar e estender os planos

- Para as equipes da TNC que concluíram os módulos anteriores: Atualize os planos de [Engajamento](#), [Consulta](#) e [Resolução de conflitos](#) de modo a refletirem novas decisões, funções, responsabilidades e processos de consulta
- Para as equipes da TNC na implementação que não concluíram os módulos anteriores:
 - Consulte o [módulo 'Inteiração e discussões iniciais'](#) para identificar impactos potenciais
 - Aplique o processo FPIC ao avançar (e retroativamente sempre que possível), conforme discutido no [módulo 'Consentimento livre, prévio e informado'](#)
 - Desenvolva um [Plano de resolução de conflitos](#)
- Juntamente com a comunidade IPLC, chegue a um consenso sobre tarefas, prazos e o orçamento da iniciativa
- Co-elabore planos de curto e longo prazos para capacitar os IPLCs e a TNC e atender às necessidades de pessoal

2º passo: Rever os Princípios e Garantias e o Contrato de Consentimento

- Realize verificações, treinamentos e consultas adicionais durante toda a implementação, em linha com os Princípios e Garantias e com o [Contrato de Consentimento](#), para ter a certeza de que as exigências vêm sendo atendidas e integradas continuamente

3º passo: Monitorar impactos importantes

- Ao longo da implementação, monitore os principais impactos identificados na [Avaliação do impacto dos Direitos Humanos](#) ou em outras avaliações durante o processo FPIC (consulte o [módulo 'Consentimento livre, prévio e informado'](#) e o [módulo 'Monitoramento, avaliação e adaptação'](#))

Documentação importante

Consulte o [módulo 'Documentação'](#) para ver contextos e considerações adicionais a serem documentados

- Para as equipes que concluíram os módulos anteriores: Planos de [Engajamento](#), [Consulta](#) e [Resolução de conflitos](#) atualizados, incluindo:
 - Principais pontos de decisão a serem abordados na implementação
 - Funções e responsabilidades
 - Consultas e processos decisórios durante a implementação
 - Tarefas e cronogramas
 - Orçamento
 - Provisões para o desenvolvimento de competências e o monitoramento participativo

- Para as equipes na implementação que não concluíram os módulos anteriores:
 - Notas sobre avaliações e quaisquer impactos potenciais identificados ou partes afetadas, com base em uma análise do [módulo 'Inteiração e discussões iniciais'](#)
 - Plano para aplicação das etapas do processo [FPIC](#) ao avançar (e retroativamente sempre que possível)
 - [Plano de resolução de conflitos](#)

- Notas sobre reuniões, discussões e decisões a serem revistas e integradas aos requisitos dos Princípios e Garantias e Contrato de Consentimento ao longo da implementação; por exemplo, processos de aprendizado, treinamentos, consulta adicional

- Notas sobre o monitoramento de processos e resultados, com base nos problemas identificados na [Avaliação do impacto dos Direitos Humanos](#) ou em outras avaliações realizadas durante o processo FPIC (consulte o [módulo 'Consentimento livre, prévio e informado'](#) e o [módulo 'Monitoramento, avaliação e adaptação'](#))

Notas

^[1] The Nature Conservancy (2016). Conservation by Design 2.0 Guidance Document {Version 1.0, March 2016}:

https://www.conservationgateway.org/ConservationPlanning/cbd/Documents/CbD2.0_Guidance%20Doc_Version%201.pdf. Consulte as páginas 101-103.



Implementação

4A. Wenlândia – Estudo de caso

A iniciativa de estabilização do permafrost está avançando. A FrostLock vai implementar 25 instalações de teste de estabilização do permafrost na região extremo norte. A iniciativa inclui verbas para Comitês de Monitoramento Ambiental, que irão monitorar a qualidade da água e outros impactos adversos potenciais em cidades próximas às instalações de teste, que são quase exclusivamente habitadas por Wens. Em consulta com a comunidade Wen, uma área não povoada de 324 mil hectares foi designada Área de Gerenciamento da Conservação. A TNC irá supervisioná-la pelos cinco primeiros anos, quando, ao final desse período ou quando a nova organização estiver pronta, transferirá o gerenciamento para uma nova organização Wen, financiada por iniciativa.

Uma análise de gênero foi conduzida durante a consulta. Todos — grupos de mulheres Wens e Conselhos Wens — concordaram que as mulheres eram tradicionalmente desprovidas de poder na sociedade Wen, especialmente no tocante à tomada de decisão coletiva.

A iniciativa da FrostLock exige um amplo envolvimento das comunidades Wens, e a análise de gênero recomendou que a implementação pelo menos fosse flexível quanto ao gênero e promovesse a igualdade, o que contribui para a diminuição da lacuna entre os gêneros, mas torna a distribuição dos recursos e a alocação de tarefas entre homens e mulheres um desafio. (Para mais informações sobre os passos para a continuidade da integração de gêneros, consulte a 'Orientação para integrar a equidade de gêneros na conservação', da TNC.)

As mulheres Wens reivindicaram que a associação aos Comitês de Monitoramento Ambiental fosse separada dos Conselhos Wens. Elas relataram terem sua voz negada em assuntos públicos, incluindo situações em que foram autorizadas a participar, mas enfrentaram oposição coordenada dos homens através da votação em bloco dos Conselhos Wens. Outras tentativas de afirmar seu poder foram respondidas com recriminação e retaliação pelos homens.

Os Conselhos Wens concordaram com um protocolo em que a TNC supervisionará os Comitês de Monitoramento Ambiental, fornecendo assistência técnica e selecionando membros de listas de candidatos compiladas pelas comunidades. O Wenza, grupo de mulheres Wens, insiste que seja incluído um mandato para a representação equilibrada de gêneros, mas os Conselhos Wen rejeitam a proposta.

Cenários fictícios

Considerações e orientações

1

Estão sendo planejadas algumas instalações de teste dentro da Área de Gerenciamento da Conservação. A FrostLock redige um protocolo informativo avisando que a TNC irá monitorar as instalações de teste, e os resultados serão compartilhados apenas com a FrostLock. A empresa alega que essas instalações em particular não causam qualquer impacto à comunidade Wen e não precisam envolver a comunidade. *A TNC pode concordar?*

No. A alegação da comunidade Wen é de que toda a região de Wend é seu território ancestral indígena. Mesmo sem adotar uma posição firme com respeito a essa alegação, a TNC não deve agir de forma incompatível com ela. Se a TNC concordasse em tratar a terra como totalmente fora do escopo dos Wens não estaria apoiando seu princípio de autodeterminação.

2

A associação aos Comitês de Monitoramento Ambiental locais torna-se um ponto de discórdia. Os Conselhos se sentem desconfortáveis por terem abdicado do poder de controlar os orçamentos dos Comitês, em especial as contratações e os contratos públicos. Eles começam a tentar exercer influência sobre os Comitês usando as tradicionais linhas de autoridade do Assentamento. Os Conselhos também pedem à TNC que compartilhe suas listas de candidatos antes de fazer uma seleção, embora isso não fizesse parte do protocolo. Os Conselhos dizem que estão mais bem equipados para selecionar os membros mais qualificados, devido ao seu conhecimento das comunidades. *A TNC deve concordar com a solicitação dos Conselhos?*

Vários princípios precisam ser ponderados nesta situação. A TNC deve tentar ponderá-los em colaboração com o povo Wen, sem deixar de se responsabilizar por suas próprias ações e normas. O respeito pela autodeterminação, conforme expressado pelos Conselhos Wens, é importante, mas o processo que foi criado, com a aprovação dos Conselhos, tem requisitos independentes de Equidade e Inclusão. A TNC tem o dever de se ater ao princípio de Domínio da boa-fé junto a toda a comunidade Wen. Divulgar as listas de candidatos aos Conselhos pode fazer sentido, se isso não for proibido pelo protocolo, e permitiria que a TNC se beneficiasse do conhecimento e da visão dos Conselhos. Porém a TNC não deve se desviar do protocolo. Se um conflito irreconciliável persistir, a TNC deve propor uma reavaliação do processo no âmbito de um novo processo FPIC transparente e completo.

3

À medida que a TNC analisa os candidatos, os candidatos do sexo masculino parecem mais qualificados, por terem mais experiência de liderança anterior da comunidade e mais familiaridade com a terra e com a vida selvagem, em grande parte derivada da experiência de caça, uma prática exclusivamente masculina. *A TNC pode favorecer as candidatas do sexo feminino, apesar dessa lacuna na experiência?*

Sim. Equidade e inclusão são princípios fundamentais do trabalho da TNC, e o processo de seleção dos Comitês de Monitoramento Ambiental pode ser visto no contexto da concordância dos Conselhos Wens e de outras partes interessadas de que a igualdade entre homens e mulheres constituía um problema e que a iniciativa deveria ser flexível quanto ao gênero e promover a igualdade, sempre que possível.

É importante notar que ambas as experiências de liderança prévia e de caça são fundamentadas em gênero na sociedade Wen. Basear-se nesses fatores fortaleceria os privilégios de um único gênero em uma nova estrutura, os Comitês de Monitoramento Ambiental, perpetuando e, potencialmente, piorando as desigualdades entre os gêneros. A comunicação aberta e a transparência em torno das candidatas do sexo feminino são uma oportunidade para gerar confiança e aprendizado mútuo para a TNC e para o povo Wen.

4

Mulheres de várias comunidades dizem à equipe da TNC que não vão se candidatar a integrar o Comitê a menos que os Comitês sejam compostos majoritariamente por mulheres, pois acreditam que os homens irão votar em bloco e que a participação das mulheres nos Comitês não irá contar. A TNC pode concordar em fazer com que os Comitês de Monitoramento Ambiental sejam compostos majoritariamente por mulheres para incentivar a candidatura de mulheres?

Este cenário é difícil. Os Conselhos Wens concordaram que a desigualdade de gênero era um problema e que a iniciativa deveria ser flexível quanto ao gênero e promover a igualdade, mas também rejeitaram a ideia de atribuir cotas fixas para cada gênero. Se a TNC concordar com as cotas agora, estará contrariando o compromisso de respeitar a autoridade dos IPLCs. No entanto, os Conselhos formados exclusivamente por homens foram os que votaram contra a proposta de representação de gênero.

A TNC deve tentar evitar uma abordagem tipo “ganha ou perde” que não leva a lugar nenhum e buscar soluções mais inclusivas com os Conselhos, como criar incentivos à participação das mulheres ou retomar a questão da representação de gênero com mais foco nos objetivos subjacentes.

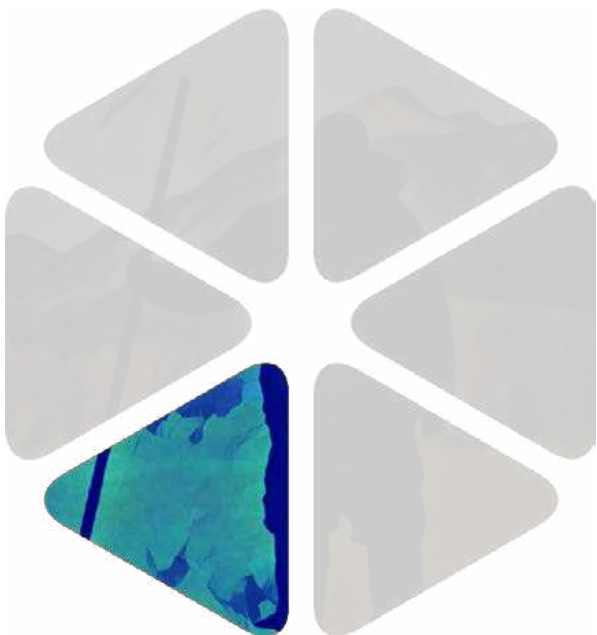
5

Os Comitês de Monitoramento Ambiental existem, em parte, para avaliar reclamações sobre impactos ambientais, como problemas de qualidade da água, e transmiti-las para a FrostLock e para a TNC. A FrostLock criou uma linha telefônica direta para melhorar o monitoramento. Um ano depois, a TNC ouviu dizer que a FrostLock está enviando representantes para investigar de perto as reclamações das pessoas que ligam para a linha direta e, em alguns casos, tomar medidas como instalar filtros de água e pagar uma indenização, se a pessoa assinar um contrato de confidencialidade. O que a TNC deve fazer, se é que deve fazer algo?

A TNC precisa intervir. Embora não seja diretamente responsável pelas ações da FrostLock, a TNC está vinculada à iniciativa como um todo.

A TNC deve usar sua influência para atenuar quaisquer problemas de implementação que se contraponham aos Princípios e Garantias. Os contratos de confidencialidade, neste contexto, são suspeitos do ponto de vista dos Direitos Humanos, pois eles podem perpetuar o abuso. Além disso, exigir que os IPLCs assinem contratos de confidencialidade em troca de benefícios vai contra os princípios de Comprometimento e Transparência.

Mas mesmo que a FrostLock removesse esse requisito, seu envolvimento direto com as pessoas que telefonam para a linha direta passa por cima da autoridade dos Comitês de Monitoramento Ambiental. O envolvimento direto também pode afetar a qualidade da coleta e do monitoramento de dados e terminar ocultando ou distorcendo um problema maior. Para respaldar a autodeterminação dos IPLCs, a TNC deve ficar do lado dos Comitês e desafiar o envolvimento direto da FrostLock com as pessoas que ligam para a linha direta e propor alternativas mais equitativas. Volte ao módulo ‘Resolução de conflitos’ para mais informações.



Módulo 5: Documentação

Neste módulo:

[Conheça as cinco características de uma boa documentação](#)

[Identifique os principais materiais que um arquivo de documentação deve ter](#)

[Escolha um formato de documentação que seja acessível e culturalmente adaptável](#)

Wenlândia – Estudos de caso:

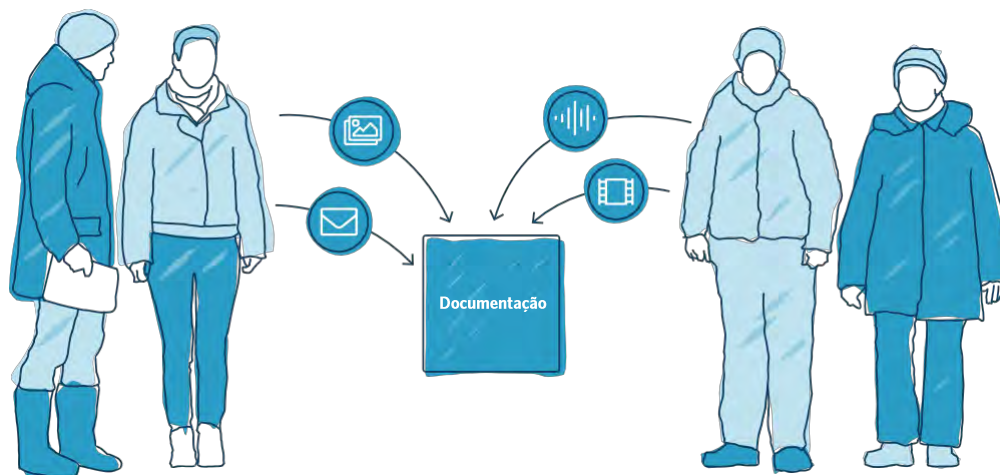
[5A. Resolução de conflitos](#)

Introdução

O módulo ‘Documentação’ fornece o contexto, o objetivo e as normas para documentar uma iniciativa. As recomendações específicas constam da seção “Documentação importante” de cada módulo.

Historicamente, a documentação ineficiente é o reflexo de uma manutenção descuidada de registros e do esforço intencional para esconder violações nos Direitos Humanos. A documentação estrategicamente distorcida em proveito próprio, ou seja, aquela que reflete apenas as experiências, perspectivas, interesses e idioma de quem a cria, tem sido usada para coagir, oprimir e silenciar os povos indígenas.

A documentação ideal não é apenas completa e consistente, mas também é elaborada e mantida em uma colaboração entre a TNC e os IPLCs. Muitos IPLCs praticam a tradição oral e, portanto, um arquivo de documentação culturalmente eficiente talvez contenha formatos além de documentos escritos, como gravações de áudio, vídeos de smartphones, fotos legendadas ou trocas de e-mail.



Não se espera que a documentação tenha a mesma estrutura em diferentes iniciativas e IPLCs.

Mas a documentação deve ser completa e consistente com as orientações deste módulo. Do ponto de vista dos direitos humanos, uma documentação cuidadosa fornece um registro para a TNC e os IPLCs avaliarem o alinhamento de seu trabalho com os Princípios e Garantias.

A documentação colaborativa ajuda na comunicação, inclusão e formação de relacionamentos, pois assegura que todos entendam as questões consideradas, as medidas tomadas e os termos de quaisquer acordos. A documentação também é útil para que o pessoal da TNC ou auditores externos possam examinar o trabalho.

A documentação compartilhada promove acordos sobre processo e resultados, substância e experiência. Quando as partes concordam em documentar ou oficializar uma visão, história ou acordo, elas estão validando a experiência e sua importância, tanto ouvindo quanto sendo ouvidas.

Princípios e Garantias

A Introdução apresenta todos os [Princípios e Garantias](#) que se aplicam às parcerias equilibradas. Cinco deles são particularmente importantes para a documentação:

Principais Princípios e Garantias para a documentação

Engajamento prévio e relacionamentos colaborativos:

Criar um registro compartilhado de experiências é uma ferramenta poderosa para o aprendizado mútuo, bem como para fundamentar a confiança e reforçar a colaboração.

Comprometimento:

A documentação requer que as autoridades e os participantes aceitem a responsabilidade por suas ações. Um registro histórico nos permite aprender lições do passado e tomar melhores decisões no futuro.

Equidade:

A documentação inclui um registro das decisões relativas a acordos de compartilhamento de benefícios, medidas para atenuar os desequilíbrios de poder e acesso a recursos. O próprio processo de documentação em si deve promover o princípio da Equidade, respeitando os sistemas de valores e as escolhas dos IPLCs e os formatos culturalmente adaptáveis.

Inclusão:

A documentação deve incluir as vozes e perspectivas de diversas identidades sociais. A documentação rigorosa pode revelar a necessidade de resolver lacunas na participação e melhorar a inclusão.

Consultas significativas:

Uma documentação cuidadosa garante que a TNC e a comunidade IPLC tenham uma perspectiva completa do que foi acordado e por quem - um componente crítico de um processo de consulta robusto e contínuo.

Orientação

A documentação deve começar na fase de conceito e continuar por toda a colaboração. Ela deve atender tanto à TNC quanto aos IPLCs, sendo adaptável quanto ao idioma, formato, níveis de literacia da comunidade, acesso à internet e práticas e preferências culturais. Poderá ser necessário apoio técnico ou reforço da capacitação para garantir a participação dos IPLCs, e a equipe da TNC poderá ter de melhorar a sua compreensão dos formatos de documentação preferidos pela comunidade IPLC.

As equipes devem ter como objetivo um registro completo de processos e resultados, promovendo a comunicação, a confiança e o comprometimento. As práticas de documentação variam entre as iniciativas, mas as equipes devem atender às seguintes normas (descritas no box abaixo): robustez, abrangência, colaboração, respeito e acessibilidade.

Antes de começarem a documentação, as equipes devem voltar a consultar a [Avaliação do impacto dos Direitos Humanos \(HRIA\)](#) ou rever outras questões já identificadas até agora. As áreas prioritárias e as questões confidenciais poderão precisar de atenção extra. As cinco principais características de uma boa documentação são:

Cinco características de uma boa documentação

Robustez:

Quanto mais, geralmente melhor. É impossível prever usos futuros de arquivos de documentação, e certos itens que talvez não tenham parecido úteis inicialmente podem vir a ser importantes. Mas a documentação deve ser intencional dentro dessa estrutura robusta, já que um arquivo com muitas informações se torna inflado, pesado e menos útil. Para manter esse equilíbrio, planeje rever o arquivo de documentação regularmente, para organizar e consolidar o conteúdo.

Abrangência:

Uma abordagem equilibrada que abranja todos os módulos, fases e processos é importante. Um arquivo recheado de material relativo a uma consulta com os FPICs, mas sem qualquer documentação sobre o envolvimento inicial ou a implementação não é suficientemente abrangente.

Colaboração e adaptabilidade cultural:

A documentação é um processo de criação conjunta. Os IPLCs devem tomar suas próprias decisões sobre o que deve ser incluído, como o registro será organizado e como será usado, acessado e armazenado. A documentação deve atender às necessidades e prioridades tanto da TNC quanto da comunidade IPLC.

Respeito:

A documentação deve reconhecer os direitos, práticas e contribuições da comunidade IPLC e, em particular, deve respeitar e proteger os direitos dos IPLCs ao conhecimento coletivo e à propriedade intelectual.

Acessibilidade:

A documentação deve estar prontamente acessível à TNC e à comunidade IPLC. A acessibilidade a terceiros ou ao público em geral também pode ser valiosa, porém devem-se levar em conta preocupações com confidencialidade.

Materiais importantes a serem incluídos no arquivo de documentação**Pesquisas de base:**

Pesquisas de base que tenham sido realizadas para identificar todos os IPLCs potencialmente impactados (pesquisas pelo computador, consultas a especialistas, contatos preliminares com a comunidade), conforme descrito no [1º passo do módulo 'Inteiração e discussões iniciais'](#). Também devem ser incluídas anotações de pesquisa, recursos, notas de reuniões e cópias dos materiais fornecidos por especialistas.

Plano de engajamento:

Um plano de engajamento para cada comunidade IPLC e uma descrição de como o plano foi criado em parceria e compartilhado. Consulte o [2º passo do módulo 'Inteiração e discussões iniciais'](#).

Preparação da consulta:

A preparação da consulta inclui as competências da equipe da TNC, necessidades de habilitação para o FPIC e qualquer legislação aplicável do país anfitrião, lembrando-se que a TNC tem o compromisso de oferecer um processo FPIC que vá além da estrutura jurídica. Consulte o [1º passo do módulo 'Consentimento livre, prévio e informado'](#).

Plano de consulta:

O plano de consulta deve incluir materiais que descrevam:

1. como o plano foi criado em parceria e compartilhado
2. as sessões, reuniões e eventos que ocorreram, bem como materiais relacionados
3. uma breve descrição de como as informações serão compartilhadas, incluindo idiomas e formatos preferidos. Consulte o [2º passo do módulo 'Consentimento livre, prévio e informado'](#).

Contrato de Consentimento:

O Contrato de Consentimento (se for dado consentimento) deve ter um formato acordado e incluir as preocupações e sugestões dos IPLCs que participaram das reuniões, além de um plano para rever periodicamente o contrato, juntamente com as notas das reuniões, conforme descrito no [3º passo do módulo 'Consentimento livre, prévio e informado'](#).

Plano de resolução de conflitos:

Um plano de resolução de conflitos deve delinear os mecanismos e termos para resolver disputas, bem como incluir materiais que mostram: (a) como o plano foi criado em conjunto com a comunidade IPLC; e (b) um registro de cada disputa e como ela foi resolvida. Consulte o [1º passo do módulo 'Resolução de conflitos'](#).

Planos de engajamento e consulta atualizados:

São os planos de engajamento e consulta atualizados após o início da implementação, conforme discutido no [1º passo do módulo 'Implementação'](#), sobretudo áreas de grande preocupação ou grande impacto nos direitos humanos, identificadas durante a consulta, conforme descrito no [módulo 'Consentimento livre, prévio e informado'](#).

****Equipes já na implementação:**

As equipes que já estiverem na fase implementação deverão realizar uma versão consolidada do listado acima, incluindo:

- Notas sobre avaliações e quaisquer partes afetadas, com base em uma análise do [módulo 'Inteiração e discussões iniciais'](#)
- Um plano para aplicação das etapas do processo FPIC ao avançar (e retroativamente sempre que possível), em linha com o [módulo 'Consentimento livre, prévio e informado'](#)
- Um [Plano de resolução de conflitos](#) conforme o módulo de resolução de conflitos

Monitoramento do impacto dos Direitos Humanos:

O monitoramento do impacto dos Direitos Humanos deve incluir práticas estabelecidas, de acordo com as orientações no [1º passo do módulo 'Monitoramento, avaliação e adaptação'](#), com foco nas áreas de grande preocupação ou impacto nos direitos humanos. As atividades realizadas seguindo-se o [1º](#) e [2º passos](#) do módulo 'Monitoramento, avaliação e adaptação' devem ser integralmente documentadas, incluindo notas sobre reuniões para pausa e reflexão.

Ponto-chave: Formato

A documentação deve ser fácil de implementar, compartilhar, armazenar e manter segura. Uma boa opção para manter tudo em um só lugar seria um banco de dados de compartilhamento de informações (por exemplo, uma pasta Box), escolhido em consenso com os IPLCs. No caso de eventos ou decisões importantes, as informações não confidenciais deverão ser amplamente compartilhadas com toda a comunidade IPLC, fundamentando a transparência e a confiança. A equipe deve trabalhar com os IPLCs para identificar quem deve compartilhar essas informações e como.

Financiadores multilaterais, entidades governamentais ou outras partes podem ter requisitos de documentação específicos, como atas de reuniões, lista assinada de participantes ou um acordo negociado. Em outros contextos, a documentação pode assumir uma forma mais inovadora, como um vídeo de smartphone de uma reunião ou cerimônia, uma gravação de um testemunho oral, fotos com legendas, uma conversa do WhatsApp por texto ou voz, um relatório escrito, listas itemizadas, uma canção ou a representação de um artista de uma reunião ou acordo. A forma de documentação deve ser acordada previamente com a comunidade IPLC.

A documentação deve satisfazer tanto às necessidades da TNC quanto dos IPLCs. A TNC pode achar que certos elementos precisam ser documentados por escrito; por exemplo, para um relatório do doador ou para a memória institucional da equipe. Se os IPLCs preferirem um formato diferente, talvez seja possível honrar ambos os formatos, desde que a transparência seja mantida e a versão escrita não seja considerada vinculativa à comunidade IPLC.

Ponto-chave: Carga de trabalho adicional

É preciso esforço para criar um arquivo completo para fins operacionais e de direitos humanos, mas o trabalho não precisa ser necessariamente extenso. Por exemplo, um [Plano de resolução de conflitos](#) poderia ser um breve resumo das opções do módulo de resolução de conflitos, incluindo considerações adicionais, conforme apropriado. Em um projeto menor,

um [Contrato de Consentimento](#) poderia ser um resumo de uma página dos termos e processos. As notas de reunião de uma sessão de consulta podem vir na forma de uma série de fotos acompanhadas por uma lista de participantes e os principais pontos de discussão e decisões.

Os gerentes devem planejar mão de obra adicional para lidar com uma carga de trabalho maior, se for necessário, mas a documentação pode ser eficiente e completa, desde que seja projetada e realizada em colaboração com os IPLCs.

Ponto-chave: Confidencialidade



A transparência é fundamental para estabelecer o senso de justiça e confiança entre a TNC e os IPLCs. Mas estender este princípio a um público mais amplo é complicado. Preservar a confidencialidade pode ser fundamental em determinadas circunstâncias, já que os povos indígenas têm direitos de propriedade intelectual sobre suas histórias e práticas. Eles podem optar por compartilhar essas informações com a TNC como parte de um processo de consulta, mas a TNC também deve respeitar a decisão dos IPLCs se eles não quiserem compartilhá-las. Para mais informações sobre direitos de propriedade intelectual dos IPLCs, consulte o [3º passo do módulo 'Inteiração e discussões iniciais'](#). Podem ser tomadas medidas de confidencialidade para proteger informações confidenciais, como estratégias políticas dos IPLCs, administração interna ou dados sobre a demarcação territorial.

A necessidade de confidencialidade pode surgir com audiências externas, bem como dentro da comunidade IPLC. Se houver conflito entre grupos ou dentro de um grupo ou se houver um grupo vulnerável, a obtenção de informações pode exigir confidencialidade. Os casos devem ser tratados com consulta contínua aos Princípios e Garantias e às orientações dos módulos [Consentimento livre, prévio e informado](#) e [Implementação](#). A [equipe global de trabalho com povos indígenas e comunidades locais](#), os membros da rede VCA (*Voice, Choice, Network*) e o Conselho Jurídico também podem oferecer aconselhamento.

Ponto-chave: Considerações de ordem jurídica



As organizações geralmente registram atividades, acordos, posições e decisões que podem ser usados em auditorias, negociações futuras ou até mesmo em litígios em circunstâncias de conflito. Essa documentação pode ser importante para a proteção legal da TNC. Os gerentes devem consultar o Conselho Jurídico, conforme exigido pelas políticas e procedimentos da TNC.

De acordo com os Princípios e Garantias, a documentação deve ser concebida para fundamentar a comunicação e a colaboração intencionais e informadas, não para promover estratégias defensivas. Os módulos deste Guia e a documentação relacionada devem ser implementados continuamente. O processo FPIC, por exemplo, não é apenas obtido em um único ponto no tempo, mas é continuamente reavaliado à medida que as circunstâncias mudam. Se a comunidade IPLC pedir uma modificação, a TNC normalmente não insistirá em manter os termos do acordo, mas deverá ver tal pedido como uma parte valiosa do processo de criação de relacionamento. Em alguns casos, pode ser necessário suspender ou encerrar um relacionamento que os IPLCs acreditem não mais atender às suas necessidades.

Recursos: Documentação



Videolivro sobre o projeto HCP – Healthy Country Planning, na Austrália

Os falantes da língua Warlpiri do Deserto de Tanami transformaram a versão em inglês do plano de gerenciamento da Área de Proteção Indígena Tanami do Sul em um livro digital de história: uma série de vídeos, áudios e animação na língua Warlpiri. O [website](#) contém esses materiais, além da versão em inglês.

Atenção especial à documentação do processo FPIC

A Equitable Origin e a Roundtable on Sustainable Biomaterials reuniram diretrizes sobre o que constituem evidências aceitáveis de processos FPIC, no [Enabling FPIC Through Voluntary Standards](#), relatório de projeto, julho de 2018. Esse referencial promove as melhores práticas no desenvolvimento de recursos naturais, construídas com os povos indígenas e pelos povos indígenas. O relatório foi projetado para apoiar o desenvolvimento responsável de energia, mas poderia ser adaptado à conservação. Por exemplo, no Anexo 3 (*FPIC Monitoring Tool Framework*) do relatório de projeto, a seção sobre as doutrinas do processo FPIC (*The Tenets of FPIC*, páginas 101-103) poderia ser usada para complementar a documentação importante do 'Consentimento livre, prévio e informado' neste Guia.

5A. Wenlândia – Estudo de caso Documentação



Quando a iniciativa de estabilização do permafrost entra em operação, a equipe da TNC realiza uma revisão da documentação, conforme sugere o Guia, avaliando o que a equipe vem coletando ao longo do processo.

[Ver estudo de caso](#)

Lista de etapas e procedimentos de documentação

- Estabeleça práticas de documentação que facilitem a comunicação, a confiança e o comprometimento. A documentação deve atender tanto às necessidades da TNC quanto dos IPLCs, no que diz respeito ao idioma, formato, níveis de literacia da comunidade, acesso à internet e práticas e preferências culturais
- Reveja a [Avaliação do impacto dos Direitos Humanos \(HRIA\)](#) ou outras áreas de preocupação identificadas durante a consulta e dê atenção especial a essas áreas durante a documentação
- Certifique-se de que as práticas de documentação respeitem e protejam os direitos dos IPLCs ao conhecimento coletivo e à propriedade intelectual e inclua medidas de confidencialidade, se necessário
- Ao longo do ciclo de vida de uma iniciativa, mantenha a documentação contínua e precisa, porém intencional e gerenciável
- Apoie o desenvolvimento de competências da TNC e dos IPLCs para facilitar a participação e a compreensão de práticas de documentação culturalmente flexíveis

Documentação importante

Materiais importantes a serem incluídos no arquivo de documentação (ver acima):

- Pesquisas de base identificam todos os IPLCs potencialmente afetados
- Plano de engajamento para cada parceiro IPLC
- Informações para preparação da consulta
- Plano de consulta
- Contrato de Consentimento
- Plano de resolução de conflitos
- Planos de engajamento e consulta atualizados
- Para as equipes na implementação que não tiverem completado os módulos anteriores, uma versão adaptada e simplificada do acima, incluindo:
 - Notas sobre as avaliações e possíveis impactos ou partes impactadas
 - Um plano para aplicação das etapas do processo FPIC ao avançar (e retroativamente sempre que possível)
 - Um plano de resolução de conflitos
- Indicadores, atividades e notas de monitoramento dos direitos humanos



Quando a iniciativa de estabilização do permafrost entra em operação, a equipe da TNC realiza uma revisão da documentação, conforme sugere o Guia, avaliando o que a equipe vem coletando ao longo do processo. O arquivo de documentação contém:

- Um arquivo de pesquisa incluindo notícias copiadas e coladas, alguns artigos acadêmicos baixados, e-mails com documentos anexados enviados por professores universitários locais sobre “Estudos do povo nativo” e notas da equipe.
- E-mails introdutórios entre a equipe da TNC, um contato da comunidade Wen e dois membros do Conselho de Assentamento Wen, e notas de uma reunião informal com membros do Conselho.
- E-mails com um grupo mais amplo de membros do Conselho Wen, marcando um horário para a TNC se apresentar perante o Conselho. E-mail inicial da TNC propondo aos membros da equipe formas de engajar a comunidade e pedindo comentários sobre os métodos de engajamento propostos. Uma série de respostas (como “isso me parece bom!”) indicam aprovação.
- Um arquivo de consulta, incluindo: um esboço dos tópicos a serem abordados, com anotações incluindo datas de reunião, questões abordadas e breves notas sobre as conclusões tiradas; flash drives com vídeos de sessões; cópias de atas oficiais, resoluções e correspondência com os Conselhos dos Assentamentos; cópias de alguns relatórios e correspondência com terceiros; cópias de cartazes e materiais promocionais relativos às sessões de consulta; cópias de mapas e folhetos utilizados nas sessões de consulta; rascunhos e uma cópia assinada do Contrato de Iniciativa indicando claramente o consentimento dos Wens; artigos de notícias sobre a consulta.
- Um plano de resolução de conflitos de três páginas e um e-mail de abertura da TNC para um grupo de membros do Conselho, dizendo: “Esta é a versão final do plano que discutimos durante a sessão de consulta em 21 de julho; fale conosco caso tenha algum comentário ou revisão e por favor compartilhe amplamente dentro das suas respectivas comunidades”.
- Correspondência relacionada às questões de adesão aos Comitês de Monitoramento Ambiental.

1

Uma nova equipe de projeto começou a atuar, e eles querem saber se seu arquivo de documentação é adequado. Onde ele poderia ser mais forte?

O arquivo da equipe pode ser melhorado, mas é adequado e reflete um esforço diligente para documentar um relacionamento relativamente sólido com os Wens. Para muitos projetos em que os IPLCs tenham menos capacidade administrativa ou técnica, o arquivo pode ser consideravelmente menor e se basear principalmente nas notas e memorandos da TNC documentando processos e acordos verbais.

Algumas áreas onde o arquivo poderia ser mais forte:

- *O plano de engajamento poderia ter sido mais formalmente estabelecido e acordado, mas isso pode ser difícil no início de um relacionamento.*
- *O plano de resolução de conflitos deveria ter sido mais claramente acordado. A equipe da TNC deveria ter insistido para confirmar que ele foi lido, compreendido e acordado e, em um cenário ideal, que também estivesse sendo promovido dentro das comunidades.*
- *Embora o arquivo de consulta pareça robusto, um esboço de anotações pode não ser suficiente para capturar um processo tão detalhado e complexo.*

2

A FrostLock tem mantido o seu próprio arquivo sobre o projeto e a consulta. Na cerimônia de assinatura, a FrostLock orgulhosamente entrega aos Conselhos uma série cuidadosamente preparada de 34 fichários com relatórios, atas e transcrições, afirmando ser um recurso histórico inestimável. Em seguida, a FrostLock pede aos líderes Wens para assinarem uma declaração reconhecendo os volumes como o “registro oficial dos procedimentos”. A TNC deve fazer alguma ressalva?

Sim. Em primeiro lugar, os princípios da ‘Tomada de decisões bem-informada’ e do ‘Domínio da boa-fé’ vão contra a solicitação de assinaturas dos IPLCs ou outra aprovação de documentos ou materiais com os quais a comunidade IPLC não esteja ampla e profundamente familiarizada. Pedir aos Wens que aprove um documento que não leram é como pedir-lhes para assinarem um contrato em língua estrangeira. Em segundo lugar, se vai haver um registro oficial do processo, a comunidade Wen deve ter envolvimento ou propriedade sobre o processo de criação.

3

A FrostLock disse aos seus investidores que as avaliações técnicas endossam a probabilidade de sucesso da sua tecnologia de estabilização. As avaliações técnicas divulgadas durante a consulta não contradizem isso, mas só por muito pouco: os avaliadores colocam a probabilidade de sucesso em 51%. A FrostLock não quer que nenhuma avaliação seja incluída no registro público porque elas contêm informações proprietárias. Quando a questão da probabilidade de sucesso surgiu durante a consulta, os Wens disseram que ainda apoiariam a Iniciativa, mesmo que houvesse apenas uma pequena chance de sucesso. **A TNC pode aceitar o pedido da FrostLock para limitar o registro?**

O pedido da FrostLock pode não ser o ideal, mas não parece ser muito problemático. A transparência é um quesito importante do Comprometimento, e a proteção razoável de informações protegidas não é incompatível com isso. A FrostLock não parece estar querendo induzir os investidores em erro, e o seu relacionamento com seus investidores não é de responsabilidade da TNC ou do povo Wen. Os Wens têm a informação sobre a probabilidade de sucesso que eles precisam para tomar a sua decisão.

4

Mesmo que o cenário anterior, exceto que as informações que a FrostLock quer que sejam excluídas do registro são sobre os produtos químicos usados na perfuração e estabilização. Vários dos produtos químicos são novos e ainda não foram amplamente testados. **Esse é um pedido de exclusão aceitável?**

Esta exclusão pode ser vista como um enfraquecimento da eficácia do registro público.

Há diversas batalhas de políticas públicas sendo travadas em todo o mundo sobre o direito do público de saber o conteúdo de produtos químicos usados para fraturamento. Um dos objetivos de um registro público seria permitir que os Wens e outros interessados diretos revissem a tomada de decisão à luz de novas informações, como as decorrentes dos testes em curso. A TNC e a comunidade Wen devem tentar encontrar soluções que protejam as informações proprietárias legítimas, mas que também obedecem à finalidade da documentação. Talvez se justifique uma exceção para revelar os produtos químicos apenas a um grupo seletivo de pesquisadores.

5

Os Conselhos dizem à TNC que eles não têm capacidade de fazer nada com os registros, como compartilhá-los com as comunidades. Eles planejam apenas mantê-los arquivados no escritório central do Conselho. **Isso é aceitável?**

A TNC também não vive em um mundo de recursos ilimitados, mas a equipe pode arcar com formas de tornar o registro acessível, como criar um site de arquivamento, fazer upload de documentos importantes e vídeos de sessão ou escrever um resumo do processo em uma página. Se o processo de consulta tiver sido histórico e envolvido a compilação de histórias do povo Wen, e definição de expectativas e compromissos da FrostLock e da TNC, pode haver muitas razões para que os detentores de direitos e interessados diretos queiram rever o processo. Ter tudo prontamente disponível também serve para a prática da aprendizagem contínua.



Módulo 6:

Monitoramento, avaliação e adaptação

Neste módulo:

Saiba como o monitoramento dos resultados pode potencializar os esforços dos direitos humanos

Desenvolva indicadores de desempenho e sucesso para acompanhar o alinhamento aos Princípios e Garantias

Reúna feedback, avalie e implemente alterações conforme necessário

Wenlândia – Estudos de caso:

6A. Monitoramento, avaliação e adaptação

Introdução

Este módulo fornece orientações sobre o monitoramento, a avaliação e o gerenciamento adaptativo da abordagem da TNC ao trabalho com IPLCs baseada nos direitos humanos. Esse trabalho é um processo contínuo de aprendizagem e melhoria através da análise dos resultados e impactos de nossas ações.

O monitoramento, a avaliação e a adaptação são elementos importantes para o trabalho dos direitos humanos, além de serem ferramentas essenciais à gestão de projetos. Conforme descrito nos módulos [Consentimento livre, prévio e informado](#) e [Resolução de conflitos](#), respeitar os direitos humanos dos IPLCs significa tomar medidas para evitar impactos adversos nos direitos humanos, identificar e atenuar impactos, e compreender e fortalecer os processos e práticas que fundamentam os direitos humanos dos IPLCs.

Princípios e Garantias

A Introdução apresenta todos os [Princípios e Garantias](#) que se aplicam às parcerias equilibradas com IPLCs. Cinco são particularmente importantes para o monitoramento, a avaliação e a adaptação:

Principais Princípios e Garantias para monitoramento, avaliação e adaptação

Tomada de decisões bem-informada:

O objetivo é manter a continuidade do aprendizado e do aperfeiçoamento. Uma coisa ruim pode se tornar boa, se as equipes tomarem atitudes rápidas e informadas. Os resultados positivos podem ser melhor compreendidos e reiterados à medida que a iniciativa prossegue.

Consultas significativas:

O processo de consulta deve ser centrado nas preocupações e prioridades dos IPLCs, que devem informar os indicadores de monitoramento, avaliação e adaptação.

Equidade e Inclusão:

Conforme reza o antigo ditado, “o que pode ser medido pode ser melhorado”, por isso é importante incluir vozes diversificadas na criação de um sistema para avaliar o progresso da abordagem da TNC baseada nos direitos humanos.

Comprometimento:

O comprometimento pode ser assegurado quando as partes se responsabilizam por seus atos, com base nas informações produzidas por um sistema de monitoramento, avaliação e adaptação robusto.

Domínio da boa-fé:

As informações geradas por um sistema robusto de monitoramento, avaliação e adaptação só são boas se forem bem usadas. O gerenciamento adaptativo de uma abordagem baseada nos direitos humanos exige um compromisso de transformar a informação em ação por meio da colaboração e do comprometimento.

Mantendo o foco nos Direitos Humanos dos IPLCs

Este módulo se concentra no monitoramento, na avaliação e na adaptação de como uma iniciativa afeta os direitos humanos dos IPLCs. A TNC também desenvolveu recursos relativos a sistemas, medidas e indicadores de conservação e bem-estar humano,^[1] que devem ser aplicados para acompanhar os objetivos e resultados de uma iniciativa. As equipes da TNC devem estar cientes de que há sistemas mais amplos para entender até que ponto uma iniciativa atende bem aos objetivos de conservação e bem-estar de uma comunidade, mas o foco aqui é garantir que os esforços da TNC para respeitar e promover os Direitos Humanos dos IPLCs sejam medidos, compreendidos e utilizados como ferramenta de aprendizado para a adaptação contínua. Portanto, é importante entender o escopo do monitoramento, avaliação e adaptação abordado neste Guia, em comparação com outros sistemas.

Material apropriado para consulta

Impacto do processo de iniciativa:

Use Este Guia. Esse Guia se concentra principalmente nas questões “quem” e “como” de uma iniciativa — em outras palavras, no processo. Assim, o monitoramento que estamos discutindo neste módulo tem a ver com garantir que o processo respeite e promova os direitos humanos em consonância com os Princípios e Garantias deste Guia. Por exemplo, existe um alto nível de participação significativa dos IPLCs e das identidades sociais que os compõem?

A autodeterminação está aumentando em decorrência da forma como as atividades são realizadas?

Impactos não intencionais da iniciativa:

Use este Guia e outras estruturas da TNC. A exigência mínima e não negociável para uma abordagem baseada nos direitos humanos é o dever de não causar danos. Assim, embora este Guia se concentre na forma como uma iniciativa é realizada, também queremos ter a certeza de que as atividades e os resultados da iniciativa não estão tendo impacto negativo sobre os direitos humanos, mesmo que as intenções sejam boas. Voltando ao exemplo do projeto de conservação financiado por um centro de visitação de grande movimento, visto no módulo 'Implementação', o que aconteceria se o número de turistas e o impacto da infraestrutura turística tornassem difícil para os IPLCs manterem sua cultura intacta? É importante trabalhar junto aos IPLCs para identificar com antecedência essas áreas de preocupação e desenvolver indicadores apropriados e processos de monitoramento para compreendê-las e atenuá-las. A equipe da TNC deve consultar este módulo, juntamente com outros sistemas de avaliação mais amplos, como a rede VCA ([Voice, Choice and Action](#)) da TNC para medição.

Impactos intencionais da iniciativa:

Consulte outros sistemas/estruturas da TNC. Ao trabalhar com os IPLCs para estabelecer os objetivos finais de uma iniciativa e as medições associadas, será muito útil consultar outras estruturas ou sistemas, como o *Voice, Choice and Action Measures Framework*, da TNC, que oferece orientações abrangentes sobre a implementação de medidas de conservação e bem-estar humano e outras, como medidas de equidade.

Orientação

1º passo: Desenvolver indicadores

Modelo: Indicadores de Direitos Humanos



[Consulte o modelo de indicadores de Direitos Humanos](#)

É crucial que a TNC e a comunidade IPLC desenvolvam indicadores em parceria, prestando atenção às identidades sociais que possam vir a ser marginalizadas. O [módulo 'Inteiração e discussões iniciais'](#) contém orientações sobre abordagens culturalmente adaptáveis para garantir a inclusão. Se o monitoramento for bem feito, os resultados podem ser úteis para os IPLCs para fins além da iniciativa.

Os indicadores e os procedimentos de monitoramento devem ser projetados, integrados e implementados com outros aspectos da iniciativa, e não concebidos após o fato. Uma abordagem integrada produz dados melhores e mais oportunos, coletados usando práticas recomendadas e que se mantêm relevantes por prazos mais longos. Essa abordagem permite o feedback de resultados e insights anteriores à medida que a implementação prossegue.

Como primeiro passo para identificar indicadores, a TNC e os IPLCs devem retornar a uma [Avaliação do impacto dos Direitos Humanos](#) ou a outras áreas de preocupação identificadas como parte do [processo FPIC](#). Considere a possibilidade de realizar uma nova Avaliação do impacto dos Direitos Humanos,

se não houver uma disponível ou se a presente avaliação estiver desatualizada. Quaisquer impactos prioritários ou áreas importantes de preocupação devem ser convertidos em indicadores específicos, que sejam monitorados ao longo do tempo. Isso deve ajudar a TNC e os IPLCs a responderem a perguntas importantes, como:

Perguntas importantes para o monitoramento contínuo

Quais são as metas, prioridades e preocupações da comunidade IPLC em relação à iniciativa?

Como uma iniciativa pode impactar os recursos ou práticas essenciais de uma comunidade IPLC?

Quais foram as questões mais controversas levantadas durante a consulta?

Quais expectativas a comunidade IPLC tinha para a iniciativa que podem requerer tomada de decisões bem-informada e processo FPIC?

As respostas a essas perguntas ajudarão as equipes a desenvolverem seus principais indicadores de direitos humanos e a conhecerem melhor as prioridades e expectativas de monitoramento. As equipes poderão se ajustar a circunstâncias não planejadas que possam surgir e garantir que os IPLCs sintam que a autodeterminação está sendo priorizada, conforme a implementação avança.

Por exemplo, considere novamente o projeto conservação financiado por um centro de visitação de grande movimento. A assimilação cultural forçada foi identificada como um impacto potencial adverso, decorrente de um rápido aumento da atividade turística.^[2] Entre os indicadores para monitorar os **impactos não intencionais da iniciativa**, podem ser incluídos os seguintes:



- número de visitantes – dados extraídos dos pontos de entrada ou guichês de venda de ingressos
- incidentes ocorridos – dados coletados da polícia ou autoridades municipais locais
- atividade comercial – dados gerados pelo governo local, associações comerciais ou pela comunidade
- interações da comunidade com turistas – um levantamento quantitativo e qualitativo dos membros da comunidade
- impactos específicos identificados, como incidência de barulho, lixo ou impacto na vida selvagem associados a turistas, obtidos a partir de dados de pesquisa ou relatórios.

Uma outra fonte de indicadores são conflitos ou disputas emergentes. As disputas são inevitáveis e, em vez de causarem alarme, devem ser enquadradas e tratadas como oportunidades para transparência e consolidação de relacionamentos com os IPLCs.

É lidando com as disputas que a TNC pode demonstrar seu compromisso com os Princípios e Garantias,

particularmente com o 'Domínio da boa-fé' e com a 'Autodeterminação indígena'. Analisar uma disputa, como ela surge e como ela é tratada pode destacar áreas que precisam de atenção. Mesmo depois que a disputa é resolvida, ela pode indicar áreas que devem ser destacadas para um monitoramento mais regular.

Os indicadores para monitorar os **impactos do processo de iniciativa** podem ser extraídos das listas de etapas e procedimentos de cada módulo do Guia. É importante incluir indicadores tanto objetivos quanto subjetivos (percepção), e as equipes devem levar em consideração o que caracteriza um bom indicador, por exemplo, os modelos SMART e SPICED ^[3]. Os indicadores objetivos podem tornar a análise menos propensa a "inclinações" decorrentes de experiências ou expectativas atípicas. Os indicadores subjetivos refletem experiências e comportamentos e garantem que as vozes dos IPLCs sejam ouvidas.

Assim como para todos os tipos de indicadores, menos é mais. A fim de assegurar a clareza e a viabilidade, a TNC e os IPLCs devem colaborar no desenvolvimento de alguns indicadores específicos e representativos que reflitam preocupações prioritárias. Para um pequeno projeto no terreno com uma única comunidade IPLC, três indicadores de Direitos Humanos podem ser suficientes. Para iniciativas de âmbito mais amplo ou políticas que incluam vários participantes e contem com especialistas em monitoramento e avaliação em tempo integral, podem ser necessários dez ou mais indicadores de direitos humanos.

Dica: CbD 2.0 - Monitoramento participativo



O documento de orientação [Conservation by Design 2.0 \(CbD 2.0\), Guidance Document](#) promove o monitoramento participativo e fundamentado na comunidade e incentiva os funcionários a contratarem mão de obra externa para preencher as lacunas (consulte as páginas 96-97). Ao monitorar uma abordagem baseada nos direitos humanos, os contratados devem ter experiência e habilidade em parcerias IPLC, no contexto em que o trabalho está sendo realizado.

Recurso: Principais indicadores do The Danish Institute for Human Rights



O instituto dinamarquês The Danish Institute for Human Rights oferece um menu de indicadores que pode servir de inspiração (particularmente a Parte B, *Community Impact*, Seções 2 e 3: *Land Management* e *Environmental Health and Safety*, pp. 68-82). Consulte a publicação (em inglês) [Human Rights Compliance Assessment Quick Check](#), Danish Institute for Human Rights (2006). No entanto, os funcionários devem estar cientes de que muitos indicadores e considerações nesse menu têm um alcance além das iniciativas da TNC, muitos são voltados a empresas privadas e alguns não atendem aos Princípios e Garantias deste Guia.

2º passo: Reunir e avaliar feedback

Com os indicadores em vigor e os direitos humanos em foco, a TNC e os IPLCs devem colaborar no monitoramento e na coleta de dados para atender a prazos determinados, usando métodos apropriados. As pessoas mais próximas aos impactos serão as que melhor avaliarão se os dados são realmente precisos, representativos e significativos. Os dados podem ser coletados de várias formas:



Usando dados já existentes



Pesquisando as populações almejadas



Entrevistando membros de comunidades IPLC

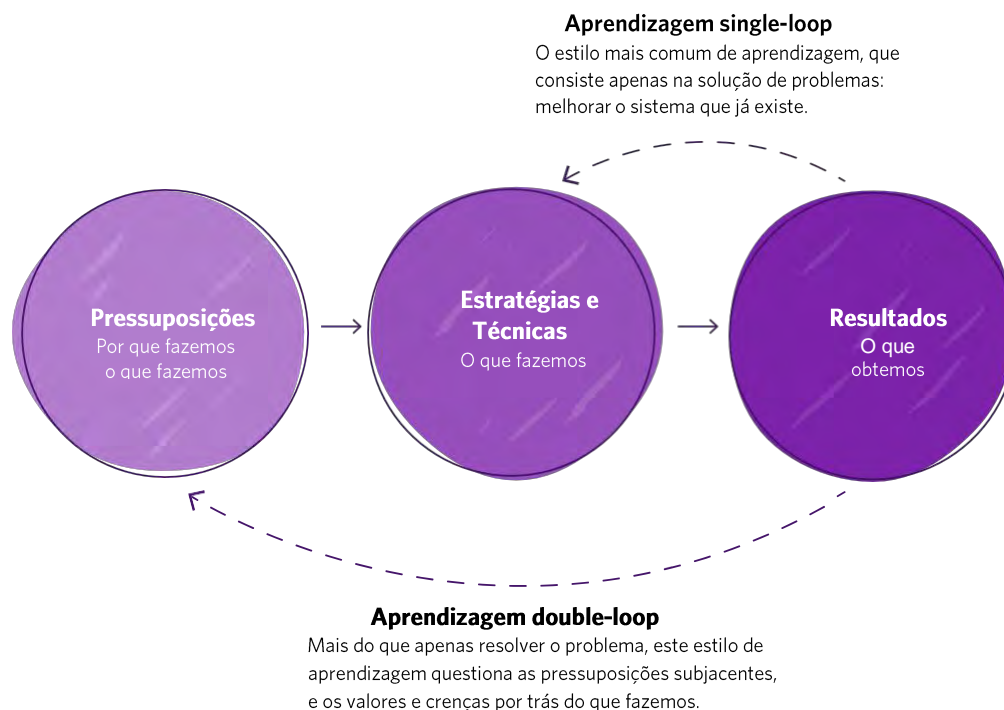
Usando dados (secundários) já existentes; pesquisando as populações almejadas durante um prazo especificado; e entrevistando membros de comunidades IPLC sobre suas experiências.

Tal como acontece com todo o monitoramento, avaliação e adaptação, a coleta de dados com base em indicadores pré-estabelecidos deve ter início antes do início das atividades, a fim de estabelecer uma base de comparação. Se a iniciativa já estiver em andamento, as equipes devem iniciar a coleta de dados o mais rápido possível.

A TNC e a comunidade IPLC devem chegar a um consenso quanto a como analisar os dados à medida que são coletados e quais recursos eles precisam para a avaliação. Os recursos externos podem oferecer metodologias e abordagens para a avaliação de dados que se adequam às circunstâncias da iniciativa, aos dados e ao orçamento disponível da equipe. O site [Better Evaluation](#) descreve mais de 300 metodologias de avaliação, agrupadas em mais de 20 abordagens, em sete fases diferentes. A TNC também dispõe de um considerável *know-how* interno em avaliação de dados, e o pessoal pode entrar em contato com a [equipe global de trabalho com povos indígenas e comunidades locais](#) para obter suporte.

É comum que as avaliações aconteçam em dois pontos no ciclo de vida de uma iniciativa. O primeiro ponto é durante a implementação, onde acontece a chamada avaliação formativa, e geralmente compreende análises intermediárias, e o segundo é no final da implementação, onde acontece a chamada avaliação somativa, que frequentemente compara indicadores de antes e depois. Para iniciativas grandes ou de longo prazo, pode fazer mais sentido adotar um processo de múltiplas fases, com vários pontos de avaliação somativa em diferentes fases.

O escopo da avaliação dependerá das limitações de tempo e de orçamento. Os métodos muito elaborados nem sempre são os melhores, principalmente se alienam uma comunidade IPLC cuja sabedoria e conhecimento são essenciais para a compreensão dos dados. Uma reunião anual para pausa e reflexão pode ser útil. Durante uma reunião para pausa e reflexão, a comunidade IPLC e a TNC podem examinar seus indicadores de direitos humanos, os Princípios e Garantias deste Guia e as listas de etapas e procedimentos em cada módulo para garantir a conformidade. Elas também reavaliam as pressuposições subjacentes à teoria da mudança e fazem os ajustes necessários. Isso é conhecido como aprendizagem double-loop (ou generativa), mostrada abaixo. As reuniões para pausa e reflexão podem ser feitas durante a implementação e, novamente, na avaliação final para atualizar a teoria da mudança.



3º passo: Participar de um gerenciamento adaptativo

Com insights sendo gerados a partir de dados monitorados, os IPLCs e a TNC podem dar início à tarefa desafiadora e criativa de adaptar o trabalho para enfrentar quaisquer problemas ou impactos nos direitos humanos que sejam revelados. Mesmo na ausência de problemas, a equipe pode melhorar e alinhar melhor a iniciativa às prioridades dos IPLCs. Monitorar os resultados pode mostrar à equipe onde mudar, continuar ou reforçar suas práticas. Analisar como os IPLCs e a TNC co-desenvolveram a abordagem baseada nos direitos humanos, resolveram disputas, melhoraram a governança e estenderam o âmbito da iniciativa pode ser benéfico.

A TNC deve colaborar com a comunidade IPLC no gerenciamento adaptativo. As pessoas que convivem com os impactos terão uma experiência mais relevante e o melhor julgamento sobre se uma adaptação proposta produzirá melhores resultados.

Ao abordar as preocupações dos IPLCs ou os impactos adversos nos direitos humanos que se revelam, adaptações como garantias adicionais de atenuação são suficientes, se implementadas com paciência, recursos e honestidade. No entanto, também pode haver preocupações que apontem para insatisfações profundas, mal-entendidos ou defeitos estruturais, ou oposição profundamente arraigada, que podem levar os IPLCs e a TNC a questionar a viabilidade ou o valor de uma iniciativa. Nestes casos, poderá ser necessário voltar ao diálogo e à consulta. A TNC e a comunidade IPLC podem decidir que, para se manterem alinhados aos Princípios e Garantias, a iniciativa precisa ser encerrada. É claro que a redução do escopo ou das atividades de uma iniciativa deve acontecer em estreita colaboração com os IPLCs, para evitar dar a impressão de má fé.

Resposta à atenuação e à adaptação



O processo 'Due diligence dos Direitos Humanos' (HRDD, do inglês *Human Rights Due Diligence*), mencionado no módulo 'Consentimento livre, prévio e informado', pode ser usado para elaborar respostas à atenuação e à adaptação. O processo [Due diligence dos Direitos Humanos](#) consiste em:

1. Avaliar os impactos reais e potenciais nos direitos humanos
2. Atenuar impactos adversos identificados no processo de avaliação
3. Rastrear respostas e resultados das provisões de atenuação
4. Comunicar-se com todos os colaboradores, interessados diretos e detentores de direitos sobre como os impactos estão sendo tratados

O ponto 3 do processo 'Due diligence dos Direitos Humanos', descrito acima, cria um ciclo de feedback retroativo, que usa para avaliar a eficácia das provisões de atenuação os mesmos sistemas de monitoramento e avaliação inicialmente usados para identificar a preocupação ou o impacto. O ponto 4 cria um ciclo de feedback voltado para o futuro, aumentando o escopo de detentores de direitos e interessados diretos (em conformidade com as obrigações de confidencialidade) que podem acompanhar o processo em curso e contribuir com ideias.

Voltando ao exemplo do projeto de conservação financiado por um centro de visitação de grande movimento, se os resultados do monitoramento mostrarem que a limitação do número de visitantes não está protegendo as prioridades culturais e ambientais dos IPLCs, a equipe pode optar por reduzir ainda mais o número de visitantes autorizados por dia. Se entrevistas semiestruturadas com os IPLCs revelarem essa inadequação, uma outra rodada de entrevistas será realizada após algum tempo para avaliar como os novos limites estão funcionando, sendo os resultados compartilhados abertamente na comunidade.

6A. Wenlândia - Estudo de caso Monitoramento, avaliação e adaptação



A iniciativa de estabilização do permafrost está em operação há três anos, e os dados iniciais sobre a estabilização são promissores. Surgiram algumas reclamações sobre impactos da construção (ruído), mas não há evidências de problemas ambientais.

[Ver estudo de caso](#)

Lista de etapas e procedimentos de monitoramento, avaliação e adaptação

Além dos destaques a seguir, o pessoal da TNC deve consultar as listas de etapas e procedimentos, no final de cada módulo, que contêm itens detalhados e abrangentes para permitir o monitoramento, a avaliação e a adaptação bem-informados.

1º passo: Desenvolver indicadores

- Desenvolva um conjunto objetivo e subjetivo de indicadores de impacto nos direitos humanos, que reflitam os objetivos, as prioridades e as preocupações dos IPLCs; com base na [Avaliação do impacto dos Direitos Humanos](#) ou em áreas de preocupação identificadas por outras avaliações ou processos.
- Considere processos de engajamento com a comunidade IPLC já existentes ou estabelecidos

2º passo: Reunir e avaliar feedback

- Estabeleça sistemas de monitoramento e coleta de dados para prazos específicos, utilizando métodos adequados e levando em conta os processos já existentes de engajamento com IPLCs
- Coloque metodologias em prática, considerando avaliações formativas e somativas (por exemplo, reuniões de meio período e reuniões para pausa e reflexão)

3º passo: Participar de um gerenciamento adaptativo

- Adapte-se conforme o necessário, de acordo com os resultados da avaliação

Documentação importante

Consulte o [módulo 'Documentação'](#) para ver contextos e considerações adicionais a serem documentados.

- Indicadores de monitoramento dos Direitos Humanos
- Metodologias e resultados da coleta de dados
- Materiais que descrevem as metodologias de avaliação e notas da implementação destas metodologias
- Provisões específicas de adaptação e planos de como implementá-las

Notas

^[1] Escreva para Nicole de Mello (ndemello@tnc.org) para obter mais informações sobre a rede VCA (Voice, Choice and Action Measures Framework) da TNC, que fornece orientações sobre indicadores de conservação e de bem-estar humano, incluindo indicadores centrados na equidade. A rede [Strong Voices, Active Choices Framework](#), ou “rede VCA”, mostra a abordagem da TNC à parceria com os IPLCs em objetivos compartilhados de conservação e desenvolvimento sustentável.

^[2] Veja mais sobre este exemplo no módulo ‘Implementação’

^[3] “Embora não haja regras definidas para selecionarem-se indicadores, uma diretriz bastante adotada é a de usar o modelo ‘SMART’ (acrônimo para *Specific, Measurable, Attainable and action-oriented, Relevant e Time-bound*); ou seja, os indicadores devem ser específicos, mensuráveis, atingíveis e voltados a ação, relevantes e com prazo determinado. Essa diretriz tende, em particular, a se adequar aos indicadores quantitativos. Outro acrônimo recentemente sugerido é o ‘SPICED’: *Subjective, Participatory, Interpreted, Communicable, Empowering e Disaggregated* (ou seja, subjetivos, participativos, interpretados, comunicáveis, empoderadores e desagregados). O modelo SMART descreve as propriedades dos indicadores em si, enquanto o modelo SPICED se concentra mais em como os indicadores devem ser usados”. Tradução livre de trecho extraído de Better Evaluation — Equal Access Participatory Monitoring and Evaluation Toolkit, Module 2: Setting Objectives and Indicators. https://www.betterevaluation.org/sites/default/files/EA_PM%26E_toolkit_module_2_objectives%26indicators_for_publication.pdf
<https://connect.tnc.org/sites/lands/indigenous/SitePages/Human%20Well-Being%20Measures.aspx>



Monitoramento, avaliação e adaptação

6A. Wenlândia – Estudo de caso

A iniciativa de estabilização do permafrost está em operação há três anos, e os dados iniciais sobre a estabilização são promissores. Surgiram algumas reclamações sobre ruídos da construção, mas não há evidências de problemas ambientais.

Ocorreram os seguintes avanços:

- A TNC ouviu pessoas de diferentes Assentamentos Wens expressarem seu descontentamento. Eles não apontam para impactos concretos, mas dizem que o número de Albianos no norte aumentou, e a região de Wend não tem mais “cara” de lar. Eles dizem à TNC que fariam diferente se pudessem.
- A participação das mulheres nos Comitês de Monitoramento Ambiental diminuiu. Segundo disseram algumas pessoas, a pressão dos Conselhos e de outros homens da comunidade tornou a experiência de participação desagradável para as mulheres. A TNC ouviu falar de assédio retaliatório e violência de gênero, mas nenhuma queixa formal foi feita.
- O turismo da crise climática, em que turistas se aventuram em busca de zonas quentes na luta planetária pela sobrevivência, surgiu como uma tendência. Os locais de tecnologia de estabilização são os destinos mais procurados, e a área é invadida por visitantes durante as comemorações de verão do povo Wen. Os Wens vêm há muito tempo lutando para restringir o acesso público à região de Wend durante suas comemorações, mas o governo Albiano se recusa a fazer qualquer coisa e diz que isso é uma questão separada. A FrostLock também não está disposta a agir.

Cenários fictícios

Considerações e orientações

1

Depois de todo o investimento da FrostLock, o Conselho Sênior Wen vem se perguntando se é apropriado retirar o seu consentimento para a iniciativa de estabilização do permafrost, ou se agora é tarde demais. Não há mesmo nada que eles possam fazer sobre sua insatisfação agora?

Por um lado, o respeito pela autodeterminação não significa que o povo Wen não pode ser atrelado aos seus compromissos. Mas pode ser injusto obrigar os Wens a arcarem rigidamente com consequências que não poderiam ter previsto, principalmente quando o impacto sobre a autodeterminação é profundo.

Em resposta, a TNC poderia se recusar a apoiar a revogação do consentimento, mas ainda apoiar o direito dos Wens de revogar o consentimento e arcar com as consequências, se eles disserem que é essencial para a sua autodeterminação. Situações como essa revelam uma lacuna no processo de consulta e na informação à comunidade, necessária para a tomada de decisões bem-informada. Talvez a questão do consentimento possa ser posta de lado para resolver problemas subjacentes que levam à insatisfação. O sentimento de “faríamos diferente” pode se referir a aspectos específicos da implementação que podem ser abordados, ou a mudanças que alguns membros da comunidade querem, mas não se sentem habilitados a pedir. A TNC deve considerar fazer uma nova rodada de consultas para identificar problemas e trabalhar com a FrostLock para produzir um processo FPIC vigoroso, que inclua iteração contínua, particularmente quando novas informações ou mudanças surgirem.

2

O protocolo de monitoramento da TNC observa a crescente disparidade de gênero nos Comitês de Gerenciamento Ambiental, mas acrescenta que a única ferramenta à disposição da TNC, a autoridade de nomeação, não foi bem-sucedida. E embora a TNC tenha ouvido histórias preocupantes sobre as repercussões do foco na equidade de gêneros para integrar o Comitê nos Assentamentos, nenhum dado confirma isso. Além disso, as disputas intracomunitárias vão além do âmbito de monitoramento da TNC. E se ela não pode monitorar, pode menos ainda interferir. Esta é uma avaliação apropriada?

Não. São necessárias mais investigações. As alegações refletem os impactos dos Comitês de Gerenciamento Ambiental nos direitos humanos e, portanto, na iniciativa de estabilização do permafrost. Isto exige uma resposta exatamente como os impactos ambientais exigiriam.

As mulheres Wens procuraram ajuda externa no passado, e a Comunidade Wen como um todo concordou que a disparidade de gêneros é um problema, que até os Conselhos formados exclusivamente por homens concordaram em abordar durante a implementação. Ainda assim, considerando-se que os rumores de assédio, discriminação e violência de gênero persistem, a TNC deve fazer um esforço extra para obter informações, inclusive por meio da ‘Orientação para integrar a equidade de gêneros na conservação’, da TNC, e deve procurar parceiros com experiência no assunto. Os pilares e o dever fundamental de todas as garantias é não fazer mal.

3

Se o governo Albiano tiver sido pressionado sobre a questão do turismo em zonas quentes e não vai ceder, a situação está fora das mãos da TNC?

A TNC não deve se eximir da responsabilidade por esta situação. O turismo em zonas quentes é uma consequência direta da iniciativa de estabilização do permafrost (consulte a ‘Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas’, UNDRIP, artigo 12º, que protege o direito à privacidade de locais religiosos e culturais).

Contudo, este era um impacto impossível de prever. Embora nem a FrostLock nem a TNC tenham poder para proibir o turismo, ambas devem usar sua influência e seus recursos para atenuar o problema. Poderiam ser criados programas informativos para instruir os turistas sobre o respeito à privacidade do povo Wen, ou poderia ser montada uma mostra de zonas quentes ou um museu longe dos locais de celebração.

4

A organização Wen designada a assumir o gerenciamento da Área de Gerenciamento da Conservação da TNC estagnou. Ninguém foi contratado, não há planos vigentes e a organização pode não estar pronta até o fim do prazo de cinco anos. Um membro da TNC sugere que a equipe não se apresse em pressionar a organização, pois isso permitirá que a TNC estenda seu gerenciamento das atividades de conservação, como com os rebanhos de antílopes de Wendbok. Considerando-se que a TNC não tem nenhuma obrigação concreta de fazer qualquer coisa para apoiar o desenvolvimento da organização Wen, isso é aceitável?

De acordo com o Contrato de Iniciativa, a TNC pode não ter obrigação de ajudar a organização Wen, mas os princípios de 'Domínio da boa-fé' e 'Respeito pela autodeterminação' podem exigir mais de nós. Assumir a responsabilidade pela Área de Gerenciamento da Conservação pode ser parte integrante da conclusão da comunidade Wen de que a iniciativa de estabilização do permafrost foi consistente com a sua autodeterminação.

Se a TNC fechar os olhos para isso enquanto impõe as provisões que favorece, isso poderia causar no povo Wen um sentimento de desconfiança da TNC e desilusão com a iniciativa global. A preocupação da TNC com os rebanhos de Wendbok é legítima, mas há formas mais transparentes e colaborativas de lidar com isso.

Modelo:

Indicadores de Direitos Humanos

Este modelo é um ponto de partida para o desenvolvimento dos indicadores dos direitos humanos, descritos no [2º passo do módulo 'Monitoramento, avaliação e adaptação'](#) deste Guia. A TNC e a comunidade IPLC colaboraram em uma abordagem da avaliação do impacto dos Direitos Humanos mutuamente acordada no [2º passo do módulo 'Consentimento livre, prévio e informado'](#). Os indicadores se concentram no monitoramento dos impactos do processo da iniciativa sobre os direitos humanos; por exemplo, o nível de participação significativa, a autodeterminação e outras áreas abrangidas pelos Princípios e Garantias, bem como quaisquer impactos não intencionais da iniciativa.

Este modelo também inclui algumas perguntas que a TNC e a comunidade IPLC devem levar em consideração ao desenvolver indicadores. Os pontos acordados nos indicadores devem ser documentados de forma culturalmente flexível, o que pode incluir assinaturas ou rubricas no plano, trocas de e-mails, votação levantando as mãos, protocolo ou cerimônia.

Para orientação sobre o que torna um indicador eficiente, consulte as medidas da Rede VCA da TNC e diretrizes para o desenvolvimento de indicadores seguindo os modelos SMART e SPICED (em inglês).

(https://www.betterevaluation.org/sites/default/files/EA_PM&E_toolkit_module_2_objectives&indicators_for_publication.pdf).

Os dados inseridos neste formulário **não serão salvos** se preenchidos em um navegador. Saiba mais

Iniciativa: _____

Duração: _____

Data: _____

Atualizado em: _____

Aprovado por:

Empresa ou grupo:

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

1. Impactos nos direitos humanos ou áreas importantes de preocupação

Reveja os resultados da 'Avaliação do impacto dos Direitos Humanos' ou outras áreas de preocupação identificadas como parte do processo FPIC no módulo 2. Se a TNC e a comunidade IPLC tiverem desenvolvido um plano de consulta usando o modelo, retorne à lista de impactos potenciais e reais nos direitos humanos no plano em questão para orientar esta seção.

i. Impactos positivos potenciais e reais:

ii. Impactos negativos potenciais e reais, incluindo gravidade, probabilidade e causas subjacentes do risco:

iii. Atenuação proposta para impactos negativos potenciais e reais:

iv. Plano para rastrear respostas e resultados e para comunicar como os impactos estão sendo abordados:

2. Informações adicionais, se não incluídas nos impactos acima:

a. Metas, prioridades e preocupações da comunidade IPLC em relação à iniciativa:

b. Possíveis impactos da iniciativa sobre os recursos ou práticas essenciais de uma comunidade IPLC:

c. Questões mais controversas em consulta:

d. Expectativas que a comunidade IPLC tem para a iniciativa que requeiram tomada de decisões bem-informada e processo FPIC:

3. Destaques das listas de etapas e procedimentos de cada módulo

Reveja as listas de etapas e procedimentos, no final de cada módulo do Guia, observando as principais respostas aos itens da lista.

a. Módulo 1 – Inteiração e discussões iniciais:

b. Módulo 2 – Consentimento livre, prévio e informado (FPIC – *Free, Prior e Informed Consent*)

c. Módulo 3 – Resolução de conflitos:

d. Módulo 4 – Implementação:

e. Módulo 5 – Documentação:

f. Módulo 6 – Monitoramento, avaliação e adaptação:

4. Indicadores para monitorar impactos não intencionais da iniciativa, com base na análise de 1 e 2, acima

a. Indicador 1:

b. Indicador 2:

c. Indicador3:

5. Indicadores para monitorar os impactos do processo da iniciativa, com base na análise de 3, acima

a. Indicador 1:

b. Indicador 2:

c. Indicador 3:

d. Indicador 4:

e. Indicador 5:

Perguntas a serem consideradas ao desenvolver indicadores:

- A TNC e os IPLCs têm um plano em vigor para reunir e avaliar feedback de forma colaborativa?
- A TNC e os IPLCs têm um processo para decidir quais atividades mudar, quais continuar e quais fortalecer, com base nos feedbacks recebidos?
- Como a TNC e os IPLCs planejam compartilhar os resultados do processo de monitoramento, avaliação e adaptação com os detentores de direitos e interessados diretos, de acordo com os termos de confidencialidade?

Este PDF foi criado essencialmente para impressão ou uso offline. O formulário não pode ser preenchido digitalmente, a menos que baixado e aberto em um programa para PDF, como o Adobe PDF Reader ou o Preview (Mac OS). Infelizmente, nenhum texto inserido no formulário **não serão salvos** quando editado em um navegador, como Chrome, Safari ou Internet Explorer.

Apêndice I

Compromissos da TNC

Neste Apêndice:

[Entenda o compromisso da TNC em defender os direitos humanos e a parceria equitativa](#)

[Saiba quais normas e diretrizes internacionais informaram este Guia](#)

[Leia os artigos da UNDRIP que sustentam os Nove Princípios e Garantias](#)

A visão e os valores da TNC se refletem nas práticas recomendadas deste Guia para respeitar e defender os direitos humanos e a parceria equitativa com IPLCs. Entre os compromissos com as normas internacionais e diretrizes internas que norteiam este trabalho, incluem-se:

Embora a maioria dos TNC

- A 'Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas' (UNDRIP – *United Nations Declaration on the Rights of Indigenous People*)
- O princípio do 'Consentimento livre, prévio e informado' (FPIC – *Free, Prior and Informed Consent*)
- Os princípios orientadores da iniciativa CIHR (*Conservation Initiative on Human Rights*)
- Os valores da TNC, particularmente o respeito pelos povos, comunidades e culturas
- O Código de Conduta da TNC, particularmente o respeito pelo mundo à nossa volta
- Documento de orientação Conservation by Design 2.0

Uma abordagem da conservação baseada nos direitos humanos é uma expressão direta dos valores da TNC. Nosso compromisso em respeitar e defender os direitos dos IPLCs nos obriga a buscar resultados de conservação que sejam equitativos, colaborativos e recíprocos.

O [Código de Conduta da TNC](#) descreve as expectativas para o comportamento ético. Isso inclui:

- a importância do apoio e contribuição dos IPLCs na tomada de decisões
- o respeito por todos os povos e culturas locais, onde quer que a TNC opere
- a propagação dos direitos humanos de todas as pessoas em todas as nossas operações — no mundo inteiro
- o entendimento de que nossos objetivos e nossa missão nunca devem se tornar mais importantes do que os direitos das pessoas que vivem nas comunidades que atendemos

A TNC é um dos membros fundadores da [Conservation Initiative on Human Rights \(CIHR\)](#), trabalhando em parceria com outras 6 organizações ambientalistas internacionais para integrar os direitos humanos às políticas e práticas de conservação. Isso se fundamenta em quatro princípios básicos:

- Respeitar os direitos humanos
- Defender os direitos humanos em programas de conservação
- Proteger as pessoas e grupos vulneráveis
- Promover a boa governança

O documento de orientação [Conservation by Design 2.0 Guidance Document](#)^[1], lançado pela TNC em 2016, demonstra nossa compreensão dos vínculos entre as pessoas e a natureza. Ele articula uma abordagem mais inclusiva da conservação e das proteções e garantias sociais relacionadas ao bem-estar humano, à equidade e aos direitos humanos. Este Guia transforma compromissos e ideais em ação, e será parte da implementação do Cbd 2.0 no âmbito de toda a organização.

Nós também nos esforçamos para manter o alinhamento à '[Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas](#)'. A UNDRIP é considerada o instrumento internacional mais abrangente sobre os direitos humanos coletivos e individuais dos povos indígenas, e reconhece seus direitos inerentes e sua autoridade de decisão^[2]. A UNDRIP foi aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) em 2007 e tem 46 artigos que detalham esses direitos e como eles devem ser abordados ao trabalhar com os povos indígenas.

Os principais artigos da UNDRIP que informam os princípios deste Guia são:

- Artigo 18: os povos indígenas têm o direito de participar da tomada de decisões que afetem seus direitos
- Artigo 19: os povos indígenas têm o direito de operar pelas suas próprias instituições em processos de 'Consentimento livre, prévio e informado'
- Artigo 23: os povos indígenas têm o direito de determinar e desenvolver prioridades para programas de saúde, moradia e outros programas de desenvolvimento
- Artigo 24: os povos indígenas têm o direito de acessar seus medicamentos tradicionais e direito igual ao padrão mais elevado de saúde física e mental
- Artigo 25: os povos indígenas têm o direito de manter e fortalecer uma relação espiritual com suas terras e águas
- Artigo 26: os povos indígenas têm o direito de possuir, usar e desenvolver as suas terras, territórios e recursos
- Artigo 29: os povos indígenas têm direito à conservação e proteção de suas terras e recursos, livres de materiais perigosos em seus territórios
- Artigo 31: os povos indígenas têm o direito de manter, controlar e desenvolver o seu patrimônio, seus costumes, seus conhecimentos e sua propriedade intelectual
- Artigo 32: os povos indígenas têm o direito de determinar prioridades para a utilização e o desenvolvimento da terra
- Artigo 40: os povos indígenas têm direito a uma resolução justa e rápida dos conflitos

A TNC apoia plenamente o princípio do 'Consentimento livre, prévio e informado', que fundamenta o direito dos povos indígenas à autodeterminação. A autodeterminação protege a autonomia indígena no que diz respeito à sua identidade, cultura e prioridades de desenvolvimento. Essa autonomia se baseia na capacidade que esses povos têm de se autogovernar, viver nas suas terras, preservar sua cultura e se proteger de influências indevidas da sociedade colonial ou dominante que os cercam. Oviedo et al. (2000) descreve a série de direitos relacionados ao direito à autodeterminação no que se refere à conservação e ao gerenciamento dos recursos naturais:

- Direitos sobre sua terra/território ancestral e seus recursos
- Direitos de controle de terras e recursos e direitos de gerenciamento
- Autogoverno por instituições e autoridades próprias
- Autodesenvolvimento (tomada de decisões independente sobre opções de desenvolvimento)
- Consentimento prévio e informado para ações de conservação e desenvolvimento
- Direitos de compartilhamento de benefícios
- Direitos de propriedade intelectual e conhecimentos indígenas^[3]

Notas

^[1] Consulte as páginas 16-19 e os Apêndices C e D.

^[2] Relatório elaborado por James Anaya, Relator Especial sobre os Direitos dos Povos Indígenas, documento da ONU A/HRC/9/9 (2008), para. 85: A Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas: “Representa um entendimento comum competente, em nível global, do conteúdo mínimo dos direitos dos povos indígenas, sobre uma base de várias fontes de leis internacionais de direitos humanos. Sendo o produto de um longo processo de elaboração envolvendo as demandas expressas pelos próprios povos indígenas, a Declaração reflete e toma por base as normas de direitos humanos de aplicabilidade geral, conforme interpretadas e aplicadas pela ONU e órgãos de tratados regionais, bem como os padrões apresentados por ... outros instrumentos e processos relevantes”.

^[3] Oviedo et al. (2000) Indigenous and Traditional Peoples of the World and Ecoregion Conservation: An Integrated Approach to Conserving the World's Biological and Cultural Diversity. WWF e Terralingua.

<http://d2ouvy59p0dg6k.cloudfront.net/downloads/EGinG200rep.pdf>

Apêndice II

Glossário de termos importantes

Neste Apêndice:

[Definição dos principais termos que informam o trabalho deste Guia](#)

Equidade

Sistemas, instituições e práticas íntegras e justas, que garantam que todas as pessoas tenham acesso total ao comando e aos recursos para atingirem seu potencial e prosperarem. A equidade requer que sejam reconhecidos os impactos do racismo sistêmico, da exclusão e da discriminação e que sejam derrubadas todas as barreiras à participação, oportunidade e autodeterminação.^[1]

Consentimento livre, prévio e informado (FPIC)

Uma norma jurídica internacional que avalia se as interações e os procedimentos decisórios que afetam IPLCs refletem as práticas recomendadas para proteger o direito indígena à autodeterminação.^[2]

- Consentimento' se refere a uma decisão coletiva feita com autoridade e legitimidade pela comunidade IPLC, usando seus próprios processos decisórios de costume.
- Livre significa que o consentimento dado é livre de coação, intimidação ou manipulação.
- 'Prévio' significa que o consentimento não deve ser apenas buscado antes de qualquer autorização ou início das atividades, mas nos primeiros estágios do desenvolvimento do projeto, antes que sejam tomadas decisões importantes.
- Informado significa que a comunidade IPLC recebeu acesso a todas as informações relevantes sobre a finalidade do projeto, seu tamanho, escopo e tempo de duração, prováveis participantes e avaliações de impacto. O processo deve dar tempo suficiente para o aprofundamento nas questões subjacentes e para o acompanhamento.

Gênero

Gênero se refere às funções e responsabilidades de homens, mulheres e outros gêneros que são criadas em nossas famílias, nossas sociedades e nossas culturas. O conceito de gênero também inclui expectativas sobre as características, aptidões e comportamentos prováveis de diferentes gêneros. Os papéis e as expectativas de cada gênero são aprendidos. Esses papéis e expectativas podem mudar ao longo do tempo, variar dentro de uma mesma cultura e entre culturas diferentes, e ser influenciados por outras interseções sociais, como raça ou classe. Compreender a dinâmica do gênero em um contexto particular é importante para entender e navegar pela dinâmica de poder.^[3]

Dados sem agregação de gêneros

Informações obtidas por meio de uma pesquisa ou entrevista em que pessoas de diferentes gêneros são envolvidas separadamente. Isso é importante em situações em que diferentes gêneros podem ter diferentes experiências, conhecimentos, prioridades, necessidades ou comportamentos.^[4]

Direitos Humanos

Direitos inerentes a todas as pessoas, seja qual for sua nacionalidade, local de residência, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, nacionalidade, origem étnica, raça, religião, língua, idade, aptidão ou qualquer outra condição. Os Direitos Humanos se aplicam igualmente a todos, sem discriminação.^[5]

Abordagem da conservação baseada nos direitos humanos

Integrar normas e padrões dos direitos humanos a políticas, planejamentos, implementações, monitoramentos e avaliações para garantir que a prática de conservação respeite e promova esses direitos. Usando esta abordagem, os Direitos Humanos e a conservação tornam-se mutuamente e positivamente atividades de reiteração.^[6]

Bem-estar humano

Um estado em que a pessoa sente que as suas necessidades estão sendo atendidas, pode agir de forma significativa para perseguir seus objetivos e goza de uma qualidade de vida satisfatória.^[7]

Povos indígenas e comunidades locais (IPLCs)

Povos e comunidades que têm uma relação profunda com a terra onde vivem e da qual dependem para seu bem-estar cultural, espiritual, econômico e físico. Os habitantes originais e migrantes que têm um relacionamento estreito com o solo que habitam também são considerados IPLCs. A TNC reconhece os direitos coletivos dos povos indígenas, conforme codificação jurídica com a legislação internacional. Neste Guia, “IPLCs” é usado para se referir a todos os povos indígenas e comunidades locais.^[8]

Direitos individuais x direitos coletivos

A maioria dos tratados de direitos humanos reflete um conceito individualista de direitos e detentores de direitos; por exemplo, o direito à educação ou o direito à vida é o direito de cada indivíduo. Para muitos povos indígenas, a identidade está inseparavelmente ligada ao grupo a que uma pessoa pertence. Para eles, os direitos coletivos, como o direito à autodeterminação ou a terras coletivas, são essenciais.^[9]

Direitos de propriedade intelectual

Direitos dados às pessoas sobre as criações de suas respectivas mentes.^[10] Segundo a *Declaração de Mataatua sobre o Direito de Propriedade Cultural e Intelectual dos Povos Indígenas*, cada povo indígena deve ter sua própria definição de propriedade intelectual e cultural.^[11]

Povos

O plural “povos” indica que a população a qual o termo se refere engloba mais de um grupo distinto. Por exemplo, “indígena” (singular) pode significar cada indivíduo indígena ou membro de uma determinada comunidade, já “povos indígenas” (plural) indica mais de uma populações indígenas distintas.^[12] O termo “povos” em “povos indígenas” significa que eles são reconhecidos como grupos distintos, implicando seus direitos coletivos, mais fundamentalmente o direito à autodeterminação. A ONU reconheceu pela primeira vez o termo “povos indígenas” em 2002, na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, em Kimberley, África do Sul.^[13]

Garantias

Normas, políticas, critérios, ferramentas, sistemas e diretrizes operacionais que ajudam a assegurar que o design e a implementação de uma iniciativa evita, minimiza ou compensa os impactos negativos.^[14]

Autodeterminação

O direito à autodeterminação dos povos é um princípio fundamental da legislação internacional. Ele está oficializado na Carta das Nações Unidas, no Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos e no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. O Artigo 1, parágrafo 1, desses Pactos informam que: “Todos os povos têm direito à autodeterminação. Em virtude desse direito, determinam livremente sua condição política e perseguem livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural”.^[15] A ‘Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas’ (assim como outros artigos fundamentais da legislação internacional) codifica o direito coletivo dos povos indígenas à autodeterminação sob as leis internacionais.

Identidades sociais

Ao longo do Guia, referimo-nos a “identidades sociais” para promover a inclusão na nossa abordagem da conservação baseada nos direitos humanos. Essas identidades incluem:

- culturas
- identidade indígena, incluindo as terras de origem, cultura e relações de parentesco
- raça e origem étnica
- religiões ou sistemas de crenças locais
- sexos
- origens nacionais ou regionais
- idades, incluindo jovens e idosos
- capacidade e deficiência
- orientações sexuais
- identidades de gênero
- status de militar e de veterano protegido
- idioma
- educação, incluindo nível de literacia e numeracia
- status socioeconômico, incluindo classe ou casta
- localização geográfica, incluindo sazonalidade ou isolamento
- status migratório ou de visto
- ficha criminal
- outra condição protegida por lei

Notas

^[1] Definição extraída de [Washington Equity Statement, Definitions, The Nature Conservancy in Washington \(2019\)](#).

^[2] Definição extraída de: Food and Agriculture Organization of the United Nations. (2016). Free and Prior Informed Consent: An indigenous peoples' right and a good practice for local communities: <http://www.fao.org/3/a-i6190e.pdf>

^[3] Definição extraída de: UNESCO's Gender Mainstreaming Implementation Framework: <http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/BSP/GENDER/PDF/1.%20Baseline%20Definitions%20of%20key%20gender-related%20concepts.pdf>

^[4] Y. Masuda, comunicado pessoal, 13 de junho de 2015.

^[5] Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights. "What are human rights?" Extraído em 17 de junho de 2015 de <http://www.ohchr.org/EN/Issues/Pages/WhatareHumanRights.aspx>

^[6] Campese, J., Sunderland, T., Greiber, T. and Oviedo, G. (eds.) 2009 Rights-based Approaches: Exploring issues and opportunities for conservation. CIFOR e IUCN. Bogor, Indonésia.

^[7] The Nature Conservancy. Conservation by Design 2.0 Guidance Document (2016): https://www.conservationgateway.org/ConservationPlanning/cbd/Documents/CbD2.0_Guidance%20Doc_Version%201.pdf

^[8] T-Roots, TNC 2015. Essa definição foi extraída das seguintes fontes:

UNEP e EDO NSW. (2013). Community Protocols for Environmental Sustainability: A Guide for Policymakers. UNEP, Nairóbi e EDO NSW, Sydney.

Corrigan, C. e Hay-Edie, T. 2013. 'A toolkit to support conservation by indigenous peoples and local communities: Building capacity and sharing knowledge for Indigenous Peoples' and Community Conserved Territories and Areas (ICCAs)' UNEP-WCMC, Cambridge, Reino Unido.

Rey, D., Roberts, J., Korwin, S., Rivera, L. e Ribet, U. (2013) A Guide to Understanding and Implementing the UNFCCC REDD+ Safeguards. Client Earth, Londres, Reino Unido.

Expert Group Meeting of Local Community Representatives within the Context of Article 8(j) and Related Provisions of the Convention on Biological Diversity (Montreal, 7 de julho de 2011) Guidance for the Discussions Concerning Local Communities within the Context of the Convention on Biological Diversity, UNEP/CBD/AHEG/LCR/1/2, p.1.

^[9] Buppert, T. e McKeehan, A. (2013). Guidelines for Applying Free, Prior and Informed Consent: A Manual for Conservation International: https://www.conservation.org/docs/default-source/publication-pdfs/ci_fpic-guidelines-english.pdf?sfvrsn=16b53100_2. Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights: Frequently Asked Questions on a Human Rights-Based Approach to Development Cooperation (2006): <http://www.ohchr.org/Documents/Publications/FAQen.pdf>.

Notas (continuação)

[10] Organização Mundial do Comércio (World Trade Organization):

https://www.wto.org/english/tratop_e/trips_e/intel1_e.htm

[11] The Mataatua Declaration on Cultural and Intellectual Property Rights of Indigenous Peoples. (1993):

https://www.wipo.int/export/sites/www/tk/en/databases/creative_heritage/docs/mataatua.pdf

[12] <https://indigenousfoundations.arts.ubc.ca/terminology/>

[13] https://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/SOWIP/en/SOWIP_web.pdf, page 102)

[14] Wongbusarakum, S., Myers Madeira, E. e Hartanto, H. (2014). Strengthening the social impacts of sustainable landscapes programs: A practitioner's guidebook to strengthen and monitor human well-being outcomes. The Nature Conservancy, 10:

<https://www.conservationgateway.org/ConservationPractices/PeopleConservation/SocialScience/Documents/TNC%20Guidebook%20draft%20070814%20-%20for%20office%20print.pdf>

[15] <https://www.iwgia.org/en/focus/land-rights/330-self-determination-of-indigenous-peoples.html>

Apêndice III

Árvore de decisões sobre FPICs

Módulo 2:

Árvore de decisões sobre FPICs

Apêndice IV

FPIC – Perguntas Frequentes

Neste Apêndice:

[Mergulhe mais a fundo em algumas das perguntas mais complicadas sobre o processo FPIC](#)

O que torna profunda uma relação com a terra e com as águas?

Para entender o que torna profunda uma relação com a terra e com as águas, é necessário ouvir, aprender e valorizar a visão que os IPLCs têm do mundo. Alguns indicadores de uma relação profunda incluem:

- Lugares que têm extrema significância para os membros da comunidade
- Lugares onde a relação seja multidimensional, ou seja, a terra oferece um lugar para viver, cultivar ou caçar e também está ligada à experiência ancestral, cultural, espiritual da comunidade e à sua integridade como um povo.

No caso de Saramaka, isso se refere a comunidades inicialmente fundadas por pessoas que fugiram de um regime escravo em cidades costeiras rumo a “regiões do interior do país [Suriname], onde estabeleceram comunidades autônomas”. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos ouviu extensos testemunhos sobre como as pessoas viviam na terra e o que ela significava para elas. A Comissão reconheceu que “a identidade dos membros do povo Saramaka com a terra está inextricavelmente ligada à sua luta histórica pela liberdade da escravidão, chamada a sagrada primeira vez”.

Existe alguma fonte oficial que determine o que é exigido para o processo FPIC?

Nenhuma fonte detalha a totalidade do FPIC. Em vez disso, existem princípios fundamentais subjacentes, tais como consulta e consentimento livres, prévios e informados. Os tratados acrescentam especificidade, assim como as decisões judiciais que consideram se o FPIC foi atingido em um determinado caso, e guias como este tentam reunir tudo.

De onde veio o processo FPIC?

O processo FPIC se desenvolveu a partir de um processo chamado direito internacional consuetudinário. Como o direito consuetudinário nos EUA e na Inglaterra, não se trata apenas de uma questão de estatutos e códigos, mas de algo que evoluiu ao longo do tempo a partir da conduta real dos estados, decisões judiciais e outras declarações de órgãos competentes. Isso inclui políticas adotadas por instituições de importância, como o Banco Mundial, e até mesmo representantes da sociedade civil, como a TNC. À medida que essas fontes evoluem, o processo FPIC também evolui. Portanto, a TNC está vinculada ao direito consuetudinário do FPIC e também pode contribuir para a evolução do FPIC.

1. A ‘Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas’, ou UNDRIP, não é vinculativa, mas é considerada uma parte de peso do direito internacional normativo ou não vinculativo, sobretudo porque os únicos quatro países que inicialmente se opuseram a ela mudaram de ideia e agora a apoiam.
2. A Convenção nº 169: Em Defesa dos Povos Indígenas e Tribais, da Organização Internacional do Trabalho, um tratado legalmente vinculativo ratificado por 22 estados americanos, serviu como fonte para diversas decisões judiciais.

A Corte Interamericana de Direitos Humanos vem atuando na área de direitos indígenas e FPIC, assim como os tribunais de diversos países, como Canadá e Colômbia, que passaram a ser considerados especialistas.

O FPIC é realmente lei ou apenas uma boa ideia?

A distinção entre lei oficial (que você deve obedecer ou haverá consequências) e lei não oficial (que é recomendável, mas não obrigatório obedecer) não é muito nítida no nível internacional.

Alguns argumentam que toda lei internacional tem um aspecto não obrigatório. Em qualquer caso, a adoção generalizada do processo FPIC por uma ampla gama de pessoas torna o FPIC uma lei não oficial relativamente forte, mesmo não sendo juridicamente vinculativa em todos os casos. Órgãos governamentais, corporações e ONGs hoje reconhecem que as violações a leis não oficiais, porém fortemente recomendadas, como o processo FPIC, muitas vezes resultarão em maiores consequências adversas em termos de confiança pública e capacidade institucional. A TNC é um dos membros fundadores da *Conservation Initiative on Human Rights* (CIHR) e se uniu a outras ONGs ambientais comprometidas em defender a FPIC.

Os povos indígenas e as comunidades locais são tratados da mesma forma?

O processo FPIC foi desenvolvido com os povos indígenas em mente, ou seja, povos que vivem em um determinado lugar desde tempos remotos, sobreviveram ao colonialismo e ao imperialismo e mantiveram sua integridade cultural.

A maioria dos povos indígenas sofreu traumas catastróficos durante os períodos colonial e pós-colonial, como:

- Relocação forçada
- Populações dizimadas pela violência ou por doenças
- Crianças roubadas e mandadas para internatos
- Proibição de falar suas línguas e praticar as tradições culturais e espirituais
- Restrições severas ao uso da terra que habitam

A TNC estende os benefícios de qualquer proteção que a lei exija para os povos indígenas a uma gama mais ampla de comunidades locais potencialmente afetadas. Devido à natureza do trabalho que faz, a TNC se concentra na experiência de ter uma relação profunda com a paisagem natural.

Como testemunhou Wazen Edwards, um chefe Saramaka: “Quando nossos ancestrais fugiram para a floresta, não carregaram nada com eles. Só quando chegaram à floresta, eles aprenderam como viver, que plantas comer e como lidar com as necessidades de subsistência”. A partir dessa experiência, os Saramakas perceberam que a terra não apenas os havia recebido, mas que também os sustentava e os libertava. Ela os ensinou a serem livres. Assim, embora as comunidades Saramakas não fossem classicamente “indígenas”, mesmo no continente da América do Sul, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos aplicou e desenvolveu leis de direitos indígenas que englobassem suas reivindicações.

Consulta x consentimento?

Os três primeiros elementos do FPIC: livre, prévio e informado, foram adicionados e desenvolvidos ao longo do tempo para proteger o elemento central da norma: o consentimento.

Isso significa que o FPIC precisa de um consentimento significativo e ativo. Contudo, algumas fontes retiraram o consentimento da equação, reformulando a norma como “consulta livre, prévia e informada”.^[1]

Essa versão do FPIC, conhecida como consulta FPIC, se baseia na força protetora dos elementos “livre, prévio e informado” do FPIC, mas delega a autoridade final na tomada de decisão à parte que conduz a consulta e não à que está sendo consultada.

A consulta FPIC tem seus críticos. Mas é muito fácil chamá-la de versão diluída do FPIC. A consulta pode se basear no consentimento dos participantes indígenas, e quando é reconhecida em suas muitas dimensões e verdadeiramente implementada, pode ser uma fonte poderosa de proteção.

Também pode evitar algumas das controvérsias de um requisito de consentimento, que às vezes é caracterizado na política

nacional como um veto indígena sobre o uso sensato da terra e sobre a tomada de decisões relacionadas a recursos naturais.

O sistema jurídico canadense baseia-se em grande parte na Consulta FPIC, mas provou nos últimos anos ser capaz de proteger as reivindicações de autodeterminação indígena face à oposição dominante dos setores de petróleo, gás e oleodutos. Alguns dos principais ativistas indígenas apoiam a noção de uma complexa interação entre consentimento e consulta.^[2] O Professor James Anaya, pioneiro na lei internacional de direitos indígenas, que serviu dois mandatos como Relator Especial da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas, descreveu o direito indígena à autodeterminação como “implicando mais do que um mero direito de serem informados e ouvidos, mas não consistindo em um direito absoluto de veto”.^[3]

Uma das razões pelas quais não é fácil separar consentimento e consulta é que os povos indígenas não falam todos a uma só voz; por isso, uma interpretação estrita de uma exigência de consentimento na forma de veto poderia ser usada por um povo indígena contra os interesses de um povo vizinho. E o direito indígena à autodeterminação está em constante tensão com a prerrogativa de soberania exercida pelas nações contemporâneas. Diante disso, tribunais, estrategistas político-econômicos e profissionais, incluindo aqueles que apoiam integralmente os povos indígenas, criaram uma série de abordagens para equilibrar interesses conflitantes, garantir a legitimidade da consulta e proteger a essência do consentimento.

Não está totalmente claro como essas abordagens se aplicam a um órgão não estatal atuante, como a TNC, mas a questão é menos importante à luz do compromisso da TNC de obter o consentimento integral dos IPLCs impactados antes de prosseguir com qualquer iniciativa.

Pode ser que o compromisso da TNC com uma abordagem baseada em consentimento não resolva todos os conflitos entre as comunidades afetadas, mas esses cenários, por serem bastante incomuns, podem ser resolvidos caso a caso. A TNC reconhece a legitimidade tanto do processo FPIC quanto da Consulta FPIC, desde que os princípios básicos e a integridade sejam mantidos, porém optamos por nos ater a um modelo baseado em consentimento.

Notas

^[1] Por exemplo, essa norma foi usada pelo Padrão de Desempenho 2006 com referência aos povos indígenas, da IFC, e pela Política Operacional 4.10 do Banco Mundial com referência a essa norma. Para ver um exemplo, consulte <https://policies.worldbank.org/sites/ppf3/PPFDocuments/090224b0822f89d5.pdf>. A histórica Constituição do Equador de 2008, que também protege os direitos da natureza, previu a Consulta FPIC em nível constitucional, no artigo 57, seção 7. Conforme discutido aqui, a elaborada estrutura de direito constitucional e consuetudinário do Canadá para proteger as terras indígenas e os direitos de autodeterminação exige Consulta FPIC.

^[2] A Política Operacional 4.10 do Banco Mundial também é um bom exemplo dessa interação complexa. Enquanto a política em si exige “consulta livre, prévia e informada”, a própria política prevê ainda que “o Banco analisará o processo e o resultado da consulta realizada pelo prestatário para se certificar de que as comunidades indígenas afetadas ofereceram seu amplo apoio ao projeto” e que “o Banco não prosseguirá com o projeto se não puder comprovar a veracidade desse apoio.”

^[3] S James Anaya e Sergio Puig, *Mitigating State Sovereignty: The Duty to Consult with Indigenous Peoples*, 67 U. Toronto L.J. 435 (2017).

Apêndice V

Processo de Ética e Conformidade da TNC

Neste Apêndice:

[Obtenha informações de contato para o Departamento de Ética e Conformidade da TNC](#)

[Saiba como fazer uma queixa](#)

[Entenda o que acontece depois que uma queixa é apresentada](#)

Contatos do Departamento de Ética e Conformidade da TNC

Portal para Linha Direta:

nature.org/tnc helpline

Linha Direta:

Telefone: (800) 461-9330 (EUA)

SMS: 571-458-1739 (EUA)

Consulte a página da Linha Direta na Web para ver os telefones internacionais

Endereço para correspondência: 4245

N. Fairfax Drive

Suite 100

Arlington, VA 22203

O Processo de Ética e Conformidade da TNC foi estabelecido para esclarecer e resolver preocupações relativas a violações (alegadas ou presumidas) por parte da TNC dos seguintes:

- Código de Conduta da TNC;
- Políticas e procedimentos da TNC, incluindo os Princípios e Garantias apresentados neste Guia;
- Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas;
- Princípios orientadores da Conservation Initiative on Human Rights (CIHR); ou
- Contrato de Consentimento com IPLCs.

A equipe da TNC deve ser lembrada de que cada integrante é individualmente responsável pela adesão ao Código de Conduta e às Políticas e Procedimentos da TNC.

Antirretaliação

A TNC proíbe qualquer forma de retaliação, incluindo assédio, intimidação, ações trabalhistas adversas, ou qualquer outra forma de retaliação contra os funcionários que, de boa-fé, levantarem suspeitas de violações da lei, cooperarem em inquéritos ou investigações ou identificarem violações do Código de Conduta da TNC. Qualquer funcionário que se envolva em retaliação estará sujeito a medida disciplinar, incluindo a possibilidade de demissão.

Quem pode apresentar uma queixa

Qualquer comunidade, organização ou indivíduo pode apresentar uma queixa como parte afetada. Um indivíduo ou entidade que tenha sido autorizado por uma parte afetada pode apresentar uma queixa em nome da parte afetada, na condição de seu representante. As queixas podem ser prestadas anonimamente e serão tratadas em caráter confidencial, na medida do possível, divulgadas apenas para aqueles que precisam saber.

Prestando uma queixa

Uma parte afetada ou seu representante pode usar a Linha Direta da TNC para prestar uma queixa no seu idioma preferido. A parte afetada ou seu representante será solicitada a fornecer as seguintes informações, que o Departamento de Ética e Conformidade usará para investigar devidamente a denúncia:

- Nome e dados de contato
- Projeto ou programa específico em questão, incluindo região, país e contato da TNC no local
- Data aproximada ou real do comportamento que está causando uma preocupação
- Violação alegada ou percebida e os danos, possíveis ou reais, decorrentes dessa violação
- Quaisquer outras informações ou documentos relevantes, se disponíveis
- Quaisquer medidas tomadas até a data para resolver o problema, incluindo contato com a TNC no nível do projeto ou da unidade comercial
- Exigência ou não de confidencialidade

Processo de Ética e Conformidade da TNC

1. O Departamento de Ética e Conformidade recebe a denúncia e determina a elegibilidade.
2. O Departamento de Ética e Conformidade acusará o recebimento da denúncia no prazo de 48 horas.
3. No prazo de quatro dias úteis a contar da data de recebimento, o Departamento de Ética e Conformidade avaliará a elegibilidade e responderá à parte afetada ou seu representante se a queixa suscita ou não uma denúncia elegível. Pode ser que a queixa deva ser enviada a outra unidade da organização ou a terceiros. Nesse caso, a TNC encaminhará a queixa para a pessoa apropriada e notificará a parte afetada ou seu representante.
4. Se a queixa for elegível, o Diretor de Ética e Conformidade notificará a equipe de projeto da TNC e o gerente da Unidade Comercial, na medida do possível, sem violar a confidencialidade, bem como a parte afetada ou seu representante, e dará início a uma investigação de acordo com os procedimentos de investigação da TNC e com considerações específicas para trabalhar com IPLCs.
5. O Departamento de Ética e Conformidade notificará também o Departamento Global de Diversidade, Equidade e Inclusão, o Gerente de Riscos, o devido Conselho Jurídico da TNC e outros dirigentes superiores, conforme for apropriado.
6. Logo após a investigação, o Departamento de Ética e Conformidade irá elaborar um esboço das conclusões, uma proposta de abordagem para a resolução, um plano de ação e um prazo e apresentar esse material à parte afetada ou seu representante, à equipe de projeto da TNC e ao gerente da Unidade Comercial. Cada parte terá cinco dias úteis para responder à proposta do Departamento de Ética e Conformidade.
7. No prazo de cinco dias úteis a contar da data de recebimento das respostas ou do prazo para as respostas, o Departamento de Ética e Conformidade irá examinar o projeto de proposta e, em seguida, irá emitir uma decisão à parte afetada ou seu representante, à equipe de projeto da TNC e ao gerente da Unidade Comercial. A equipe de projeto da TNC, o gerente da Unidade Comercial e a parte afetada devem implementar o plano de ação logo após a decisão.

8. O Departamento de Ética e Conformidade irá acompanhar a execução do plano de ação e comunicar-se regularmente com a parte afetada ou seu representante, conforme especificado no plano de ação.

Apêndice VI

Listas de etapas e procedimentos

Módulo 1:

[Inteiração e discussões iniciais – Lista de etapas e procedimentos](#)

Módulo 2:

[Lista de etapas e procedimentos do processo FPIC](#)

Módulo 3:

[Lista de etapas e procedimentos para a resolução de conflitos](#)

Módulo 4:

[Lista de etapas e procedimentos de implementação](#)

Módulo 5:

[Lista de etapas e procedimentos de documentação](#)

Módulo 6:

[Lista de etapas e procedimentos de monitoramento, avaliação e adaptação](#)

Apêndice VII

Documentação importante

Módulo 1:

[Documentação importante](#)

Módulo 2:

[Documentação importante](#)

Módulo 3:

[Documentação importante](#)

Módulo 4:

[Documentação importante](#)

Módulo 5:

[Documentação importante](#)

Módulo 6:

[Documentação importante](#)

Apêndice VIII

Modelos

Módulo 1:

[Modelo de plano de engajamento](#)

Módulo 2:

[Modelo de plano de consulta para o FPIC](#)

Módulo 3:

[Modelo de plano de resolução de conflitos](#)

Módulo 6:

[Modelo de indicadores de Direitos Humanos](#)

Apêndice IX

Agradecimentos

A equipe global de trabalho com povos indígenas e comunidades locais e a equipe global de diversidade, equidade e inclusão da TNC lideraram o desenvolvimento deste Guia, com o apoio da equipe jurídica global da TNC. Todos os funcionários e parceiros da TNC em todo o mundo contribuíram para o conteúdo. O plano-piloto do primeiro esboço ocorreu por 18 meses com equipes e parceiros da TNC no Brasil e na Indonésia, com a Nature United/Emerald Edge. As lições aprendidas com os planos-pilotos e com as análises subsequentes serviram para aperfeiçoar significativamente o Guia.

A 'The Nature Conservancy' gostaria de expressar seus sinceros agradecimentos a todos os que contribuíram para o desenvolvimento deste Guia, em especial a: Eduardo Barnes, Michelle Beistle, Ivar Busatto (Operação Amazônia Nativa), Ruth Castro, Laurel Chun, Rane Cortez, Luis Davalos, Eric Delvin, Nicole DeMello, Maria Estrada, Departamento de Ética e Conformidade da TNC, Edenise Garcia, Gathering Voices Society (com a liderança de William Nikolakis, com Ngaio Hotte e Alanna Spence), David Hinchley, Claire Hutton, Connor Lee, Craig Leisher, Hilda Lionata, Michael Looker, Erin Myers Madeira, Allison Martin, Adrienne McKeegan (Conservation International), Susi Menazza, Patricia Mupeta-Muyamwa, Jessica Musengezi, Crystal Nelson, Karen Oliveira, Aaron Marr Page (Forum Nobis), Michael Painter (Wildlife Conservation Society), Katherine Pflaumer, Luke Preece, James Puerini, Kleber Santos (Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira), Rosita Scarborough, Randi Shaw, Helcio Marcelo de Souza, Ian Thompson, Steven Victor, Kristin Walker (Conservation International), Joenia Wapichana (Advogada), David Wilkie (Wildlife Conservation Society), Johnny Wilson, Heather Wishik e ao grupo de recursos da TNC 'Women in Nature'.

Este Guia só foi possível graças ao apoio generoso de um doador anônimo e de Roger e Margot Milliken.

Nature United é a afiliada canadense da maior organização de conservação mundial.

Com sua experiência de três décadas de conservação no Canadá, a Nature United está trabalhando para criar um Canadá onde as pessoas e a natureza estejam unidas, e onde os ecossistemas, as comunidades e as economias prosperem.

Nossa organização estabelece parcerias com comunidades indígenas e locais, órgãos governamentais, indústrias e outros grupos para definir novos caminhos para um futuro sustentável; para promover a reconciliação; e para conservar a natureza, a base de toda a vida na Terra. E com o apoio da maior organização de conservação do mundo, trazemos o melhor em ciência global, inovação e recursos para o Canadá.

natureunited.ca

